

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 252/2026, de 29 de Maio de 2026.
SÚMULA: Concede LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 251/2026, de 29 de Maio de 2026.
SÚMULA: Concede LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
Fica sem efeito a publicação do Extrato de Contrato nº 48/2026, cujo objeto trata da...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026
Inexigibilidade nº 15/2026
Processo nº 46/2026
OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de pessoas físicas com habilitação...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 241/2026
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$200.000,00...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 239/2026
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$250.000,00...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 243/2026
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$500.000,00...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 244/2026
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$500.000,00...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 239/2026
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$250.000,00...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 241/2026
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$200.000,00...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 242/2026
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$300.000,00...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 243/2026
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$500.000,00...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 244/2026
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$500.000,00...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 245/2026
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$500.000,00...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 246/2026
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$500.000,00...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 247/2026
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$500.000,00...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 248/2026
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$500.000,00...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 249/2026
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$500.000,00...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 243/2026
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$500.000,00...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 244/2026
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$500.000,00...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 245/2026
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$500.000,00...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 246/2026
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$500.000,00...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 247/2026
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$500.000,00...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 248/2026
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$500.000,00...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 249/2026
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$500.000,00...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 250/2026
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$500.000,00...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 251/2026
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$500.000,00...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 252/2026
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$500.000,00...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2026
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 4/2026

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Ottonário de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (41)3676-8130 - fdp@previdencia.mucruzeirodoeste.pr.gov.br

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Ottonário de Rezende, 686, Cep: 87.400-000
Telefone: (41)3676-8130 - fdp@previdencia.mucruzeirodoeste.pr.gov.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 242/2026  
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), destinados ao custeio de dotações da saúde do orçamento corrente, com recursos da Emenda Parlamentar Federal para Saúde nº 37050005, do Deputado Federal Luciano Ducci, do piso de atenção primária (PAP).  
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 16, de 28/05/2026 (LEI ESPECÍFICA), CONSIDERANDO a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento do legislativo municipal vigente.  
DECRETA:  
Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor R\$100.000,00 (cem mil reais), destinados ao custeio de dotações da saúde do orçamento corrente, com recursos da Emenda Parlamentar Federal para Saúde nº 37050005 (Deputado Federal Luciano Ducci), do piso de atenção primária (PAP), na seguinte dotação orçamentária:  
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
09.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.303.0021.1215 – INCREMENTO TEMPORÁRIO - EMENDA PARLAMENTAR SAUDE/ PAP 37050005  
Fonte de recursos: 1141 (EMENDA INDIVIDUAL SAÚDE - PAP - 37050005 – LUCIANO DUCCI) 3.371.700,00 – rateio de consórcios públicos ..... 100.000,00  
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... 100.000,00  
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Art. 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:  
d) O produto do excesso de Arrecadação proveniente dos repasses da fonte de recursos 1141, Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item II - parecer 214/01-DCM-TC.  
Fonte 1141 EMENDA INDIVIDUAL SAÚDE - PAP - 37050005 – LUCIANO DUCCI (excesso de arrecadação previsto para o exercício corrente)  
100.000,00  
Art. 3º - Fica alterada a Lei nº 34/2025, de 17/07/2025, que trata das ações prioritárias da administração pública municipal, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária e normas da execução financeira para 2026 (LDO), onde o Programa instituído na presente lei fica acrescido no Anexo Ações Prioritárias da Administração Municipal – Exercício 2026, na Secretaria Municipal de Saúde, ficando o referido Anexo da seguinte forma:  
(...) AÇÃO: INCREMENTO TEMPORÁRIO - EMENDA PARLAMENTAR SAUDE/ PAP 37050005  
Unidade Orçamentária: 09.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Programa: 0021 – Ações de prevenções de doenças  
Tipo: Projeto  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 303 – Suporte profilático e terapêutico  
DESCRIÇÃO METAS/VALORES  
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida  
Recursos Valores  
INCREMENTO TEMPORÁRIO - EMENDA PARLAMENTAR SAUDE/ PAP 37050005  
Projeto P Unid. Ordinário Vinculado 100.000,00  
Meta na LDO 100.000,00  
Data Início: 16/03/2026  
Data Fim: 31/12/2026  
Art. 4º - Fica alterada a Lei nº 69, de 17/12/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o período de 2026/2029, onde o crédito aprovado na presente lei fica incluído no Anexo de Programações e Metas como ação:  
Unidade Orçamentária: 09.01 – DIVISÃO REGIONAL DE SAÚDE  
Programa: 0021 – Ações de prevenções de doenças  
Objetivo: Apoio ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde através da aquisição de insumos, medicamentos, serviços médicos e outros serviços.  
DESCRIÇÃO METAS/VALORES  
Descrição da Ação Produto (Bem ou Serviço) Tipo Unidade Medida  
Recursos Valores  
INCREMENTO TEMPORÁRIO - EMENDA PARLAMENTAR SAUDE/ PAP 37050005  
Projeto P UN 01 2026 100.000,00  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 303 – Suporte profilático e terapêutico  
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2026.  
ARMANDO CERCI JÚNIOR  
Prefeito Municipal



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL  
CRUZEIRO DO OESTE  
Estado do Paraná  
Rua João Ottonio da Rocha, s/n. Cep. 87.400-000  
Telefone: (41)3576-8190 - faprev@prefeitura.cruzeirodoeste.pr.gov.br

## DECRETO Nº 234/2026

Súmula: Concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria voluntária da servidora MARIA JOSE MATIAS BIOLCATTI

## DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a contar do dia 01 de junho de 2026 a servidora MARIA JOSE MATIAS BIOLCATTI, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS matrícula 35221, residente e domiciliada na cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 6º da E.C. 41/2003 e Art. 48 da Lei Municipal nº 59/2012.  
Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.014,00 (três mil e quatorze reais) conforme cálculo de proventos.  
Art. 3º - Os proventos de aposentadoria do servidor serão revisados nos termos do artigo 7º da emenda constitucional nº 41/2003, com paridade com o servidor em atividade.  
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, aos 29 de maio de 2026.

ARMANDO CERCI JÚNIOR  
Prefeito Municipal



## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2026

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2026

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública Municipal, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa, nº 815, Centro, no Município de Altônia, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.008.389/0001-96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Diego Jardim Pergo, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.959.778-7-SS/PR, inscrito no CPF/MF nº 069.595.959-08, doravante denominado CONTRATANTE, e REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Av. Presidente Vargas, 280, na cidade de Maravilha - SC, inscrita no CNPJ sob nº 27.074.498/0001-93, neste ato representada por seu sócio Administrador: Rudimar Link, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 404722118, inscrito no CPF/MF sob nº 653.388.100-47 residente e domiciliado na cidade de MARAVILHA - SC, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 91/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolve celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Inexigibilidade nº 15/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**DO OBJETO:**  
Contratação de serviço de manutenção preventiva e revisão dos sistemas eletrônico, de refrigeração e estrutural de uma câmara de conservação de vacinas, com recalibração do sensor controlador de temperatura por meio de calorímetro mestre certificado via RBC (Rede Brasileira de Calibração).

**Objeto da contratação:**

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	V. Unt.	V. Total.
1	Manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural da câmara de conservação de 11 vacinas (marca REVIMEDIC, modelo RM 560, nº de série 2022/226), incluindo recalibração com instrumento certificado via RBC.	UN	1	1.480,00	1.480,00

**DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**  
A empresa contratada deverá realizar a execução do serviço no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde.  
O serviço de manutenção preventiva e revisão técnica da câmara de conservação de vacinas deverá ser executado no local onde o equipamento está instalado, ou seja, na sede da Vigilância em Saúde Municipal de Altônia/PR, no horário de expediente da unidade, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h, em dia útil previamente agendado.

**DA VIGÊNCIA:**  
O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.  
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previsto neste instrumento.

**DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:**  
O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais).

**DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**  
Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprias da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alteradas mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDA	PROJETO ATIVIDADE
06	003	339039170000	494	1905	MANUTENÇÃO SERVIÇOS VIGILANCIA EM SAUDE

Altônia – PR, 28 de maio de 2026.

## MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 003/2026  
FUNDAMENTO LEGAL: Termo de Fomento fundamentado no Termo de Inexigibilidade nº 003/2026, através do Processo administrativo nº 003/2023, na Lei Federal n. 13.019/14, alterada pela Lei n. 13.204/2015, Decreto Municipal n. 041/2017, Resolução 28/2011 alterada pela Resolução 46/2014 e Instrução Normativa 61/2011 ambas normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.  
CONCEDENTE: Município de Esperança Nova/PR – CNPJ n.º 01.612.269/0001-91.  
CONVENIENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pérola - APAE – CNPJ Nº. 77.842.995/0001-62  
OBJETO: Atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla a fim de possibilitar aos mesmos uma melhoria da qualidade de vida, coexistindo com a possibilidade de evolução nas diversas áreas adaptativas, dar oportunidade a essas pessoas com deficiência à inclusão escolar e integração na sociedade  
CONDIÇÕES DE REPASSE: 105.000,00 (cem e cinco mil reais), os recursos serão liberados mensalmente obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho parte integrante do presente termo, a serem repassado no período de junho/2026 a maio/2027.  
DATA DA ASSINATURA: 25 de maio de 2026.  
VIGÊNCIA: 01 de junho de 2026 a 31 de maio de 2027.  
Esperança Nova, Estado do Paraná, em 28/05/2026.  
EVERTON BARBIERI  
Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 92/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026  
Processo nº 31/2026  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)  
Contratada: UDLIFE COM. IMP. EXP. LTDA (34061908000127)  
OBJETO: Aquisição de materiais de procedimentos hospitalares para secretaria de saúde.  
Valor total: R\$ 441,82 (quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos).  
Vigência: 12 MESES  
Data assinatura: 25 de maio de 2026.  
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Contrato nº 95/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026  
Processo nº 31/2026  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)  
Contratada: CIRURGICA TAMARATY COMERCIAL LTDA (28426310000154)  
OBJETO: Aquisição de materiais de procedimentos hospitalares para secretaria de saúde.  
Valor total: R\$ 3.596,40 (três mil e quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).  
Vigência: 12 MESES  
Data assinatura: 25 de maio de 2026.  
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Contrato nº 96/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026  
Processo nº 31/2026  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)  
Contratada: CK IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA (60599605000172)  
OBJETO: Aquisição de materiais de procedimentos hospitalares para secretaria de saúde.  
Valor total: R\$ 2.553,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta e três reais).  
Vigência: 12 MESES  
Data assinatura: 25 de maio de 2026.  
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Contrato nº 97/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026  
Processo nº 31/2026  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)  
Contratada: FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSessorIAS LTDA (33475145000106)  
OBJETO: Aquisição de materiais de procedimentos hospitalares para secretaria de saúde.  
Valor total: R\$ 4.335,94 (quatro mil e trezentos e trinta reais e noventa e quatro centavos).  
Vigência: 12 MESES  
Data assinatura: 25 de maio de 2026.  
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Contrato nº 98/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026  
Processo nº 31/2026  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)  
Contratada: TRADE MEDICAL COM. DE MAT. HOSP. LTDA EPP (065551430001461)  
OBJETO: Aquisição de materiais de procedimentos hospitalares para secretaria de saúde.  
Valor total: R\$ 9.001,00 (nove mil e um reais).  
Vigência: 12 MESES  
Data assinatura: 25 de maio de 2026.  
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Contrato nº 99/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026  
Processo nº 31/2026  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)  
Contratada: LA DALLAPORTA JUNIOR (11145401000156)  
OBJETO: Aquisição de materiais de procedimentos hospitalares para secretaria de saúde.  
Valor total: R\$ 4.498,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais).  
Vigência: 12 MESES  
Data assinatura: 25 de maio de 2026.  
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Contrato nº 100/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026  
Processo nº 31/2026  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)  
Contratada: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51740794000160)  
OBJETO: Aquisição de materiais de procedimentos hospitalares para secretaria de saúde.  
Valor total: R\$ 3.372,50 (três mil e trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).  
Vigência: 12 MESES  
Data assinatura: 25 de maio de 2026.  
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Contrato nº 101/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026  
Processo nº 31/2026  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)  
Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81706251000198)  
OBJETO: Aquisição de materiais de procedimentos hospitalares para secretaria de saúde.  
Valor total: R\$ 4.338,00 (quatrocentos e trinta e oito reais)  
Vigência: 12 MESES  
Data assinatura: 25 de maio de 2026.  
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

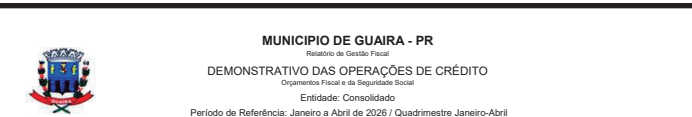
Contrato nº 102/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026  
Processo nº 31/2026  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)  
Contratada: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (40892801000123)  
OBJETO: Aquisição de materiais de procedimentos hospitalares para secretaria de saúde.  
Valor total: R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)  
Vigência: 12 MESES  
Data assinatura: 25 de maio de 2026.  
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Contrato nº 105/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026  
Processo nº 31/2026  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)  
Contratada: CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (0574644000194)  
OBJETO: Aquisição de materiais de procedimentos hospitalares para secretaria de saúde.  
Valor total: R\$ 85.918,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e dezotois reais)  
Vigência: 12 MESES  
Data assinatura: 25 de maio de 2026.  
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Contrato nº 107/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026  
Processo nº 31/2026  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)  
Contratada: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (34795580000113)  
OBJETO: Aquisição de materiais de procedimentos hospitalares para secretaria de saúde.  
Valor total: R\$ 137.423,53 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos)  
Vigência: 12 MESES  
Data assinatura: 25 de maio de 2026.  
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Contrato nº 108/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026  
Processo nº 31/2026  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)  
Contratada: CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (0574644000194)  
OBJETO: Aquisição de materiais de procedimentos hospitalares para secretaria de saúde.  
Valor total: R\$ 85.918,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e dezotois reais)  
Vigência: 12 MESES  
Data assinatura: 25 de maio de 2026.  
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Contrato nº 107/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026  
Processo nº 31/2026  
Contratante: Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul (CNPJ: 95.640.652/0001-05)  
Contratada: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (34795580000113)  
OBJETO: Aquisição de materiais de procedimentos hospitalares para secretaria de saúde.  
Valor total: R\$ 137.423,53 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos)  
Vigência: 12 MESES  
Data assinatura: 25 de maio de 2026.  
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.



DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Período de Referência: Janeiro a Abril de 2026 / Quadrimestre Janeiro-Abril

R\$ - ANEXO 4.02E, do Plano de Contas "F" Anexo II Anexo "C"

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	Nº Fº Quilômetros	Ano Fº Quilômetros
Subsídios	0,00	0,00
Indenizações	0,00	0,00
Contribuição	4.174.034,47	4.174.034,47
Indenizações	4.174.034,47	4.174.034,47
Agências Financeiras de Bases Arrendatárias Mercantis Financeiras	0,00	0,00
Atendimento de Resposta pelo Vendedor a Termos de Bases de Serviços	0,00	0,00
Operações de crédito em nome de terceiros (incluindo o nº 13)	4.174.034,47	4.174.034,47
Outras	0,00	0,00
Agências Financeiras de Bases Arrendatárias Mercantis Financeiras	0,00	0,00
Atendimento de Resposta pelo Vendedor a Termos de Bases de Serviços	0,00	0,00
Operações de crédito em nome de terceiros (incluindo o nº 13)	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00
TOTAL (R\$)	4.174.034,47	4.174.034,47

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	VALOR REALIZADO	
	Nº Fº Quilômetros	Ano Fº Quilômetros
1 - Contribuição de Impostos de Cofre Municipal	92.208.543,49	92.208.543,49
2 - Contribuição de Impostos de Cofre Municipal	153.013,00	153.013,00
3 - Contribuição de Impostos de Cofre Municipal	289.288.543,49	289.288.543,49
TOTAL RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	334.500.099,98	334.500.099,98

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A RCL DO MUNICÍPIO	VALOR REALIZADO	
	Nº Fº Quilômetros	Ano Fº Quilômetros
1 - Contribuição de Impostos de Cofre Municipal	0,00	0,00
2 - Contribuição de Impostos de Cofre Municipal	0,00	0,00
3 - Contribuição de Impostos de Cofre Municipal	0,00	0,00
4 - Contribuição de Impostos de Cofre Municipal	0,00	0,00
5 - Contribuição de Impostos de Cofre Municipal	0,00	0,00
TOTAL OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A RCL DO MUNICÍPIO	0,00	0,00

NOTA: O presente demonstrativo foi elaborado com base nos dados constantes no sistema de informações de contas, e não representa o balanço patrimonial do município. O balanço patrimonial do município é elaborado com base nos dados constantes no sistema de informações de contas, e não representa o balanço patrimonial do município.

GLAUCO GABRIEL OSTI  
Prefeito

JOSE CARLOS DO NASCIMENTO  
Controlador Interno

ROBERTO ARES DE OLIVEIRA  
Controlador

Características: Operações em nome de terceiros (incluindo o nº 13)

Características: Operações em nome de terceiros (incluindo o nº 13)

Características: Operações em nome de terceiros (incluindo o nº 13)

Características: Operações em nome de terceiros (incluindo o nº 13)

Características: Operações em nome de terceiros (incluindo o nº 13)

Características: Operações em nome de terceiros (incluindo o nº 13)

Características: Operações em nome de terceiros (incluindo o nº 13)

Características: Operações em nome de terceiros (incluindo o nº 13)

Características: Operações em nome de terceiros (incluindo o nº 13)

Características: Operações em nome de terceiros (incluindo o nº 13)

Características: Operações em nome de terceiros (incluindo o nº 13)

Características: Operações em nome de terceiros (incluindo o nº 13)

Características: Operações em nome de terceiros (incluindo o nº 13)

Características: Operações em nome de terceiros (incluindo o nº 13)

Características: Operações em nome de terceiros (incluindo o nº 13)

Características: Operações em nome de terceiros (incluindo o nº 13)

Características: Operações em nome de terceiros (incluindo o nº 13)

Características: Operações em nome de terceiros (incluindo o nº 13)

Características: Operações em nome de terceiros (incluindo o nº 13)

Características: Operações em nome de terceiros (incluindo o nº 13)

Características: Operações em nome de terceiros (incluindo o nº 13)

Características: Operações em nome de terceiros (incluindo o nº 13)

Características: Operações em nome de terceiros (incluindo o nº 13)

Características: Operações em nome de terceiros (incluindo o nº 13)

Características: Operações em nome de terceiros (incluindo o nº 13)

Características: Operações em nome de terceiros (incluindo o nº 13)



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2026  
Processo Administrativo 091/2026  
Processo Adm. Cidade 360 nº 865/2026

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 74, inciso I,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária, para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e revisão do sistema eletrônico, refrigeração e estrutural da câmara de conservação de vacinas (marca REVIMEDIC, modelo RM 560, nº de série 2022/226), incluindo recalibração com instrumento certificado via RBC;

CONSIDERANDO o Termo de Referência que justifica a necessidade da contratação e caracteriza a inviabilidade de competição, em razão da exclusividade do Prestador de Serviços;

CONSIDERANDO a comprovação de exclusividade da empresa REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, devidamente atestada por entidade competente, que a identifica como detentora de exclusividade de assistência técnica, manutenção, distribuição e instalação de peças de todos os produtos da Marca REVIMEDIC;



MUNICIPIO DE GUAIRA
Demonstrativo do Resultado Primario e Nominal
Periodo de Referencia: Janeiro a Abril de 2026 / Bimestre Março-Abril

MUNICIPIO DE GUAIRA - PR
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Periodo de Referência: Janeiro a Abril de 2026 / Bimestre Março-Abril

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2026
EXCLUSIVO ME/EP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 264/2026
Data: 29.05.2026
Ementa: nomeia candidata para o cargo de provimento efetivo, conforme especificado, referente ao Concurso Público Municipal nº 01.001/2024 aberto pelo Edital nº 01/2024, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Douradina - PR, no uso de suas atribuições legais, avisa a todos os interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 06/2026, processo nº 14/2026, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e outros para atender a demanda da Alimentação Escolar Municipal PNAE - Pré / PNAE - Creche / PNAE - Fundamental / PNAE- EJA / PNAE - AEE e as demais secretarias municipais no quesito alimentação, com abertura prevista para às 09h00min do dia 01 de junho de 2026, QUE A SESSÃO PÚBLICA ESTÁ SUSPENSADA.

INSTITUTO SOCIAL UNIVIDA
CNPJ nº 09.054.507/0001-00
Divisão de Concursos Públicos e Processos Seletivos
licitacao@institutounivida.org.br www.institutounivida.org.br
Edital nº 01.005/2026 - Banca Examinadora Concurso Público 001/2026 - Edital nº 01.001/2026
DESIGNAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA
A Prefeitura Municipal de Guairá, no uso de suas atribuições legais, nomeia a Comissão Examinadora para o Concurso Público nº 001/2026 para os seguintes cargos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 198/2026
SUMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Diretor de Convênios e Cerimonial do Município de Perobal - PR, e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor JOSIE EMANUEL BASTOS RODRIGUES DE LIMA, Diretor de Convênios e Cerimonial do Município de Perobal - PR, viajar até Curitiba - PR, viajar até Curitiba - PR, para participar da 12ª ASSEMBLEIA GERAL DAS MICROREGIÕES DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO e tratar de assuntos de interesse do Município na Secretaria de Saúde do Paraná (SESA), Secretária da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), Casa Civil e Gabinetes dos Deputados Estaduais Adriano José e Marcio Nunes, durante os dias 01 a 03 de Junho de 2026, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diárias.

SAMU 192 NOROESTE PR
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DO NOROESTE DO PARANA - CIUENP
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL

SAMU 192 NOROESTE PR
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DO NOROESTE DO PARANA - CIUENP
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO/SUBFUNCAO
JANEIRO A ABRIL 2026/BIMESTRAL MARÇO-ABRIL



leis@ilustrado.com.br

MARILUZ - PR

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO N° 2.861, de 29 de maio de 2026.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA GESTÃO 2026/2028.

O Prefeito Municipal de Mariluz - PR, Paulo Armando da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município (LOM), e em conformidade com a Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 e demais legislações aplicáveis, DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA - terá a seguinte composição de acordo com a Lei nº 1.934/2019:

I - Do Poder Público: a) Representantes do Centro de Referência da Assistência Social: Titular: Bruna Eduarda Estercio Santos Suplente: Ana Paula Gastaldon Fagundes

b) Representantes da Secretaria de Saúde: Titular: Sílvia Aparecida Ferreira Grillo Suplente: Camila Rodrigues dos Santos Ferraz

c) Representante da área da Educação Esporte e Cultura: Titular: Wagner Gomes da Silva Suplente: Aparecido Pereira da Silva

II - Da Sociedade Civil: a) Representantes da Pastoral da Criança: Titular: Maria do Carmo Ramos Chaves Suplente: Cleide Aparecida Soares de Jesus Rolin

b) Representantes do Sindicato Rural dos Trabalhadores de Mariluz: Titular: João Sabatine Suplente: Mario kazuaki Moriya

c) Representantes da Associação de Pai, Mestres e funcionários (APMF): Titular: Ane Caroline dos Santos Cavallini Suplente: Selma Maria Edwirges

Art. 2º. Participará do CMDCA, na condição de Adolescente Ouvinte: Rafaela Vitória de Almeida Calastro.

Art. 3º. Para efeitos desse decreto, revoga-se o disposto no Decreto nº 2.554/2024.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mariluz - PR, Paço Municipal, em 29 de maio de 2026.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO 07
CONTRATO N° 062/2022
PREGÃO 024/2022

O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.769-08, denominado CONTRATANTE, e a empresa MINNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.245.502/0010-97, com sede na Rua Paraná, 3554, Loja Comercial, Centro, Cascavel - PR, CEP: 85.810-010, neste ato representada por seu procurador, CLAUDIOMIR ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, diretor corporativo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2201910 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob n.º 563.482.079-00, residente na cidade de Chapeco - SC, denominada CONTRATADA, tendo em vista a solicitação enviada pela Secretária de Administração, disposta na pasta do Pregão n.º 024/2022, Edital n.º 032/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto deste instrumento será a prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na Clausula terceira do contrato n.º 062/2022.

CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei n.º 8.666/93, art. 57, II, bem como na solicitação e justificativa enviada pela secretaria de administração, Of. 133/2026.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR: fica acrescido o valor GLOBAL de R\$ 4.445,40 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), sendo o valor mensal R\$ 1.481,80 (um mil quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

CLAUSULA QUARTA - DA VIGENCIA: Fica prorrogado até 06 de agosto de 2026 o prazo de vigência estabelecido na Clausula Terceira do contrato n.º 062/2022.

CLAUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais Clausulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento

CLAUSULA SEXTA - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Avenida Marília, 1920 - Centro - Fone: (44) 3534-8000

EXTRATO DO CONTRATO n.º 059/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: AXIONTEK DO BRASIL LTDA
CNPJ: 43.371.025/00001-04

BASE LEGAL: Processo Licitatório n.º 062/2026 - Concorrência Eletrônica 006/2026
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia por empreitada global para executar Reforma do Estádio Azarias Diniz, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas nos Projetos, Memorials descritivos, Cronogramas Fisico-Financeiros, especificações constantes no Edital da Concorrência Eletrônica de n.º 006/2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 318.360,75 (trezentos de dezoto mil, trezentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme estabelecido no Cronograma Fisico-Financeiro, mediante análise e aprovação da Divisão de Engenharia e da Equipe Técnica da Caixa Econômica Federal. Serão pagos em até 10 (dez) dias, mediante repasse financeiro e apresentação de nota fiscal.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada se compromete a entregar os serviços em condições de uso no prazo de 06 (seis) meses, contados a partir do 10º (décimo) dia útil, da data de assinatura da Ordem de Serviços.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 29/05/2026 a 29/05/2027, ou seja, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos da Lei nº 14.133/21

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 29 de maio de 2026

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
AXIONTEK DO BRASIL LTDA
CNPJ: 43.371.025/00001-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

Table with 4 columns: DATA DO RECEBIMENTO, GRUPO DE RECURSOS, VALOR EM R\$, CUSTEIO SUS. Row 1: 29.05.2026, FNAS / BLOCCO G. PSB - SCFV, 6.434,10. Row 2: 29.05.2026, FNAS / BLOCCO G. PSB - PAIF, 4.652,52. Row 3: TOTAL, 11.086,62.

Perobal, 29 de Maio de 2026.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal
BIANCA CAROLINE DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Fazenda

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS E EMERGENCIAS DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUEMP
ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
JANEIRO A ABRIL 2026/QUADRIMESTRAL JANEIRO-ABRIL

Table with 4 columns: DESPESA COM PESSOAL, LIQUIDADAS, INSCRITA EM ROROS A PAGAR NÃO PROVISORIAS, TOTAL. Rows include: EMPREGADOS CIVIS (R\$ 10.071.044,00), EMPREGADOS EM REGIME DE CONTRATO (R\$ 10.071.044,00), EMPREGADOS EM REGIME DE CONTRATO (R\$ 10.071.044,00), EMPREGADOS EM REGIME DE CONTRATO (R\$ 10.071.044,00).

Table with 3 columns: DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONCORDADO, VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATIO, VALOR EXECUCIONADO. Rows include: ANEXO 1 - ANEXO 1 - ANEXO 1, ANEXO 2 - ANEXO 2 - ANEXO 2, ANEXO 3 - ANEXO 3 - ANEXO 3, ANEXO 4 - ANEXO 4 - ANEXO 4.

Table with 3 columns: DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONCORDADO, VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATIO, VALOR EXECUCIONADO. Rows include: ANEXO 1 - ANEXO 1 - ANEXO 1, ANEXO 2 - ANEXO 2 - ANEXO 2, ANEXO 3 - ANEXO 3 - ANEXO 3, ANEXO 4 - ANEXO 4 - ANEXO 4.

Table with 3 columns: DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONCORDADO, VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATIO, VALOR EXECUCIONADO. Rows include: ANEXO 1 - ANEXO 1 - ANEXO 1, ANEXO 2 - ANEXO 2 - ANEXO 2, ANEXO 3 - ANEXO 3 - ANEXO 3, ANEXO 4 - ANEXO 4 - ANEXO 4.

CIBAX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2026

Processo Administrativo n.º 002/2026
Pregão Eletrônico n.º 001/2026
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRE E PIQUIRI - CIBAX, inscrito no CNPJ sob nº 04.555.113/0001-04.

CONTRATADA: A. PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS, inscrita no CNPJ sob nº 32.609.165/0001-51.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de peças destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambre e Piquiri - CIBAX, conforme especificações constantes no Termo de Referência e proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 001/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Umuarama - Paraná.

CIBAX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2026

Processo Administrativo n.º 002/2026
Pregão Eletrônico n.º 001/2026
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRE E PIQUIRI - CIBAX, inscrito no CNPJ sob nº 04.555.113/0001-04.

CONTRATADA: UMUCAMPO COM. DE PEÇAS PJ TRATORES E VEIC. ROD. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 01.008.538/0001-05.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de peças destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambre e Piquiri - CIBAX, conforme especificações constantes no Termo de Referência e proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 001/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29 de maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

FORO: Comarca de Umuarama - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
PROCESSO LICITATÓRIO N° 49/2026
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 23/2026
EXCLUSIVO ME/EP
DATA DA ABERTURA: 08 de junho de 2026.
HORÁRIO: 08:00 horas.
DATA/HORÁRIO DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 31 de maio de 2026 às 07:30m.
DATA/HORÁRIO DE TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 de junho de 2026 às 07:50m.

LOCAL: https://blcompras.com/Home/Login.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, transporte (entrega e retirada), instalação, manutenção diária e higienização de banheiros químicos, para suporte logístico e atendimento ao público durante a Festa do Padroeiro Santo Antônio, evento integrante do Programa Paraná Mais Eventos no Município de Alto Piquiri/PR, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

TIPO: Menor Preço - Por Lote.
REGIME CONTRATATÓRIO: Serviços.
VALOR ESTIMADO: R\$ 4.047,76 (quatro mil, quatrocentos e sete reais e setenta e seis centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.
PREFERÊNCIA ME/EP/EQUIPARADAS/ LEI N° 123/06 E 1471/14 - LOCAL/REGIONAL.
SIM.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.

Alto Piquiri - Pr, 29 de maio de 2026
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

Table with 4 columns: DATA DO RECEBIMENTO, GRUPO DE RECURSOS, VALOR EM R\$, CUSTEIO SUS. Row 1: 29.05.2026, FNAS / BLOCCO G. PSB - SCFV, 6.434,10. Row 2: 29.05.2026, FNAS / BLOCCO G. PSB - PAIF, 4.652,52. Row 3: TOTAL, 11.086,62.

Perobal, 29 de Maio de 2026.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal
BIANCA CAROLINE DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
PORTARIA N.º 409
De 28 de maio de 2026

NOMEIA A SRA. CAMILA SILVA SPINELLI EVANGELISTA PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Concurso Público, aberto através do Edital n.º 01.39/2025; CONSIDERANDO o Edital n.º 35/2026 - Convocação da candidata;

RESOLVE NOMEAR a Sra. CAMILA SILVA SPINELLI EVANGELISTA, inscrita no CPF-N.º-029.489.421-79, sob o Regime Estatutário, no cargo efetivo de Assistente Social, com carga horária de 40 horas semanais.

A Secretária de Trabalho, Emprego e Promoção Social de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. (28/05/2026).
OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 410
De 28 de maio de 2026
NOMEIA A SRA. JULIANE LIE OTA PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Concurso Público, aberto através do Edital n.º 01.39/2025; CONSIDERANDO o Edital n.º 40/2026 - Convocação da candidata;

RESOLVE NOMEAR a Sra. JULIANE LIE OTA, inscrita no CPF-N.º-103.146.139-60, sob o Regime Estatutário, no cargo efetivo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais.

A Secretária de Administração e Planejamento de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. (28/05/2026).
OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 411
De 29/05/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Art. 1º-Conceder férias a servidores do Município de Douradina-PR, de acordo com o disposto no art. 91 da Lei 021, de 06/11/1998-Estatuto dos Servidores, com segue:

Table with 5 columns: SERVIDOR(A), CARGO, ANO BASE, PERÍODO DE GOZO, DATA. Row 1: Antonio Sergio Batista Mendes, Operador de Máquinas, 2025/2026, 01/06/2026 à 30/06/2026.

Aparecida dos Santos Cavazani, Técnico de Enfermagem Plantonista, 2025/2026, 01/06/2026 à 30/06/2026.

Camila Silva Spinelli Evangelista, Auxiliar de Serviços Gerais, 2024/2025, 01/06/2026 à 18/06/2026.

Carlos Alberto Bauman Roberti, Motorista, 2022/2023, 01/06/2026 à 30/06/2026.

Claudiney Bussola, Auxiliar Administrativo, 2023/2024, 01/06/2026 à 30/06/2026.

Eliani Débora de Oliveira Rabelo, Técnico de Enfermagem Plantonista, 2025/2026, 01/06/2026 à 30/06/2026.

Fabiano dos Santos, Técnico de Enfermagem Plantonista, 2025/2026, 01/06/2026 à 30/06/2026.

Flavia Casteline Antunes Fisioterapeuta, 2024/2025, 15/06/2026 à 29/06/2026.

Giovana Paschoaleto Francisco, Enfermeira Plantonista, 2025/2026, 01/06/2026 à 30/06/2026.

Keila Gonçalves da Silva, Agente Comunitário de Saúde, 2024/2025, 01/06/2026 à 30/06/2026.

Mariani Ruiz Azzi, Agente de Endemias, 2024/2025, 01/06/2026 à 30/06/2026.

Meira Aparecida Xavier Machado, Agente Comunitário de Saúde, 2023/2024, 01/06/2026 à 30/06/2026.

Misseli Mariani Felício Rabelo Silva, Técnico de Enfermagem Plantonista, 2025/2026, 01/06/2026 à 30/06/2026.

Moacir Ruiz Azzi, Motorista, 2022/2023, 2024/2025, 01/06/2026 à 30/06/2026.

Neuza Alves da Silva Carvalho, Técnico de Enfermagem Plantonista, 2025/2026, 01/06/2026 à 30/06/2026.

Valdir Xavier, Motorista, 2022/2023, 2024/2025, 01/06/2026 à 30/06/2026.

Valéria Dalaine Cardoso de Lima Kimiyama, Agente Comunitário de Saúde, 2022/2023, 01/06/2026 à 30/06/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis. (29/05/2026).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 097/2026
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de Cadeados, Fechaduras, Controles de Portão Eletrônico e Serviços de Chaveiro, com prestação de serviço, para atender as demandas das Secretarias do Município de Guaira/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 18/06/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 18/06/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 18/06/2026.

O edital e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br e/ou pelo site www.blcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaira (PR), em 29 de maio de 2026.
Gabriel Ribeiro do Monte / Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
PORTARIA N.º 318/2026
Data: 29.05.2026
Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 263/2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando online sob o nº 1.138/2026, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n.º 263/2026, de 28 de abril de 2026, concernente as férias do Servidor Público Municipal CRISTIANO GONÇALVES DE ARAUJO, matrícula 30868-01, somente referente ao período aquisitivo 2025/2026, publicada na portaria 263/2026, devendo revogar o período de gozo: 03/06/2026 a 02/07/2026, cuja matéria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/04/2026 - Edição nº 3519 e no Jornal Umuarama Ilustrado - Edição nº 13596 de 29.04.2026 - página B 7 - caderno de publicações legais.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria n.º 263/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2026.
GILADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
PORTARIA N.º 319/2026
Data: 29.05.2026
Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 235/2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando online sob o nº 075/2026, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria n.º 235/2026, de 15 de abril de 2026, concernente as férias da Servidora Pública Municipal AMANDA ROSA, matrícula 30884-01, referente ao período aquisitivo 2024/2025, publicada na portaria 235/2026, devendo revogar o período de gozo: 08/06/2026 a 27/06/2026, cuja matéria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/04/2026 - Edição nº 3511 e no Jornal Umuarama Ilustrado - Edição nº 13586 de 16/04/2026 - página B 6 - caderno de publicações legais.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria n.º 235/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2026.
GILADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
 CNPJ: 72.540.529/0001-09  
 Av. Barão do Rio Branco, 88 - Fone: (44) 3683-1150 - Fone/Fax: (44) 3683-1995  
 E-mail: camaradouradina@douradina.pr.leg.br - CEP 87485-000 - Douradina - Paraná

**REPUBLICADO**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2026**  
 De 27 de maio de 2026

"Dispõe sobre a publicação do Parecer Prévio emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no processo nº 175629/25 e Parecer Prévio nº 339/25, relativos à Prestação de Contas do Poder Executivo do exercício de 2024."

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 67, Parágrafo Único, inciso IX do Regimento Interno, aprovou e o Presidente da Câmara sanciona o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica acolhido o parecer prévio emitido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná no processo nº 175629/25, exarado no Parecer Prévio nº 339/25, recomendando pela regularidade da Prestação de Contas do Prefeito Municipal do exercício 2024, via de consequência, ficam **APROVADAS** as contas de responsabilidade do Sr. Oberdam José de Oliveira, referentes ao exercício de 2024.

Art. 2º. Integra este Decreto Legislativo o Parecer Prévio nº 339/25, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Douradina, 27 de maio de 2026.

**RODRIGO MARTINS**  
 Presidente

**MUNICÍPIO DE DOURADINA**  
 Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94  
 Exercício: 2026

**Decreto nº 95/2026 de 29/05/2026**  
**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2415/2025 de 04/12/2025.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 316.763,61 (trezentos e dezesseis mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
05.003.04.124.0002.2.022.	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE		
119 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.325,13	
	TRABALHISTAS		
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.001.12.361.0002.2.051.	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
334 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.396,18	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.002.12.361.0011.2.053.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%		
359 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	93.373,93	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
10.001.10.301.0015.2.081.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
523 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.240,00	
10.001.10.301.0015.2.082.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HELIO CORSINI		
538 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	688,32	
10.001.10.301.0015.2.084.	TRABALHISTAS		
558 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.772,32	
559 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.830,00	
10.001.10.301.0015.2.087.	MANUTENÇÃO DO PACS/FEDERAL E PROPRIO		
580 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.510,00	
10.001.10.301.0015.2.170.	MANUTENÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL		
616 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	59.941,93	
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
11.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
11.001.18.541.0027.2.133.	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
684 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100,00	
685 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	48.083,25	
	TRABALHISTAS		
11.001.18.541.0027.2.137.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
691 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.502,55	
<b>Total Suplementação: 316.763,61</b>			
Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS		
05.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
05.003.04.124.0002.2.022.	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE		
124 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.325,13	
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.001.12.361.0002.2.051.	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
337 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	8.396,18	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.002.12.361.0011.2.053.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%		
366 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.373,93	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
10.001.10.301.0015.2.081.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
528 - 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.240,00	
10.001.10.301.0015.2.082.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HELIO CORSINI		
541 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	688,32	
545 - 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	61.772,32	
10.001.10.301.0015.2.170.	MANUTENÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL		
625 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	3.510,00	
628 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	59.941,93	
629 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.830,00	
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
11.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
11.001.18.541.0018.2.079.	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		
679 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.502,55	
11.001.18.541.0027.1.090.	AQUISIÇÃO DE ÁREAS PARA ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL E RESERVA BIOLÓGICA		
682 - 4.4.90.61.00.00	01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	48.083,25	
11.001.18.541.0027.2.133.	MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
689 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00	
11.001.18.541.0027.2.137.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE		
695 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
<b>Total Redução: 316.763,61</b>			

**MUNICÍPIO DE DOURADINA**  
 Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94  
 Exercício: 2026

**Decreto nº 96/2026 de 29/05/2026**  
**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2415/2025 de 04/12/2025.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 260.484,52 (duzentos e sessenta mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08.004.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL 40%		
08.004.12.361.0011.2.060.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB 30%		
388 - 3.1.90.13.00.00	01102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.530,00	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE		
10.001.10.301.0015.2.087.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
581 - 3.1.90.13.00.00	1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.332,81	
733 - 3.1.90.11.00.00	1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.737,50	
734 - 3.1.90.13.00.00	1051 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.800,00	
735 - 3.1.90.13.00.00	1494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	14.460,00	
10.001.10.301.0015.2.170.	MANUTENÇÃO DO PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL		
794 - 3.1.90.11.00.00	01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	
10.001.10.305.0017.2.097.	MANUTENÇÃO DA VIG. EM SAÚDE-DENGUE/FEDERAL E PRÓPRIOS.		
735 - 3.1.90.11.00.00	1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.800,77	
666 - 3.1.90.11.00.00	01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	96.823,44	
<b>Total Suplementação: 260.484,52</b>			
Receta: 1.1.2.1.01.01.00.00000000	Fonte: 1000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	96.823,44
Receta: 1.1.2.2.01.01.00.00000000	Fonte: 1000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	50.000,00
Receta: 1.7.1.3.50.11.03.00000000	Fonte: 1000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	79.933,58
Receta: 1.7.1.3.50.11.10.00000000	Fonte: 1494	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESP - EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - EAP	29.197,50
Receta: 1.7.5.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO	4.530,00
<b>Total da Receita: 260.484,52</b>			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**  
 Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 324/2026**  
 Data: 29/05/2026  
**Ementa:** atribui gratificação ao Servidor Público Municipal, pelo exercício da Gratificação por Atividades de Transporte Público Coletivo Urbano, conforme específica, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guairá, na Lei Municipal nº 2.467/2026 e no Decreto Municipal nº 263/2026 de 28/05/2026, considerando a Lei Municipal nº 2.467/2026 que institui Gratificação por Atividades de Transporte Público Coletivo Urbano ao servidor no exercício de funções no transporte coletivo urbano, e, considerando o memorando online sob o nº 1.455/2026,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica atribuída a gratificação no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), pelo exercício da Gratificação por Atividades de Transporte Público Coletivo Urbano, ao servidor ocupante do cargo de Motorista de Veículos, lotado na Diretoria de Administração e Controle da Secretaria Municipal de Administração do Município de Guairá, Estado do Paraná, para o desempenho de atividades no serviço do transporte público coletivo urbano do Município de Guairá, Estado do Paraná, a partir de 1º de junho de 2026, conforme segue:

Matrícula nº	Nome	Lotação
30548-01	Emerson de Lima Brizzi	SEADM - Diretoria de Administração e Controle da Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º A Gratificação será reajustada na mesma época e na mesma proporção que do reajuste dos vencimentos dos Servidores Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de junho de 2026.

**CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.**  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2026

**GILEADE GABRIEL OSTI**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL**  
 Estado do Paraná  
 Av. Adão Arcaçólio Dal Bem, n.º 882 - Telefone: (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209

**DECRETO Nº 033/2026.**  
 "Declara de utilidade pública a Estrada Rural denominada "ESTRADA MOSQUITO" deste Município de Brasilândia do Sul Estado do Paraná, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o interesse público na melhoria das vias do Município;

**DECRETA**

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de pavimentação asfáltica Estrada Rural denominada "ESTRADA MOSQUITO" deste Município de Brasilândia do Sul/PR, abaixo identificados pelas coordenadas:

Trecho	Zona	Coordenadas
Estrada Mosquito Levantamento topográfico	RURAL	Comprimento: 2.570,00m
		Coordenadas Iniciais: X=245836,2652 Y=7332943,3686
		Coordenadas Finais: X=243637,6495 Y=7333537,2881

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 29 de maio de 2026.**

**ALEX ANTONIO CAVALCANTE**  
 Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA**  
 Estado do Paraná  
**PORTARIA Nº 320/2026**  
 Data: 29/05/2026  
**Ementa:** prorroga-se o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Sumário, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guairá, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.246/2003 e a Lei Municipal nº 2.279/2023 nos seus dispositivos atinentes à espécie, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 4.292/2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Sumário, instaurado por meio da Portaria nº 205/2026 de 31.03.2026, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º O pagamento da gratificação pelo exercício do encargo especial é de somente de 30 (trinta) dias, mesmo que haja a prorrogação do Procedimento, conforme disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 2.279/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de maio de 2026.

**CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.**  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2026.

**GILEADE GABRIEL OSTI**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
 Estado do Paraná  
**PORTARIA N. 247/2026**  
 DATA: 29/05/2026  
**AUTORIA:** Executivo Municipal  
**SUMULA:** Cancela processo administrativo nº 033/2026, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2026.  
 Considerando: a anulação do Processo Licitatório nº 033/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2026;  
 O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1º). Fica cancelado o Processo Licitatório nº 033/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2026, na fase em que se encontra, em decorrência de sua anulação.  
 2º). Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Maio de 2026.

**LUIZ ELISEU DOS SANTOS**  
 PREFEITO MUNICIPAL.

**MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 094/2026  
**Objeto:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de pneus, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de veículos tipo Ônibus e outros, pertencentes a frota municipal, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.  
 O Município de Guairá, Estado do Paraná, através da Agente de Contratação, comunica aos interessados e a quem possa interessar que fica alterada a data da abertura do aviso de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 094/2026, para maior divulgação e competitividade no certame. A sessão será aberta às 09h00min do dia 09/06/2026, ficando alterada para a seguinte data:  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 16/06/2026**  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 16/06/2026**  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16/06/2026**  
 O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site [www.guaira.pr.gov.br](http://www.guaira.pr.gov.br) no link **Compras Públicas** e/ou pelo site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail [compras@guaira.pr.gov.br](mailto:compras@guaira.pr.gov.br). Publique-se. Guairá (PR), em 29 de maio de 2026.  
**Barbara da Silva Costa / Pregoeira**

**CAFEZAL DO SUL**  
 CAPITAL DA CAVALGADA  
 www.cafezaldosul.pr.gov.br  
 Av. Italo Orcaelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafezal do Sul - Paraná  
 CNPJ 95.640.652/0001-05

**DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026**  
 Objeto: Aquisição de suplementos alimentares, fórmulas nutricionais enterais, equipamentos e frascos para alimentação, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Interessados:

- ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
- MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
- NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

**I - RELATÓRIO**

Vieram os autos para apreciação desta Autoridade Superior, nos termos da Lei nº 14.133/2021, após julgamento dos recursos administrativos pelo Pregoeiro Municipal, relativos aos Itens 07, 08 e 11 do Pregão Eletrônico nº 17/2026.

No tocante aos Itens 07 e 11, a empresa **ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** interpus recurso administrativo questionando a classificação da empresa **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA**, sustentando divergência no valor energético do produto ofertado em relação ao produto de referência indicado no Termo de Referência.

O Pregoeiro Municipal concluiu dos recursos por serem tempestivos e, no mérito, negou-lhes provimento, mantendo a classificação das propostas recorrentes, encaminhando os autos para decisão desta autoridade competente.

É o relatório.

**II - FUNDAMENTAÇÃO**

Após análise integral dos autos, das razões recursais, contrarrazões apresentadas e da decisão proferida pelo Pregoeiro, verifica-se que não assiste razão às recorrentes.

Constata-se que o instrumento convocatório admitiu expressamente a apresentação de produtos "equivalentes", não havendo exigência de identidade absoluta entre as fórmulas ofertadas e os produtos utilizados como referência no edital.

A interpretação do edital deve observar os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, isonomia, competitividade, proporcionalidade e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

No presente caso, as insurtagências recursais concentram-se em diferenças técnicas e nutricionais pontuais entre os produtos ofertados e os produtos de referência, sem demonstração objetiva de prejuízo à finalidade pública da contratação.

Conforme corretamente consignado pelo Pregoeiro, o Termo de Referência não estabelece parâmetros técnicos mínimos específicos que exijam composição idêntica quanto a componentes nutricionais individualizados, densidade calórica exata ou perfil nutricional absolutamente coincidente.

A Administração Pública encontra-se vinculada às regras previamente estabelecidas no edital, sendo vedada a adoção posterior de critérios restritivos não expressamente previstos no instrumento convocatório.

Ademais, exigir identidade absoluta entre produtos de fabricantes distintos acabaria por restringir indevidamente a competitividade do certame, em afronta ao disposto no art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

Também não se verifica qualquer elemento técnico capaz de demonstrar incompatibilidade substancial dos produtos ofertados com a finalidade pretendida pela Administração, especialmente diante da comprovação de regularidade sanitária e adequação funcional das fórmulas apresentadas.

Assim, a manutenção das decisões do Pregoeiro mostra-se medida compatível com os princípios do julgamento objetivo, da ampla competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

**III - DECISÃO**

Diante do exposto, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, competitividade, razoabilidade e julgamento objetivo:

**DECIDO:**

- CONHECER** dos recursos administrativos interpostos pelas empresas:
  - ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI;
  - MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA;
- NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO;**
- HOMOLOGAR** integralmente as decisões proferidas pelo Pregoeiro Municipal, mantendo:
  - a classificação das propostas da empresa NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA para os Itens 07 e 11;
  - a classificação e habilitação da empresa NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA para o Item 08;
  - bem como a regularidade das demais propostas classificadas no certame.

Publique-se.  
 Cumpra-se.

Cafezal do Sul/PR, 29 de maio de 2026.

**PEDRO MINORU INOUE**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**<

leis@ilustrado.com.br



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS
TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA PARA PROJETOS DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

- Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Alto Piquiri
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Endereço: Rua Santos Dumont, 341
Telefone/Email para Contato: 44.99773.1278 - esporte@altopiquiri.pr.gov.br
Responsável Legal: Edi Carlos Rodrigues de Souza
Cargo: Secretário de Esportes
Data de Recebimento do Repasse: 13/11/2025
Projeto: Ginásio de Esportes, Meu Campinho Sintético de Alto Piquiri, Estádio Municipal de Futebol, campo de futebol de salão do Oeste, campo de futebol do Mirante do Piquiri, material permanente.
Valor Total Repassado: R\$350.000,00
Período de Execução: Fevereiro a Novembro 2026
Área de Atuação: [X] Esporte Educacional [X] Esporte de Participação [X] Esporte de Rendimento [X] Outro: Terceira Idade

2. OBJETIVOS DO PROJETO

- Objetivo Geral: Promover obras e modernizar e readequação do espaço esportivo, garantindo melhores condições de uso, segurança, acessibilidade e conforto aos usuários, de modo a incentivar a prática esportiva, a convivência social e o desenvolvimento de atividades físicas e recreativas.
Objetivos Específicos: Melhorar a segurança, acessibilidade e conservação dos espaços esportivos existentes, garantindo condições adequadas de uso para todos os públicos; Ampliar a oferta de horários, modalidades e atividades esportivas por meio da adequação, obras e modernização das estruturas físicas; Proporcionar melhores condições para a realização de eventos esportivos locais e regionais, incentivando a participação da comunidade e o fortalecimento do esporte no município.

- Caso ainda não tenha ocorrido aplicação dos recursos, informar o andamento dos procedimentos necessários para sua execução (fase interna, processo licitatório, contratação, previsão de execução, etc.).

- Três projetos estão em fase de Engenharia/Licitação. Vestiário do campo de futebol de Mirante do Piquiri, primeira fase da iluminação do estádio Municipal Aparício Teixeira D'Ávila, já concluído Meu campinho sintético de alto Piquiri, Tabela de basquete, os demais esperando setor de engenharia fazer projeto e detalhar as despesas dos mesmos, as aplicações dos recursos desses três projetos pode ter mudanças de valores do ano passado para este ano e o meu campinho sintético de alto Piquiri teve que trocar toda a grama e por isso aumentou o valor da obra, a iluminação também teve mudança de valores, assim estamos vendo a previsão de execução e valores, para dar andamento aos demais projetos e os de material permanente.

G33719114860301 1905/2026 11.43.02

Cliente - Conta atual

Agência 1425-7
Conta corrente 20911-2 FUNDO M ESPORTES - FME
Período do extrato 04/2026

Lançamentos

Table with columns: Dt. Saldo Anterior, Dt. Movimento, Ag. origem, Valor, Descrição, Documento, Valor R\$, Saldo C. Includes entry for 30/04/2026 with value 0,00.

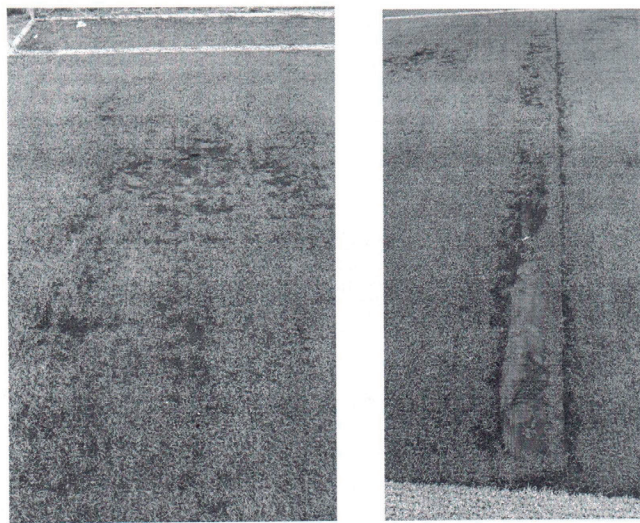
\*\*\* A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

Transação efetuada com sucesso por: J175822 TIAGO MIRA COELHO
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722
Quadrante BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

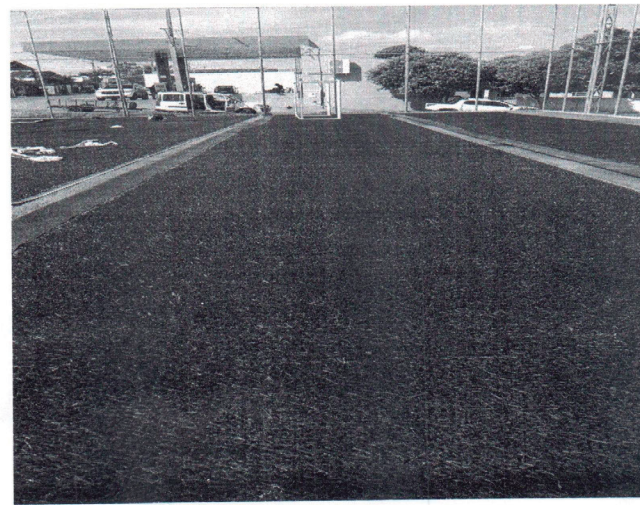
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e. Includes fields for Client (MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRAND/PR), Issuance Date (08/05/2026), and Tax Information.

Barcode and QR code for the invoice.

ANTES



EM OBRA



DEPOIS



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Agência 1425-7
Conta 20911-2 FUNDO M ESPORTES - FME
Mês/ano referência MAIO/2026

Table with columns: Data, Saldo Anterior, Saldo Atual. Shows values for 30/04/2026 and 19/05/2026.

Summary table with columns: Descrição, Valor. Includes rows for SALDO ANTERIOR, APLICAÇÕES (+), RESGATES (-), etc.

Table with columns: Data, Valor aplicado, Quantidade cotas, Saldo Cálculo. Shows application details for 19/05/2026.

Transação efetuada com sucesso por: J175822 TIAGO MIRA COELHO
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722
Quadrante BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Agência 1425-7
Conta 20911-2 FUNDO M ESPORTES - FME
Mês/ano referência MAIO/2026

Table with columns: Data, Saldo Anterior, Saldo Atual. Shows values for 31/03/2026 and 30/04/2026.

Summary table with columns: Descrição, Valor. Includes rows for SALDO ANTERIOR, APLICAÇÕES (+), RESGATES (-), etc.

Table with columns: Data, Valor aplicado, Quantidade cotas, Saldo Cálculo. Shows application details for 30/04/2026.

Transação efetuada com sucesso por: J175822 TIAGO MIRA COELHO
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722
Quadrante BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Cliente - Conta atual

Agência 1425-7
Conta corrente 20911-2 FUNDO M ESPORTES - FME
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Table with columns: Dt. Saldo Anterior, Dt. Movimento, Ag. origem, Valor, Descrição, Documento, Valor R\$, Saldo C. Includes entries for 13/11/2025 and 14/05/2026.

Summary table with columns: Descrição, Valor. Includes rows for Trévez, Resgate Autor., Saldo, etc.

\*\*\* A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

Transação efetuada com sucesso por: J175822 TIAGO MIRA COELHO
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722
Quadrante BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



CONSELHO MUNICIPAL DO ESPORTE - CME
Rua: Monte Aprazível, 263 - CEP: 87.580-000
Alto Piquiri - Paraná

Ata 10/2026. Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, às 18 horas, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Esporte de Alto Piquiri, sito à Rua Monte Aprazível, nº263, centro, nesta cidade de Alto Piquiri Estado do Paraná, foi realizado a Reunião Extra Ordinária do Conselho Municipal de Esporte - CME, reuniu-se os Convocados pelo Sr. Presidente Edi Carlos Rodrigues de Souza com a presença de seus membros conforme lista de presença que integra esta ata e constatou-se a presença de 10 (dez) conselheiros, atingindo o quórum necessário para a deliberação da reunião. I) Verificação de quórum: após verificação do quórum necessário para instalação da sessão, iniciada as deztoito horas. II) - abertura: as 18h15 Sr. Presidente Edi Carlos, declarou a reunião aberta, desejando um boa noite a todos. a) Registro de presença: registraram presença os seguintes: Edi Carlos Rodrigues de Souza, Bruna Gabriele Piola, Cleber Ignacio da Silva, Ana Eliza Mateus da Silva, Fernanda Aparecida Veloso, Marcos de Jesus, Lucas Adrian Reis Biondo Silva, Carlos Eduardo da Costa Silva, Wellington Rodrigo Vieira da Silva, Gabriel Cambuí de Almeida. b) Apresentação a pauta da reunião a Ata da 11ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Esporte e a Deliberação nº01/2025 do Conselho Estadual do esporte - CEE do recurso de R\$350.000,00 e gastos ka realizados e pago pelo fundo Municipal de Esporte convidou a srª Bruna Gabriele Piola iniciou com a apresentação dos extratos bancários da conta do Fundo Municipal de Esportes de 2025 e o pagamento da obra realizado no meu campinho sintético de alto Piquiri situado na Vila Operária, obra pronta e entregue a comunidade em 08 de maio de 2026. Na sequência o Presidente do Conselho esclareceu os objetivos do Esporte que Queremos-EQQ e detalhou os demais projetos que está no setor de licitação como o vestiário do campo de futebol de Mirante do Piquiri e a 1ª fase da iluminação do estádio Municipal de Alto Piquiri no setor de obras com o teste luminotécnico para uma melhor iluminação no estádio municipal, e os demais na espera dos

engenheiros fazer avaliação e dar entrada nos documentos necessários para obra o campo de futebol de Saltinho do Oeste e o Ginásio de esportes de Alto Piquiri que em breve deve começar no setor de engenharia da Prefeitura os estudos e planilha para fazer os projetos. Nesta prestação de contas trimestral o Conselho Municipal de Esportes de Alto Piquiri se reuniu para estar ciente dos acontecimentos e ver como está sendo gasto o dinheiro do Fundo Municipal do Esporte. O Presidente também teve na câmara municipal de vereadores exposto os projetos e recursos recebidos do Fundo Estadual do Esporte e onde seria gastos os recursos com os projetos apresentados aos vereadores e deixando claro que são recursos de Fundo Para Fundo que o Conselho do Esporte fiscaliza e faz a demanda dos projetos e os planos de trabalhos dos mesmos. Na sequência, passou-se à análise do Plano de aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Esporte para o exercício de 2025/2026. Após leitura e discussão, o conselho deliberou pela aprovação da prestação de contas trimestral. Na sequência o presidente comunicou a aprovação da 2ª deliberação 2026 no valor de R\$467.522,00 (quatrocentos sessenta sete mil e quinhentos vinte dois reais, distribuídos na linha 1-Investimentos (infraestrutura) de R\$400.000,00 e na linha 2-Políticas Públicas Municipais de R\$67.522,00 estes valores já em conta no fundo municipal do esportes de Alto Piquiri, e assim aprovados os planos elaborados e feitos juntos com o Conselho Municipal de Esportes aprovados para este segundo semestre de 2026. O Presidente parabenizou seu conselho pelas metas atingidas e parabenizando a Secretaria de Esportes do Paraná através do Fundo Estadual pelos convênios com o município de Alo Piquiri e os recursos recebidos para melhorar as praças esportivas Piquiriense.

Nada a mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião as dezoito horas e trinta minutos, lavrando-se e a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim Bruna Gabriele, secretária e pelo presidente Edi Carlos Rodrigues de Souza e demais membros do Conselho Municipal de Esporte. O presidente do Conselho do Esporte agradece a presença de todos e menciona a importância do Conselho e a colaboração de todos para atingir as metas e cumprir o prazo da deliberação do Conselho Estadual do Esporte.

- Alto Piquiri, 28 de maio de 2026.
Representante da Secretaria de Esportes: Titular: Edi Carlos Rodrigues de Souza, Presidente do Conselho e Fundo Municipal do Esporte; Suplente: Cleber Ignacio da Silva - Vice Presidente.
Representante da Secretaria de Administração: Titular: Marcos de Jesus; Suplente: Lucas Thierry Brogiato.
Representante do Setor de Fiscalização de Obras: Titular: Wellington Rodrigo Vieira da Silva; Suplente: Gabriel Cambuí de Almeida.
Representantes de academias de Ginásticas e Esporte: Titular: Bruna Gabriele Piola; Suplente: Lucas Adrian Reis Biondo Silva.
Representantes das Equipes Feminina de Futsal: Titular: Fernanda Aparecida Veloso; Suplente: Ana Eliza Mateus da Silva.
Representantes das Equipes Amadoras de Futebol Suíço: Titular: Bruno Felipe Duarte Torres; Suplente: Carlos Eduardo da Costa Silva.



MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
GABINETE DO PREFEITO
Processo Licitatório n.º 037/2026
Inexigibilidade n.º 005/2026
Pelo qual o Agente de Contratação - Secretário Municipal de Compras e Patrimônio solicita ratificação do ato praticado pelo mesmo, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultas cadastrais e negatização de inadimplentes para o Município de Brasilândia do Sul, a favor da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.583.004/0001-01, por meio de Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
DESPACHO: Autorizo e Ratifico, com base nas razões expostas no presente processo.
Brasilândia do Sul - PR, 29 de maio de 2026.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal



www.cafezalodosul.pr.gov.br  
Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná  
CNPJ 05.640.652/0001-05

#### DECISÃO DO PREGOIRO EM SEDE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

**Objeto:** Aquisição de suplementos alimentares, fórmulas nutricionais enterais, equipamentos e frascos para alimentação, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Recorrente: **ALM COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**  
Recorrida: **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA**  
ITEM: 7 E 11

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **ALM Comércio de Produtos para Saúde EIRELI** em face da classificação da empresa **Nutrição Original Ltda** para os itens 07 e 11 do Pregão Eletrônico nº 17/2026, cujo objeto refere-se ao fornecimento de suplemento alimentar infantil "Pediasure infantil 400g sabor morango ou equivalente com comprovação de mesma fórmula".

A recorrente sustentou, em síntese, que os produtos ofertados pelas empresas classificadas ("Trophic Junior" e "Sustein/Viator") não atendem às especificações do edital, alegando ausência de equivalência nutricional integral em relação ao produto referência Pediasure, especialmente quanto à presença de componentes específicos como DHA, arginina, vitamina K2, TCM e perfil lipídico diferenciado.

A empresa **Nutrição Original Ltda** apresentou contrarrazões defendendo que o edital não exige identidade absoluta de fórmula, mas apenas equivalência funcional e nutricional, sustentando que o produto "Trophic Junior" atende plenamente à finalidade nutricional prevista no Termo de Referência.

É o relatório.

#### II – DA ANÁLISE

Inicialmente, cumpre destacar que o julgamento das propostas deve observar os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da competitividade e do julgamento objetivo, previstos na Lei nº 14.133/2021.

O descritivo dos itens 07 e 11 prevê:

"Pediasure infantil 400g sabor morango ou equivalente com comprovação de mesma fórmula - Suplemento alimentar infantil em pó, nutricionalmente completo e balanceado, indicado para crianças a partir de 1 (um) ano de idade..."

Da leitura do descritivo, verifica-se que o edital utilizou produto de referência ("Pediasure"), permitindo expressamente o fornecimento de produto equivalente.

Entretanto, a expressão "mesma fórmula" não pode ser interpretada de forma literal e absoluta, sob pena de restringir indevidamente a competitividade do certame e direcionar a contratação para marca específica, em afronta ao art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se que o Termo de Referência não estabelece parâmetros técnicos objetivos mínimos relacionados à obrigatoriedade de presença de DHA, arginina, vitamina K2, TCM, prebióticos específicos ou composição lipídica idêntica ao produto referência. Também não exige densidade calórica específica, perfil aminoácido determinado ou registro como dieta enteral.

O edital limitou-se a exigir suplemento alimentar infantil nutricionalmente completo e balanceado, contendo proteínas, carboidratos, lipídeos, vitaminas e minerais essenciais ao crescimento infantil.

Conforme demonstrado nas contrarrazões, o produto ofertado "Trophic Junior" possui finalidade nutricional compatível com o objeto licitado, sendo destinado ao público infantil, contendo os macronutrientes e micronutrientes exigidos no edital, além de possuir regular registro junto à ANVISA.

A recorrente fundamenta sua insurgência em diferenciações técnicas avançadas entre as fórmulas, porém tais características adicionais não constaram como exigência objetiva no instrumento convocatório. A Administração não pode, após a abertura das propostas, adotar critérios não previstos expressamente no edital para fins de desclassificação.

Ademais, exigir identidade absoluta de composição entre produtos de fabricantes distintos inviabilizaria, na prática, a apresentação de equivalentes, restringindo a ampla concorrência.

Assim, não se verifica comprovação objetiva de descumprimento das exigências editalícias pelo produto ofertado pela recorrida.

#### III – DA DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da competitividade, da razoabilidade e do julgamento objetivo, **CONHECO** do recurso apresentado pela empresa **ALM Comércio de Produtos para Saúde EIRELI**, por ser tempestivo, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se a classificação das propostas apresentadas para os itens 07 e 11 do Pregão Eletrônico nº 17/2026.

Encaminhe-se à autoridade competente para apreciação e decisão final, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Cafetal do Sul/PR, 29 de maio de 2026.

Pregoeiro  
Bruno Jesus Portilho



www.cafezalodosul.pr.gov.br  
Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná  
CNPJ 05.640.652/0001-05

#### DECISÃO DO PREGOIRO EM SEDE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº 17/2026

**Objeto:** Aquisição de suplementos alimentares, fórmulas nutricionais enterais, equipamentos e frascos para alimentação, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Recorrente: **MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**  
Recorrida: **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA**  
Item: 08

#### I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA** em face da classificação da empresa **Nutrição Original Ltda** para o item 08 do Pregão Eletrônico nº 17/2026.

A recorrente sustentou, em síntese, que o produto ofertado pela recorrida, "ENERGYZIP SENIOR 370G", não atende às especificações do edital, especialmente quanto ao valor energético de 413 kcal por 100g, uma vez que o produto possuiu 403,63 kcal por 100g. Aduz ainda que as demais empresas subsequentes também não atenderiam às exigências técnicas do instrumento convocatório.

Regularmente intimada, a empresa **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA** apresentou contrarrazões defendendo que o edital permitiu expressamente a oferta de produto "ou equivalente", desde que comprovada compatibilidade nutricional, sustentando que pequenas variações nutricionais entre fabricantes distintos não descaracterizam a equivalência do produto ofertado.

É o relatório.

#### II – DA ANÁLISE

Inicialmente, observa-se que o descritivo do Item 08 prevê:

"Nutren Sênior 370g ou equivalente com comprovação de mesma fórmula (...)"

A expressão "ou equivalente" demonstra claramente que o edital não restringiu a contratação exclusivamente ao produto de referência, admitindo produtos similares capazes de atender à finalidade pretendida pela Administração, desde que possuam equivalência funcional e nutricional.

Nesse contexto, a interpretação do instrumento convocatório deve observar os princípios da razoabilidade, competitividade, formalismo moderado e busca da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

A recorrente fundamenta sua insurgência principalmente na diferença calórica entre o produto de referência e o produto ofertado pela recorrida, alegando que o ENERGYZIP SENIOR possui 403,63 kcal/100g, enquanto o edital menciona 413 kcal/100g.

Todavia, verifica-se que a diferença apontada é mínima e não compromete a finalidade nutricional do produto, especialmente considerando que o edital admitiu produto equivalente, e não idêntico.

Conforme demonstrado nas contrarrazões, produtos destinados ao público idoso e à suplementação nutricional naturalmente apresentam pequenas variações em composição, calorias, proteínas, carboidratos e lipídios, sem que isso descaracterize sua equivalência técnica e funcional.

Importante destacar que o formalismo excessivo não deve prevalecer quando inexistente prejuízo ao interesse público ou à competitividade do certame. A jurisprudência dos Tribunais de Contas e do Poder Judiciário é firme no sentido de que exigências editalícias devem ser interpretadas em conformidade com a finalidade da contratação, vedando-se rigor exacerbado que restrinja indevidamente a competitividade.

Ademais, acolher a tese da recorrente implicaria, na prática, restringir o certame a um único produto específico, situação incompatível com os princípios da isonomia e da ampla competitividade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Verifica-se ainda que o produto ofertado pela recorrida atende às características essenciais exigidas pelo edital, sendo suplemento alimentar voltado ao público sênior, hiperproteico, hiperproteico, enriquecido com vitaminas e minerais, contendo fibras e sendo isento de glúten.

Não se identifica, portanto, incompatibilidade substancial apta a ensejar a desclassificação da proposta.

Quanto ao pedido de desclassificação das demais empresas classificadas, igualmente não assiste razão à recorrente, uma vez que as alegadas divergências decorrem de pequenas variações nutricionais inerentes a fabricantes distintos, não havendo demonstração objetiva de descumprimento material da finalidade do objeto licitado.

#### III – DA DECISÃO

Diante do exposto, **CONHECO** do recurso interposto pela empresa **MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, por ser tempestivo, e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se a classificação e habilitação da empresa **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA** para o item 08 do Pregão Eletrônico nº 17/2026.

Mantém-se, ainda, a regularidade das demais propostas classificadas no certame.

Encaminhe-se à autoridade superior para apreciação e decisão final, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Cafetal do Sul/PR, 29 de maio de 2026.

Pregoeiro  
Bruno Jesus Portilho



**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,  
Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

#### APOSTILA Nº 03 AO CONTRATO Nº 271/2025

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente **Apostila** ao contrato nº 271/2025, celebrado entre o Município de Maria Helena e, **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o Nº05.340.639/0001-30, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº 140/2025 e, oriundo do processo de licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2025, cujo objeto é Aquisição de combustíveis para os veículos e equipamentos da frota oficial do Município de Maria Helena, a ser realizado através de contratação de empresa especializada em prestação de serviço de gerenciamento e abastecimento com utilização de CARTÃO/RFID/TAG e implantação de rede credenciada de postos, referência MAI 2025 e Serviços Auxiliares, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste, ficam acrescentadas ao contrato as seguintes dotações orçamentárias:**

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DE FONTE RECURSO	DE PROJETO ATIVIDADE	DESPA REDUZIDO
06	002	3.3.90.39.00	33355	2.293	479
06	002	3.3.90.39.00	33357	2.293	481

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 29 de maio de 2026.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 70/2025

PREGÃO Nº 14/2025  
PROCESSO DE COMPRA Nº 58/2025  
PROCESSO 1DOC Nº 786/2025

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 815, Centro, Altônia-PR, CEP 87550-010, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado na Rua da Bandeira, nº 310, na cidade de Altônia-PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LF SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.777.506/0001-02, com sede à Avenida Celeste Muraro, nº 148, Andar 02, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **LUIZ FELIPE DA SILVA VITTORELLI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua José Florentino de Sousa Filho, nº 107, Bairro União, na cidade de Mundo Novo-MS, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 70/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2025 pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuidade da prestação de serviços de cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas deste Município, com fundamento na Cláusula Terceira do contrato original e no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, passando o contrato a vigorar de 29/05/2026 a 29/05/2027.

**DO REAJUSTE E DO VALOR CONTRATUAL.**  
Para a continuidade da prestação dos serviços, fica aplicado reajuste com base na variação acumulada do Índice IPCA, no percentual aproximado de 4,3917%, sobre o valor mensal atualmente contratado de R\$ 2.700,00. Após a aplicação do índice, o valor mensal estimado correspondente à R\$ 2.818,00.

Assim, pela execução dos serviços durante o período prorrogado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 2.818,00 (dois mil oitocentos e dezoto reais), totalizando o valor global estimado de R\$ 33.816,00 (trinta e três mil oitocentos e dezesseis reais) para o período de 12 (doze) meses.

O presente aditivo contempla apenas a continuidade dos serviços mensais de cessão de uso do software, não abrangendo nova cobrança referente aos serviços de implantação e treinamento já previstos no contrato original.

#### DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia - PR, 29 de maio de 2026.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 58/2025

PREGÃO Nº 14/2025  
PROCESSO DE COMPRA Nº 49/2025  
PROCESSO 1DOC Nº 449/2025

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Rua Rui Barbosa, 815, centro, Altônia-PR, CEP 87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.559.278-7-SS/PR e CPF nº 090.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à RUA OLAVO BILAC - CENTRO, 938, na cidade de ALTÔNIA - PR, inscrita no CNPJ sob nº 13.475.176/0001-41, neste ato representada por: **Nelso Ribeiro de Souza**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 78787050, inscrito no CPF/PR sob nº 024.419.539-07, residente e domiciliado à RUA OLAVO BILAC - CENTRO, 938, na cidade de ALTÔNIA - PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 49 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO Nº 14/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 58/2025 tem por objeto a alteração do quantitativo contratado, visando à continuidade da prestação de serviços por empresa especializada em serviços odontológicos de consultório produtivo, compreendendo moldagem, confecção, consento e fornecimento de próteses dentárias, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altônia-PR, com fundamento no art. 104, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

#### DO QUANTITATIVO E DO VALOR

Em decorrência da alteração do quantitativo contratual, o número de próteses dentárias passa de 260 para 325 unidades, mantido o valor unitário de R\$ 230,00 por prótese. Dessa forma, o valor total do contrato passa de R\$ 59.800,00 para R\$ 74.750,00, correspondendo o presente aditivo ao acréscimo de 65 próteses dentárias, no valor de R\$ 14.950,00.

#### DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia - PR, 29/05/2026



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2024

MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 617/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96 localizado na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7-SS/PR e CPF nº 090.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado **CREDECENCIANTE** e Figura como contratado a Empresa: **J.R.P. SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº: 49288605000119, com sede na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pelo Sra. **FRANCIELE DOS SANTOS RONCO**, portadora do CPF: 051.400.119-48 residente na cidade de Altônia Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDECENCIADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 007/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### DA VIGENCIA

O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 051/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 1 (um) mês para continuidade na prestação de Serviço de PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/05/2026 a 30/06/2026.

#### DO VALOR DO ADITIVO

Em razão da exclusão do Item 4 e da prorrogação estabelecida, o valor para o período deste aditivo é de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), correspondente ao somatório dos itens remanescentes (1, 2, 3 e 5).

#### DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR, 29/05/2026.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
CNPJ: 00.338.899/0001-57  
AVENIDA MARÍLIA, 1890 – CENTRO  
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-1255  
MARILUZ – PARANÁ

#### PROCESSO LICITATORIO Nº 004-2026

#### PROCESSO DE DISPENSA Nº 003/2026

#### JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações, mediante fornecimento de link dedicado de acesso à internet com velocidade mínima de 700 Mbps, incluindo instalação, configuração, suporte técnico e manutenção, destinado ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Mariluz.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir acesso à internet com estabilidade, segurança e desempenho adequados para a execução das atividades administrativas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Mariluz. O serviço é essencial para a utilização de sistemas informatizados, acesso a plataformas governamentais, comunicação institucional e atendimento ao público, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A	04.368.865/0001-66	R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)- Referente à 12 meses

Fundamentação Legal: Inciso I e II do Art. 75, e artigo 95 § 2º da Lei nº 14.133/21.

Autorizo a instauração do referido processo com Dispensa de licitação.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo.

Mariluz, 29 de maio de 2026.

CLEITON AUGUSTO DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2024

MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 617/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7-SS/PR e CPF nº 090.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado simplesmente **CREDECENCIANTE** e a empresa **ESTEBON & MOURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 33.944.072/0001-46, com sede na cidade de Umuarama, neste ato representada pelo Sra. **Luza Moura Estebon**, portadora do CPF: 051.125.959-03 residente na cidade de UMUARAMA Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDECENCIADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 007/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### DA VIGENCIA

O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 058/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 1 (um) meses para continuidade na prestação de Serviços relacionados no lote 12, PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTÔNIA – PR, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/05/2026 a 30/06/2026.

#### DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR, 29/05/2026.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
CNPJ: 00.338.899/0001-57  
AVENIDA MARÍLIA, 1890 – CENTRO  
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-1255  
MARILUZ – PARANÁ

#### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

#### DISPENSA Nº 003-2026

**HOMOLOGO e ADJUDICO** o Processo de Dispensa nº 003/2026 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Inciso I e II do Art. 75, e artigo 95 § 2º da Lei nº 14.133/21.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisições materiais de expediente para a Câmara Municipal de Mariluz.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A	04.368.865/0001-66	R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)- Referente à 12 meses

CIUENP NOROESTE PR
Conselho Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
Portaria nº 159/2026
HOMOLOGA e ADJUDICA:
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 138/2026
Nomeia o Empregado JOSÉ LUIZ DA SILVA
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 139/2026
Nomeia o Empregado SALVADOR HIGINO DA SILVA
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 140/2026
Nomeia o Empregado JULIANO ALMEIDA
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 141/2026
Nomeia o Empregado FATIMA APARECIDA TAPIA JORGE SPADREZANI
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 142/2026
Nomeia o Empregado MARCIO CAIRES DE ALMEIDA
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 143/2026
Nomeia o Empregado VERUSKA ISLEY FERREIRA VOLPI
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 143/2026
Nomeia o Empregado VERUSKA ISLEY FERREIRA VOLPI
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 144/2026
Nomeia o Empregado LOUISE RAMOS BONFIM
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 145/2026
Nomeia o Empregado RITA DE KACIA DE LIMA FILIP
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 147/2026
Nomeia o Empregado ARACELI DOMICIANO FRANCISCO FERNANDES
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 150/2026
Nomeia o Empregado GIOVANA PASCHOALETO FRANCISCO
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 152/2026
Nomeia o Empregado KARINA SPOSITO NEGRINI
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 153/2026
Nomeia o Empregado DANIEL FELIPE FOSS PORTELLA
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 148/2026
Nomeia o Empregado DANIELLE RODRIGUES GOMES TAVARES
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 149/2026
Nomeia o Empregado ALEXANDRE JOSE PEREIRA
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 150/2026
Nomeia o Empregado SUELI SOBRERA NUNES DOS SANTOS
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 155/2026
Nomeia o Empregado LUCAS RODRIGUES CAVALCANTE CAVICHOLI
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 157/2026
Nomeia o Empregado LAURA PRADO DE GODOY
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 146/2026
Nomeia o Empregado EDUARDO GABRIEL RODRIGUES MOREIRA
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 146/2026
Nomeia o Empregado EDUARDO GABRIEL RODRIGUES MOREIRA
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 153/2026
Nomeia o Empregado DANIEL FELIPE FOSS PORTELLA
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 154/2026
Nomeia o Empregado FILIPE RIBEIRO BOARETTO
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 155/2026
Nomeia o Empregado LUCAS RODRIGUES CAVALCANTE CAVICHOLI
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 157/2026
Nomeia o Empregado LAURA PRADO DE GODOY
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 146/2026
Nomeia o Empregado EDUARDO GABRIEL RODRIGUES MOREIRA
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 146/2026
Nomeia o Empregado EDUARDO GABRIEL RODRIGUES MOREIRA
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 146/2026
Nomeia o Empregado EDUARDO GABRIEL RODRIGUES MOREIRA
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 075/2026
Processo nº 0090/2026
Pregão Eletrônico nº 037/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Iporá - CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: J.C.F INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 12.232.478/0001-26
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ALTA E BAIXA TENSÃO, INCLUINDO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM LOTEAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE IPORÁ/PR.
Valor total: R\$ 845.000,00 (Oitocentos e quarenta e cinco mil).
Vigência: 29/05/2026 a 29/05/2027
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026
CONTRATO Nº 087/2024
CONCORRÊNCIA Nº 005/2024
CONTRATANTE: Município de Iporá - PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: LUCENA & BARIÃO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 34.789.777/0001-07.
OBJETO DO ADITIVO: com base no que dispõe o art. 107 da Lei 14.133/2021, prorrogando até 04/09/2026 o prazo de vigência e também o prazo para execução da obra, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de reforma de praça Clark, Distrito de Vila Nilza, no município de Iporá-PR, contendo: calçadas e paisagismo, com execução dos serviços de: instalações preliminares e administração da obra; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final de obra e demais itens e especificações constantes no projeto.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2026
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 043/2026
Processo nº 012/2026
Pregão Eletrônico nº 007/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Iporá - CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: 41.788.038 EVERALDO DOS SANTOS NARDO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCANEAMENTO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS.
Valor total: R\$ 505.305,00 (quinhentos e cinco mil trezentos e cinco reais)
Vigência: 29/05/2026 a 29/05/2027
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 044/2026
Processo nº 006/2026
Pregão Eletrônico nº 003/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Iporá - CNPJ 75.738.484/0001-70
Contratada: J.C.F INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POSTE, CABEAMENTO, LUMINÁRIA LED E CONJUNTOS COMPLEMENTARES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IPORÁ/PR.
Valor total: R\$ 210.500,00 (Duzentos e dez mil e quinhentos reais)
Vigência: 29/05/2026 a 29/05/2027
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**Estado do Paraná  
DECRETO Nº 069/2026

Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.575/2025 e artigo 18, da Lei Municipal 2.553/2025.  
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.  
DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.575/2025 e artigo 18, da Lei Municipal 2.553/2025, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2025, no montante de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

07	SECRETARIA MUN. ED. CULT. E ASS. UNIVER.			
07.01	DIVISÃO DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL			
Fl	Fc	1236112452045	Manutenção do ensino fundamental	
3103		3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	50.000,00
Fl	Fc	1236512492049	Manutenção dos centros de educação infantil	
3104		3.3.90.14	Diárias – pessoal civil	30.000,00
3103		3.3.90.14	Diárias – pessoal civil	30.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2025, de acordo com o inciso I, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º, da Lei Municipal 2.553/2025, e artigo 5º, § 2º, da Lei Municipal 2.575/2025.  
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 29 de maio de 2026.

ALEXANDRE LUCENA

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE GUAIRÁ**

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2026

Pregão Eletrônico nº 041/2026

Processo Administrativo nº 080/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 35.959.514/0001-53

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guairá – PR.  
Valor Total: R\$ 235.341,23 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de maio de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.  
Data de Assinatura: 25 de maio de 2026.

Foro: Guairá – Paraná.

Guairá, Paraná, 25 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2026

Pregão Eletrônico nº 041/2026

Processo Administrativo nº 080/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 02.816.696/0001-54

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guairá – PR.  
Valor Total: R\$ 142.083,92 (cento e quarenta e dois mil, oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de maio de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.  
Data de Assinatura: 25 de maio de 2026.

Foro: Guairá – Paraná.

Guairá, Paraná, 25 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2026

Pregão Eletrônico nº 041/2026

Processo Administrativo nº 080/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.856.468/0001-39

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guairá – PR.  
Valor Total: R\$ 256.264,79 (duzentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de maio de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.  
Data de Assinatura: 25 de maio de 2026.

Foro: Guairá – Paraná.

Guairá, Paraná, 25 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2026

Pregão Eletrônico nº 041/2026

Processo Administrativo nº 080/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guairá – PR.  
Valor Total: R\$ 64.219,11 (sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e onze centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de maio de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.  
Data de Assinatura: 25 de maio de 2026.

Foro: Guairá – Paraná.

Guairá, Paraná, 25 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2026

Pregão Eletrônico nº 041/2026

Processo Administrativo nº 080/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 76.386.283/0001-13

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guairá – PR.  
Valor Total: R\$ 32.401,19 (trinta e dois mil, quatrocentos e um reais e dezesseis centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de maio de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.  
Data de Assinatura: 25 de maio de 2026.

Foro: Guairá – Paraná.

Guairá, Paraná, 25 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2026

Pregão Eletrônico nº 041/2026

Processo Administrativo nº 080/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guairá – PR.  
Valor Total: R\$ 183.749,37 (cento e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de maio de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.  
Data de Assinatura: 25 de maio de 2026.

Foro: Guairá – Paraná.

Guairá, Paraná, 25 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2026

Pregão Eletrônico nº 041/2026

Processo Administrativo nº 080/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.652.030/0003-32

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guairá – PR.  
Valor Total: R\$ 61.023,70 (sessenta e um mil, vinte e três reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de maio de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.  
Data de Assinatura: 25 de maio de 2026.

Foro: Guairá – Paraná.

Guairá, Paraná, 25 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2026

Pregão Eletrônico nº 041/2026

Processo Administrativo nº 080/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: DIMEBRAS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL LTDA, CNPJ nº 76.472.349/0001-98

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guairá – PR.  
Valor Total: R\$ 44.760,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de maio de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.  
Data de Assinatura: 25 de maio de 2026.

Foro: Guairá – Paraná.

Guairá, Paraná, 25 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2026

Pregão Eletrônico nº 041/2026

Processo Administrativo nº 080/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.470.877/0001-05

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guairá – PR.  
Valor Total: R\$ 613.742,40 (seiscentos e treze mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de maio de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.  
Data de Assinatura: 25 de maio de 2026.

Foro: Guairá – Paraná.

Guairá, Paraná, 25 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2026

Pregão Eletrônico nº 041/2026

Processo Administrativo nº 080/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.470.877/0001-05

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guairá – PR.  
Valor Total: R\$ 613.742,40 (seiscentos e treze mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de maio de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.  
Data de Assinatura: 25 de maio de 2026.

Foro: Guairá – Paraná.

Guairá, Paraná, 25 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2026

Pregão Eletrônico nº 041/2026

Processo Administrativo nº 080/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 85.247.385/0001-49

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guairá – PR.  
Valor Total: R\$ 184.290,00 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de maio de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.  
Data de Assinatura: 25 de maio de 2026.

Foro: Guairá – Paraná.

Guairá, Paraná, 25 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2026

Pregão Eletrônico nº 041/2026

Processo Administrativo nº 080/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: NUNESFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 75.014.167/0001-00

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guairá – PR.  
Valor Total: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de maio de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.  
Data de Assinatura: 25 de maio de 2026.

Foro: Guairá – Paraná.

Guairá, Paraná, 25 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2026

Pregão Eletrônico nº 041/2026

Processo Administrativo nº 080/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A, CNPJ nº 05.912.018/0001-83

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guairá – PR.  
Valor Total: R\$ 109.930,00 (cento e nove mil, novecentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de maio de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.  
Data de Assinatura: 25 de maio de 2026.

Foro: Guairá – Paraná.

Guairá, Paraná, 25 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2026

Pregão Eletrônico nº 041/2026

Processo Administrativo nº 080/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 00.802.002/0001-02

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guairá – PR.  
Valor Total: R\$ 14.210,00 (quatorze mil, cento e vinte reais e sessenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de maio de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.  
Data de Assinatura: 25 de maio de 2026.

Foro: Guairá – Paraná.

Guairá, Paraná, 25 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2026

Pregão Eletrônico nº 041/2026

Processo Administrativo nº 080/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 17.472.278/0001-64

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Dispensários das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guairá – PR.  
Valor Total: R\$ 2.120,00 (dois mil, cento e vinte reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, tendo início na data do presente instrumento e término em 25 de maio de 2027, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.  
Data de Assinatura: 25 de maio de 2026.

Foro: Guairá – Paraná.

Guairá, Paraná, 25 de maio de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2026

Pregão Eletrônico nº 041/2026

Processo Administrativo nº 080/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

Detentora da Ata: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de medicamentos a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Disp



MUNICIPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 367/2026
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 206/2026, do Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2026

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 005/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 570/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2025
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

RESCISÃO: Tendo em vista o não cumprimento, pela CONTRATADA, das condições estabelecidas no Contrato Administrativo supracitado, conforme parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e Decisão Administrativa emitida pela Secretaria Municipal de Administração, todos anexos ao Proc. Administrativo nº 003/2026, fica rescindido UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo nº 570/2025, a partir de 29 de maio de 2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 761/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2025
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: JARAÍJO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 35.561.928/0001-20

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 367/2026
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 206/2026, do Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2026
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

PORTARIA Nº 321/2026
Ementa: Homologação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 048/2026 - MUNICIPIO DE GUAIRÁ / PR

PORTARIA Nº 322/2026
Ementa: Homologação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 055/2026 - MUNICIPIO DE GUAIRÁ / PR

MUNICIPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 323/2026
Ementa: Homologação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 041/2026 - MUNICIPIO DE GUAIRÁ / PR

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 005/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 570/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2025
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

RESCISÃO: Tendo em vista o não cumprimento, pela CONTRATADA, das condições estabelecidas no Contrato Administrativo supracitado, conforme parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e Decisão Administrativa emitida pela Secretaria Municipal de Administração, todos anexos ao Proc. Administrativo nº 003/2026, fica rescindido UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo nº 570/2025, a partir de 29 de maio de 2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 761/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2025
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: JARAÍJO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 35.561.928/0001-20

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 367/2026
decorrente da Ata de Registro de Preços nº 206/2026, do Edital de Pregão Eletrônico nº 048/2026
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

PORTARIA Nº 321/2026
Ementa: Homologação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 048/2026 - MUNICIPIO DE GUAIRÁ / PR

PORTARIA Nº 322/2026
Ementa: Homologação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 055/2026 - MUNICIPIO DE GUAIRÁ / PR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R. S.
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP: 87.303-030
2204 ANAIAZ
www.cisamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVO
072/2026
Termo Aditivo nº 001/2026
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 064/2025
Contratado: M. L. S. CLINICA MEDICA LTDA - ME

Termo Aditivo nº 001/2026
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 066/2025
Contratado: HOSPITAL MEMORIAL UNINGÁ
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 066/2025, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula terceira, passando o término para 25 de junho de 2027.

Termo Aditivo nº 001/2026
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 042/2024
Contratado: CLINICA OKAMOTO LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 042/2024, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula terceira, passando o término para 17 de junho de 2027.

Termo Aditivo nº 001/2026
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 098/2026
Contratado: V.S. CLINICA MEDICA LTDA - ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços nº 098/2026, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula terceira, passando o término para 25 de junho de 2027.

Termo Aditivo nº 002/2026
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 072/2025
Contratado: CON SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP
Objeto: Fica aditado o contrato nº 072/2025, incluídos os exames abaixo relacionados:

Table with 2 columns: DESCRIÇÃO and VALOR CISA. Includes items like INCENTIVO PARA CIRURGIA DE UTERO, COTOTRIPSIA TRANSURETEROSCÓPICA FLAVÉVEL and INCENTIVO PARA CIRURGIA DE NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de julho de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica vedado ao médico residente realizar atendimento, procedimento, diagnóstico, prescrição ou qualquer ato médico de forma autônoma e sem acompanhamento do médico preceptor.

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025
CONTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025
Pregão Eletrônico nº 079/2025

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANT, QUANT (ORIGINAL), QUANT (ADITIVO), VL UNIT, VL TOTAL, MARCA. Includes items like AÇUCAR, Cristal de cana-de-açúcar and CAFE torrado e moído.

Table with 10 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANT, QUANT (ORIGINAL), QUANT (ADITIVO), VL UNIT, VL TOTAL, MARCA. Includes items like INGREDIENTES, contido líquido and PIL DE PESE de boa qualidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E RATIFICAÇÃO
O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não conflitarem com o presente instrumento.

FORUM: Comarca de Xambê

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 018/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023

O MUNICIPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbalho, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DIEGO JARDIM PERGO, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, e o DETENTOR DA ATA, A EMPRESA, M K F M MARQUES - ME, inscrita no CNPJ sob nº 47.640.658/0001-84, com sede a Rua Takeda, n.º 60, Jardim Venezia - CEP nº 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Marcela Keletin Farias Mrowskowsky, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente termo aditivo, a saber:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente termo aditivo, firmam-no em 03 (três) dias de igual teor e forma.

Altônia, 08 de maio de 2026.

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
MARCELA KELETIN FARIAS MROWSKOWSKI
POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA
CONTRATADA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ
4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 031/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023

O MUNICIPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbalho, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua do Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA, A EMPRESA: POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.647.048/0001-10, neste ato representada pela Sra. Zélia Cicera Rufino Barbosa, portadora do RG nº 1.273.800/SEP/PR e do CPF nº 884.725.829-49, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços 059/2023, objeto do Pregão Presencial 031/2023, a saber:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente aditivo, firmam-no em 03 (três) dias de igual teor e forma.

Altônia-PR, 24/04/2026.

DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
ZÉLIA CICERA RUFINO BARBOSA
POSTO DE MOLAS SAO PAULO LTDA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Onde se lê: SR. Antero Ferreira de Freitas, Leia-se: SR. Jesreiral Paes de Andrade
PORTARIA Nº: 520/2026-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SRº FLÁVIO SILVA POSSETI, AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Antero Ferreira de Freitas, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias de R\$ 100,74, totalizando o valor de R\$ 503,70 (quinhentos e três reais e setenta centavos), para transporte de pacientes para as cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina e Maringá.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 (VINTE) DIAS DE MAIO DE 2026.
FLAVIO SILVA POSSETI
Secretaria Municipal de Saúde

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUERENTE
NOME BENEFICIÁRIO
Jesreiral Paes de Andrade
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
CPF
853.XXX.XXX-XX AGENCIA BANCÁRIA
Nº. CONTA
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Conforme a necessidade da Secretária. QT. DIÁRIAS
05 diárias VALOR UNITÁRIO
R\$100,74 VALOR TOTAL
R\$503,70 Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA (AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
DECRETO Nº 062/2026
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Licitação, DECRETA:

Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa TINTA MAFRA LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 50.579.791/0001-24, o resultado do processo do Pregão Eletrônico nº 011/2026.

Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo do Pregão Eletrônico nº 011/2026, em favor da empresa TINTA MAFRA LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 50.579.791/0001-24 no valor de R\$ 455.911,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e seicentos e noventa e um reais), cujo o objeto trata-se de aquisição de tintas e materiais correlatos para construção, pequenas reformas e conservação de prédios públicos, com vigência de 01 (um) ano.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 29 de maio de 2026.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal





icis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 96/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 390/2026
MODALIDADE PREGÃO Nº 9/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2026

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública Municipal, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa, nº 815, Centro, no Município de Altônia, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 09.008.389/0001-96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Diego Jardim Pergo, brasileiro, casado, Agente Público, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.569.276-7-SS/PR-PR, inscrito no CPF/MF nº 069.595.959-08, doravante denominado CONTRATANTE, e DIGITAL PAPER INFORMÁTICA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, situada à AV. 25 DE JANEIRO, 2460, na cidade de Quatro Barras - PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.861.730/0001-42, neste ato representada por sua sócia administrativa LETICIA TERESINA FINK, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 4.508.279.299-04, residente e domiciliada na cidade de Quatro Barras - PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 53/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 10 de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolveu celebrar o presente Contrato de Fornecedor, decorrente do Pregão Nº 9/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO:
Aquisição de Equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde conforme Resolução SESAPR Nº 1032/2025.
Objeto do contrato:

Table with 6 columns: Item, Descrição dos Produtos, Umd, Qnt, MARCA, V. Umd, V. Total. Includes items like Impressora Multifuncional Laser and Computador Personalizado.

Table with 6 columns: ORGAO, UNIDADE, ELEMENTO DE DESPESA, FONTE DE RECURSO, DESPESA REDUZIDO, PROJETO ATIVIDADE. Includes details for item 0002.

Viuculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital de Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprias da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

Table with 6 columns: ORGAO, UNIDADE, ELEMENTO DE DESPESA, FONTE DE RECURSO, DESPESA REDUZIDO, PROJETO ATIVIDADE.

DA SUCESSÃO E DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR, para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Altônia - PR, 29/05/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 97/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 390/2026
MODALIDADE PREGÃO Nº 9/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2026

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública Municipal, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa, nº 815, Centro, no Município de Altônia, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 09.008.389/0001-96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Diego Jardim Pergo, brasileiro, casado, Agente Público, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.569.276-7-SS/PR-PR, inscrito no CPF/MF nº 069.595.959-08, doravante denominado CONTRATANTE, e PAULLO SERGIO CARVALHO, Pessoa Jurídica de direito privado, situada à PRAÇA CARLOS GOMES, 150, na cidade de ALTÔNIA - PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.691.599/0001-10, neste ato representada por seu sócio Administrador: PAULO SERGIO CARVALHO, brasileiro, casado, inscrito no CNPJ sob nº 03.038.974, inscrito no CPF/MF sob nº 870.198.290-15 residente e domiciliado na cidade de ALTÔNIA - PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 53/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 10 de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolveu celebrar o presente Contrato de Fornecedor, decorrente do Pregão Nº 9/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO:
Aquisição de Equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde conforme Resolução SESAPR Nº 1032/2025.
Objeto do contrato:

Table with 6 columns: Item, Descrição dos Produtos, Umd, Qnt, MARCA, V. Umd, V. Total. Includes items like Computador Personalizado and Impressora Multifuncional Laser.

Table with 6 columns: ORGAO, UNIDADE, ELEMENTO DE DESPESA, FONTE DE RECURSO, DESPESA REDUZIDO, PROJETO ATIVIDADE. Includes details for item 0002.

Viuculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital de Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprias da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

Table with 6 columns: ORGAO, UNIDADE, ELEMENTO DE DESPESA, FONTE DE RECURSO, DESPESA REDUZIDO, PROJETO ATIVIDADE.

DA SUCESSÃO E DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR, para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Altônia - PR, 29/05/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2026
REGULARIZAÇÃO CADASTRAL DE TÚMULOS E JAZIGOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PEROBAL/PR

A Prefeitura Municipal de Perobal/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições legais e administrativas, COMUNICA à população em geral que será instaurado procedimento administrativo de levantamento técnico, identificação, regularização cadastral, atualização de registros e fiscalização dos túmulos, jazigos e sepulturas existentes no Cemitério Municipal de Perobal, especialmente daqueles que se encontram sem identificação visual, sem informações cadastrais atualizadas, sem responsável legal conhecido ou em estado de abandono, deterioração, ausência de manutenção periódica ou conservação inadequada perante os padrões mínimos exigidos pela Administração Pública Municipal.

A presente medida possui fundamento no dever constitucional da Administração Pública de promover a adequada gestão dos serviços públicos locais, a proteção da saúde pública, a organização sanitária e urbanística dos espaços cemiteriais, bem como a preservação do patrimônio público e o respeito à dignidade das famílias, nos termos do artigo 30, incisos I e V, da Constituição Federal.

O procedimento administrativo observará, ainda, as disposições previstas na legislação federal aplicável, especialmente:
- Lei Federal nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde;
- Lei Federal nº 6.015/1973 - Lei de Registros Públicos;
- Resolução CONAMA nº 335/2003 e alterações posteriores, relativas ao licenciamento ambiental de atividades de construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e instalações sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Normas da Vigilância Sanitária;

Durante o levantamento técnico e cadastral, os túmulos, jazigos e sepulturas sem identificação, sem manutenção periódica, em estado de abandono ou sem responsável conhecido poderão ser objeto de notificação pública para fins de regularização administrativa.

Dessa forma, ficam CONVOCADOS os familiares, concessionários, responsáveis legais ou eventuais titulares de direitos sobre jazigos e sepulturas a comparecerem junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Perobal/PR para realização da regularização cadastral até a data de 03 de Agosto de 2026, munidos, sempre que possível, dos seguintes documentos:
- Documentos pessoais do responsável;
- Certidão de óbito;
- Comprovantes de aquisição, cessão, autorização ou posse do jazigo;
- Informações e documentos que auxiliem na identificação da sepultura.

A ausência ou incomparecimento poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis previstas na legislação municipal aplicável, inclusive atualização cadastral compulsória, declaração administrativa de abandono, reorganização de espaços cemiteriais e demais providências necessárias à adequada gestão pública do Cemitério Municipal, sempre observados os princípios constitucionais do contraditório, ampla defesa, legalidade e publicidade dos atos administrativos.

As Administração Municipal reforça que a presente ação possui caráter organizacional, sanitário, ambiental e de interesse público, visando garantir melhor gestão administrativa, identificação adequada dos jazigos, preservação da memória das famílias e melhoria das condições de manutenção e organização do Cemitério Municipal.
Mais informações poderão ser obtidas diretamente junto à Prefeitura Municipal de Perobal, durante o horário regular de expediente.
"Comprossionamento com a organização pública, respeito às famílias e preservação do patrimônio cernimial".

Cristiano Cezar Merlini de Albuquerque
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 134, DE 29 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: Aprova o loteamento denominado "LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL DIACONO PEDRINHO", no lote nº 825-B, da Gleba Pérola, Localizado no Perímetro Urbano da cidade de Pérola.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº RQ-R-7293/2026, por MUNICÍPIO DE PÉROLA, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.133/0001-70, com sede na Avenida Dona Pérola Bynington, 1731, na cidade de Pérola, solicitando aprovação do loteamento, denominado "LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL DIACONO PEDRINHO", situado na cidade de Pérola, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que o Município requerente é legítimo proprietário do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº 15.617, do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto da matrícula nº 15.617, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola, cadastrado pelo lote urbano nº825-B, com área de 15.930,00 m² (quinze mil novecentos e trinta metros quadrados), da Gleba Pérola, do Município e Comarca de Pérola, Paraná, no qual será implantado o loteamento, encontra-se situado na Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, da cidade de Pérola, instituída pela Lei Municipal Complementar nº 152, de 13 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO que foi apresentada a planta geral do loteamento, as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, todas assinadas pelo profissional Ademir Américo Carmosato inscrito no CREA-PR nº 24080, bem como juntada cópia da ART nº 1720263164750;

CONSIDERANDO que foram juntados ao requerimento os seguintes documentos:
I - Projetos técnicos devidamente aprovados, em poder da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos;

II - Licença prévia de instalação nº 368956, emitida pelo Instituto Água e Terra - IAT, datada de 26 fevereiro de 2026, com validade até 26 de fevereiro de 2028;

III - Termo de Compromissamento firmado pelo Município, comprometendo-se de que as obras de galeria de água pluvial, rede de água potável, rede de energia elétrica e iluminação pública, arborização e pavimentação asfáltica ou cascalhamento, serão concluídas dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com projeto aprovado e as normas técnicas exigidas.

IV - Certidão Negativa de Débito nº 39445221-75.

CONSIDERANDO, finalmente, o documento assinado pelo Departamento de Obras, recomentando a sua aprovação e da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, informando que depois de procedida análise técnica do processo em questão, foi constatado que foram atendidas todas as exigências técnicas e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor. DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento urbano denominado "LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL DIACONO PEDRINHO", no lote urbano nº 825-B com área de 15.930,00 m² (quinze mil novecentos e trinta metros quadrados), da Gleba Pérola, localizada no Perímetro Urbano do Município e Comarca de Pérola, Estado do Paraná, de propriedade de MUNICÍPIO DE PÉROLA, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.133/0001-70, com sede na Avenida Dona Pérola Bynington, 1731, na cidade de Pérola, Paraná, cujo loteamento é distribuído da seguinte forma:

I - A área do loteamento está dividida em 04 (quatro) quadras, na forma a seguir:
a) Quadra nº 01 (um), com 15 (quinze) lotes;
b) Quadra nº 02 (dois), com 14 (quatorze) lotes;
c) Quadra nº 03 (três), com 15 (quinze) lotes e
d) Quadra nº 04 (quatro), com 12 (doze) lotes;

II - 03 (três) vias públicas, medindo a área total de 4.755,15 m² (quatro mil setecentas e cinquenta e cinco vírgula quinze metros quadrados), constituídas pelas: Rua Projeteada A-01, Rua Projeteada A-02 e Futuro prolongamento da Avenida Opnuss.

III - São destinados a fins de construção de interesse social, que perfazem uma área total de 11.774,85 m² (onze mil cento e setenta e quatro vírgula oitenta e cinco metros quadrados).

Art. 2º As áreas destinadas ao sistema viário e demais áreas públicas previstas no projeto aprovado ficam afetadas ao uso público, nos termos da legislação urbanística vigente. Parágrafo único: As obras de infraestrutura implantadas nas áreas públicas integrarão o patrimônio público municipal, afetadas ao uso comum do povo, sem direita retenção ou indenização.

Art. 3º Nos termos do art. 35, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 148/2025, o Município terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste decreto, para que providencie o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Serviço de Registro de Imóveis, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. VALDETE CUNHA Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 98/2026
PROCESSO DIGITAL Nº 390/2026
MODALIDADE PREGÃO Nº 9/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2026

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública Municipal, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa, nº 815, Centro, no Município de Altônia, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 09.008.389/0001-96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Diego Jardim Pergo, brasileiro, casado, Agente Público, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.569.276-7-SS/PR-PR, inscrito no CPF/MF nº 069.595.959-08, doravante denominado CONTRATANTE, e STARMECAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, situada à AVENIDA HERCULES MANGANO, 519, na cidade de Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.408.000/01-01, neste ato representada por seu sócio Administrador: CESAR RAFAEL CARREGA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 056.015.909-20 residente e domiciliado na cidade de Londrina - PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 53/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 10 de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolveu celebrar o presente Contrato de Fornecedor, decorrente do Pregão Nº 9/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO:
Aquisição de Equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde conforme Resolução SESAPR Nº 1032/2025.
Objeto do contrato:

Table with 6 columns: Item, Descrição dos Produtos, Umd, Qnt, MARCA, V. Umd, V. Total. Includes items like Esfigmomanômetro Aneróide Adulto and Escala de 2 mmHg.

Table with 6 columns: ORGAO, UNIDADE, ELEMENTO DE DESPESA, FONTE DE RECURSO, DESPESA REDUZIDO, PROJETO ATIVIDADE. Includes details for item 0002.

Viuculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital de Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:
Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprias da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

Table with 6 columns: ORGAO, UNIDADE, ELEMENTO DE DESPESA, FONTE DE RECURSO, DESPESA REDUZIDO, PROJETO ATIVIDADE.

DA SUCESSÃO E DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR, para dirimir os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Altônia - PR, 29/05/2026.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 134, DE 29 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: Aprova o loteamento denominado "LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL DIACONO PEDRINHO", no lote nº 825-B, da Gleba Pérola, Localizado no Perímetro Urbano da cidade de Pérola.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº RQ-R-7293/2026, por MUNICÍPIO DE PÉROLA, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.133/0001-70, com sede na Avenida Dona Pérola Bynington, 1731, na cidade de Pérola, solicitando aprovação do loteamento, denominado "LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL DIACONO PEDRINHO", situado na cidade de Pérola, Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que o Município requerente é legítimo proprietário do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº 15.617, do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto da matrícula nº 15.617, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola, cadastrado pelo lote urbano nº825-B, com área de 15.930,00 m² (quinze mil novecentos e trinta metros quadrados), da Gleba Pérola, do Município e Comarca de Pérola, Paraná, no qual será implantado o loteamento, encontra-se situado na Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, da cidade de Pérola, instituída pela Lei Municipal Complementar nº 152, de 13 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO que foi apresentada a planta geral do loteamento, as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, todas assinadas pelo profissional Ademir Américo Carmosato inscrito no CREA-PR nº 24080, bem como juntada cópia da ART nº 1720263164750;

CONSIDERANDO que foram juntados ao requerimento os seguintes documentos:
I - Projetos técnicos devidamente aprovados, em poder da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos;

II - Licença prévia de instalação nº 368956, emitida pelo Instituto Água e Terra - IAT, datada de 26 fevereiro de 2026, com validade até 26 de fevereiro de 2028;

III - Termo de Compromissamento firmado pelo Município, comprometendo-se de que as obras de galeria de água pluvial, rede de água potável, rede de energia elétrica e iluminação pública, arborização e pavimentação asfáltica ou cascalhamento, serão concluídas dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com projeto aprovado e as normas técnicas exigidas.

IV - Certidão Negativa de Débito nº 39445221-75.

CONSIDERANDO, finalmente, o documento assinado pelo Departamento de Obras, recomentando a sua aprovação e da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, informando que depois de procedida análise técnica do processo em questão, foi constatado que foram atendidas todas as exigências técnicas e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação em vigor. DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento urbano denominado "LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL DIACONO PEDRINHO", no lote urbano nº 825-B com área de 15.930,00 m² (quinze mil novecentos e trinta metros quadrados), da Gleba Pérola, localizada no Perímetro Urbano do Município e Comarca de Pérola, Estado do Paraná, de propriedade de MUNICÍPIO DE PÉROLA, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.133/0001-70, com sede na Avenida Dona Pérola Bynington, 1731, na cidade de Pérola, Paraná, cujo loteamento é distribuído da seguinte forma:

I - A área do loteamento está dividida em 04 (quatro) quadras, na forma a seguir:
a) Quadra nº 01 (um), com 15 (quinze) lotes;
b) Quadra nº 02 (dois), com 14 (quatorze) lotes;
c) Quadra nº 03 (três), com 15 (quinze) lotes e
d) Quadra nº 04 (quatro), com 12 (doze) lotes;

II - 03 (três) vias públicas, medindo a área total de 4.755,15 m² (quatro mil setecentas e cinquenta e cinco vírgula quinze metros quadrados), constituídas pelas: Rua Projeteada A-01, Rua Projeteada A-02 e Futuro prolongamento da Avenida Opnuss.

III - São destinados a fins de construção de interesse social, que perfazem uma área total de 11.774,85 m² (onze mil cento e setenta e quatro vírgula oitenta e cinco metros quadrados).

Art. 2º As áreas destinadas ao sistema viário e demais áreas públicas previstas no projeto aprovado ficam afetadas ao uso público, nos termos da legislação urbanística vigente. Parágrafo único: As obras de infraestrutura implantadas nas áreas públicas integrarão o patrimônio público municipal, afetadas ao uso comum do povo, sem direita retenção ou indenização.

Art. 3º Nos termos do art. 35, §2º, da Lei Complementar Municipal nº 148/2025, o Município terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste decreto, para que providencie o registro do loteamento ora aprovado, junto ao Serviço de Registro de Imóveis, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. VALDETE CUNHA Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DISPENSA Nº 10/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 39/2026
CONTRATO Nº 81/2026
CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PRINCIPE MIGUEL LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, nº 886, CEP: 87.400-000, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob nº XX2.150-X e do CPF sob nº XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PRINCIPE MIGUEL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.424.399/0001-57, situada na Rua Sete de Setembro, nº 673, Bairro Centro, Cidade de Tapejara, estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Luiz Rodrigo Aparecido De Carvalho, portador do RG nº XX71019X-X e CPF nº XXX.500.439-X.

As partes têm entre si justo e acordado o presente Termo de Rescisão Amigável, com fundamento no Artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 81/2026, oriundo da Dispensa nº 10/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de técnico em radiologia para atender a demanda do Hospital Municipal, bem como a demanda eletiva da Secretaria de Saúde em regime de plantão presencial e sobreviviso.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES
2.1 As partes, de comum acordo, resolvem rescindir amigavelmente o Contrato nº 81/2026, sendo que a CONTRATADA permanecerá executando regularmente os serviços objeto do contrato até o dia 31 de maio de 2026, data em que ocorrerá o encerramento definitivo das atividades contratuais e a efetiva rescisão do ajuste.

2.2 A presente rescisão ocorre sem aplicação de penalidades para quaisquer das partes, em razão da inexistência de descumprimento contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO
3.1 As partes concordam entre si plena, geral, irrevogável e irretroatível quitação relativamente às obrigações decorrentes do Contrato nº 81/2026 até a data da rescisão, declarando não existirem pendências financeiras, administrativas ou contratuais.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
4.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão na forma prevista no artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO
5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cruzeiro do Oeste, 29 de maio de 2026.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PRINCIPE MIGUEL LTDA.

FLÁVIO SILVA POSSETI
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 002/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): ALICIA ESTEVAN DA SILVA

Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Carga horária: 40 horas semanais
Início: 01/06/2026
Término: 01/08/2026
Valor Bruto Mensal: R\$ 1.918,77
Mariluz: 29/05/2026

Testemunhas: 1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 133 , DE 29 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa a título gratuito, faixa de passagem de tubulação para drenagem de águas pluviais, da área que especifica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a servidão administrativa é o direito real que autoriza o Poder Público a usar a propriedade imóvel privada para permitir a execução das obras e serviços de interesse coletivo;

CONSIDERANDO que a servidão administrativa encerra apenas o uso da propriedade alheia para possibilitar a execução de serviços públicos;

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para o fim de instituição de faixa de servidão administrativa, a área aproximada de 100,81 m², integrante do imóvel objeto da matrícula n. 15.616 do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola, com as seguintes especificações:
Proprietário: FANTIM & TEIXEIRA S/S LTDA
Descrição imóvel: lote urbano nº825-A (oitocentos e vinte e cinco-A) subdivisão do lote urbano nº825 (oitocentos e vinte e cinco), da Gleba Pérola, situado no Município de Pérola, Paraná, com área total de 8.076,00 m².

Art. 2º A servidão administrativa visa à passagem de rede de águas pluviais, razão pela qual não podem ser levantadas construções de quaisquer espécies sobre a área, nem poderão ser opostos quaisquer embargos que inviabilizem ou prejudiquem a obra pública.

Art. 3º É vedado ao proprietário, assim como aos seus herdeiros ou sucessores, fazer sobre a referida faixa de terras qualquer obra ou serviço, inclusive os de aração, ou plantar árvores de raízes profundas de forma que afete a segurança e integridade das tubulações, assim como transitar sobre elas com equipamentos pesados sem as proteções necessárias.

Art. 4º Ao proprietário, assim como aos seus herdeiros ou sucessores, competem os serviços de rotina para manutenção e limpeza da área, em toda sua extensão, e ficam obrigados a permitir o livre trânsito dos prepostos da municipalidade para fins de execução de obras

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2025 A ABRIL/2026														
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												RECORRER EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)		
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS													
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (A)	RECORRER EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	237.969,11	236.360,96	243.505,13	219.090,40	218.367,82	219.802,71	216.936,19	342.552,02	250.490,57	235.360,81	233.331,50	240.966,39	2.894.534,41	0,00
Despesa Alínea	237.969,11	236.360,96	243.505,13	219.090,40	218.367,82	219.802,71	216.936,19	342.552,02	250.490,57	235.360,81	233.331,50	240.966,39	2.894.534,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	207.746,31	206.406,19	212.389,86	188.558,47	187.957,32	188.986,40	186.784,30	292.796,65	211.833,85	198.881,50	197.103,37	203.788,66	2.483.181,48	0,00
Diárias e Passagens	30.222,85	29.954,77	31.145,47	30.530,93	30.410,50	30.615,31	30.171,99	49.759,37	38.056,92	36.475,11	36.228,13	37.179,73	411.352,93	0,00
Personalidade e Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Pensões e Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização de mão de obra (art. 157, III, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 157, III, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício (art. 111, III, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPLETADAS (II) (art. 19, III, da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Desl. Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Pensões com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal em exercício decorrentes de contratos de terceirização de mão de obra (art. 157, III, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 157, III, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício (art. 111, III, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPLETADAS (II) (art. 19, III, da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Desl. Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Pensões com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal em exercício decorrentes de contratos de terceirização de mão de obra (art. 157, III, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 157, III, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício (art. 111, III, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPLETADAS (II) (art. 19, III, da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Desl. Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Pensões com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal em exercício decorrentes de contratos de terceirização de mão de obra (art. 157, III, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 157, III, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício (art. 111, III, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPLETADAS (II) (art. 19, III, da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Desl. Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Pensões com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal em exercício decorrentes de contratos de terceirização de mão de obra (art. 157, III, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 157, III, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício (art. 111, III, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPLETADAS (II) (art. 19, III, da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Desl. Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Pensões com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal em exercício decorrentes de contratos de terceirização de mão de obra (art. 157, III, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 157, III, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício (art. 111, III, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPLETADAS (II) (art. 19, III, da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Desl. Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Pensões com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal em exercício decorrentes de contratos de terceirização de mão de obra (art. 157, III, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 157, III, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício (art. 111, III, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPLETADAS (II) (art. 19, III, da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Desl. Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Pensões com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal em exercício decorrentes de contratos de terceirização de mão de obra (art. 157, III, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 157, III, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal em Exercício (art. 111, III, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPLETADAS (II) (art. 19, III, da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00</										

**MUNICÍPIO DE IPORÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 107/2026**

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.**

O Prefeito Municipal de Iporá-PR, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela agente de contratação e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 003/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra destinados à implantação de rede de distribuição de energia elétrica em alta e baixa tensão, incluindo sistema de iluminação pública, em loteamento urbano do Município de Iporá/PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

<b>FORNECEDOR</b> J.C.F INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	<b>VALOR TOTAL R\$</b> R\$ 210.500,00
---	--

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporá-PR, 29 de Maio de 2026.

**ROBERTO DASHIVA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE IPORÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 108/2026**

**HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2026.**

O Prefeito Municipal de Iporá-PR, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela agente de contratação e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 037/2026, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra destinados à implantação de rede de distribuição de energia elétrica em alta e baixa tensão, incluindo sistema de iluminação pública, em loteamento urbano do Município de Iporá/PR, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

<b>FORNECEDOR</b> J. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	<b>VALOR TOTAL</b> R\$ 845.000,00
--	--------------------------------------

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporá-PR, 29 de maio de 2026.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**DIÁRIA DE MAIO 2026**  
RELATÓRIO DE VIAGEM

**NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES**  
MATRÍCULA: 202431  
RG: 7.051.594-0  
CPF: 02645128980  
DESTINO/UF: MARINGÁ  
SAÍDA: 03:51 H 28/05/2026  
RETORNO: 12:33 H 28/05/2026  
MEIO DE TRANSPORTE: CRONOS PLACA: SDP9180  
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 51,41 (Cinquenta e um reais e quarenta e um centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, PARA TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

*Angela Maria de Almeida*  
**ANGELA MARIA DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**  
PREFEITO

Recebi em    /    /   

DEFERIDO   
INDEFERIDO

**MUNICÍPIO DE TAPIRA**  
Estado do Paraná

Exercício: 2026

**Decreto nº 3045/2026 de 29/05/2026**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1171/2025 de 23/12/2025.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 312,09 (trezentos e doze reais e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<b>Suplementação</b>		
06.000.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
06.019.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
06.019.004.122.0004.2.007.	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
424 - 3.3.90.93.00.00	1205 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	312,09
<b>Total Suplementação:</b>		<b>312,09</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação,

Receta: 1.3.2.1.01.11.01.00000000	Fonte: 1205	312,09
<b>Total da Receta:</b>		<b>312,09</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2026.

**RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-84  
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br  
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

Publicado no jornal "UMUARAMA ILUSTRADO"

Edição nº: **PORTARIA Nº411**  
Pag: **DE 29 DE MAIO DE 2026**  
De:

**SÚMULA:** "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao servidor municipal **CARLOS ALBERTO DA SILVA** matrícula nº1605, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão do Pronto Atendimento Municipal (PAM), no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
29/05/2026	04:30h/15:30h	Cascavel/PR	Conduzir paciente em tratamento de saúde no Hospital Uopecan.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 29 de maio de 2026.

**Rodrigo Wesley Sobreira Reverso**  
Secretario Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Marília, 1920  
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190  
CNPJ: 076.404.136/0001-29

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2026**  
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026**  
**LUSIFICATIVA**

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2026, refere-se à contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto usinado FCK 25 MPa, com bombeamento, destinado à execução dos serviços de reforma e ampliação das salas da educação infantil Damasceno.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fornecimento de concreto usinado FCK 25 MPa bombeado, a ser utilizado na execução da laje das novas salas de aula do CMEI Maria Aparecida Basaglia Damasceno. O material é indispensável para o regular andamento da obra, garantindo a qualidade, resistência e segurança da estrutura a ser construída.

A construção das novas salas tem como objetivo ampliar a capacidade de atendimento da unidade escolar, proporcionando melhores condições para acolhimento das crianças da educação infantil e contribuindo para a redução da fila de espera por vagas no Município. A ampliação da estrutura física do CMEI permitirá atender à crescente demanda da população, assegurando ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e ao bem-estar dos alunos e profissionais da educação.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para a continuidade da obra e para o atendimento do interesse público, visando a melhoria da infraestrutura educacional e a ampliação da oferta de vagas na rede municipal de ensino.

<b>FORNECEDOR</b> CONCREFA COMERCIO VAREJISTA DE CONCRETOS E LAGES LTDA CNPJ: 06.266.687/0002-79	<b>VALOR TOTAL</b> R\$ 9.922,50 (Nove mil, novecentos e vinte e dois e cinquenta centavos)
--	---

Fundamentação Legal: § 2º do Art. 95 da Lei 14.133/21  
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação.

Mariluz, 29 de maio de 2026.

**SELMA MARIA EDWIGES DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através da Secretária Municipal de Saúde.

Mariluz, 29 de maio de 2026.

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-84  
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br  
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

Publicado no jornal "UMUARAMA ILUSTRADO"

Edição nº: **PORTARIA Nº 413**  
Pag: **DE 29 DE MAIO DE 2026**  
De:

**SÚMULA:** "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de alimentação, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao servidor municipal **FABIEL MILANI DA SILVA**, matrícula nº2027, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
01/06/2026	05:30h/18:00h	MARINGÁ- PR	OFICINA MACROREGIONAL DE QUALIFICAÇÃO.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 29 de maio de 2026.

**Rodrigo Wesley Sobreira Reverso**  
Secretario Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-84  
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br  
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

Publicado no jornal "UMUARAMA ILUSTRADO"

Edição nº: **PORTARIA Nº418**  
Pag: **DE 29 DE MAIO DE 2026**  
De:

**SÚMULA:** "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), a servidora municipal **IVA GOMES DE SOUZA**, matrícula nº1939, ocupante do cargo de Enfermeiro CLT-DETERMINADO, lotado na Manutenção da divisão UBS Hélio Corsini no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
01/06/2026	05:30h/18:00h	MARINGÁ-PR	OFICINA MACROREGIONAL DE QUALIFICAÇÃO.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 29 de maio de 2026.

**Rodrigo Wesley Sobreira Reverso**  
Secretario Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**  
DISPENSA Nº 022/2026

HOMOLOGO E ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2026, por entender que cumpria as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto usinado FCK 25 MPa, com bombeamento, destinado à execução dos serviços de reforma e ampliação das salas do CMEI Maria Aparecida Basaglia Damasceno

**EMPRESA:** CONCREFA COMERCIO VAREJISTA DE CONCRETOS E LAGES LTDA  
CNPJ: 06.266.687/0002-79.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.922,50 (Nove mil, novecentos e vinte e dois e cinquenta centavos)

Mariluz, 29 de maio de 2026.

**PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
CNPJ: 76.247.345/0001-06  
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tomase pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 31/2026, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 28 de maio de 2026.

Fornecedor: 74.063.090 RUBENS APARECIDO DE FREITAS  
CNPJ/CPF: 74.063.090/0001-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ANUNCIO VOLANTE - DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA	800	R\$ 67,9500	54.344,0000
2	LOCAÇÃO DE SOM FIXO PARA EVENTOS - DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA	40	R\$ 600,0000	24.000,0000

**Valor Total Homologado - R\$ 78.344,00 (setenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais. Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 29 de maio de 2026.

**ROVALDO ADRIANO VILAS BOAS**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-84  
Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

**LEI Nº 2.433/ 2026**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Douradina, Estado do Paraná, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aprova e eu, **OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Douradina, Estado do Paraná, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.031.355,00 (Dois milhões, trinta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)**, destinado à inclusão da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

<b>Suplementação</b>		
10.000.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0016.2092.	TRANSFERENCIA PARA CONSORCIO DE SAÚDE-CISA	RS 800.000,00
3.3.72.34.00.00.	1000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	RS 800.000,00
3.3.72.39.00.00.	1000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	RS 800.000,00
10.000.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2082.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS HÉLIO CORSINI	RS 211.355,00
3.3.90.30.00.00.	1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	RS 100.000,00
3.3.90.30.00.00.	1000 - MATERIAL DE CONSUMO	RS 100.000,00
3.3.90.32.00.00.	1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	RS 100.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>RS 2.031.355,00</b>

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

<b>Receta</b>	Fonte:	
1.7.19.57.0.1.00	Fonte: 31957	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL
1.7.19.57.0.1.00	Fonte: 31958	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL
1.7.19.57.0.1.00	Fonte: 31959	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL
1.7.19.57.0.1.00	Fonte: 31961	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL
1.7.19.57.0.1.00	Fonte: 31962	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL
<b>Total Redução:</b>		<b>RS2.031.355,00</b>

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo

do Plano Plurianual-PPA, do quadriênio 2026 a 2029, aprovado pela Lei Municipal nº. 2.414 de 2025.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades e Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2026, aprovados pela Lei Municipal nº 2.403 de 2025.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de maio de 2026.

**OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Xamburé**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº. 15/2026**

**AUTORIZA VIAGEM PARA CIDADE DE CURITIBA COM USO DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

**O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar os Senhores vereadores **EDINALVO LIMA VENTURI e OSAIR DE ALMEIDA PEREIRA**, a se deslocarem em viagem para a cidade de Curitiba/PR, com uso de veículo de propriedade da Câmara no período de 31/05/2026 a 02/06/2026, onde participarão de reuniões para tratar de assuntos de interesse do município na Assembleia Legislativa do Paraná.

**Art. 2º** Fica o vereador **OSAIR DE ALMEIDA PEREIRA** responsável pela condução de ida e volta do veículo.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Câmara Municipal de Xamburé, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2026.

**Edinaldo Lima Venturi**  
Vice-Presidente

**Mauro Cesar Ferreira**  
1º Secretário



**MUNICÍPIO DE TUNAÍRAS DO OESTE**  
Tunaíras do Oeste - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAÍRAS DO OESTE  
Rua SANTA CATARINA, 409 - Centro - Tunaíras do Oeste - PR - CEP: 87450-000  
CNPJ Nº 76.247.329/0001-13

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 033/2026
Compra	<b>1730 - Inexigibilidade 000006/2026 - 21/04/2026 08:00:16</b>

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita para **AQUISIÇÃO DE MÓDULOS PERMANENTES DE USO CONTÍNUO PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JESUS DE NAZARE (CEMI), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA POR MEIO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR.**

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor e Proposta	<b>DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA 11.676.271/0001-88</b> Estrada do Palmal, 5000 - Rio de Areia - Bacaxá (Saquarema) - RJ - Brasil - CEP: 28993-000 (22)2664-4090 Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 365 Dia(s)
Lote	<b>1 - Lote 1</b>
Número	

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	<b>00029128 - CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR, Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30 mm com bordas em PVC em todo seu perímetro, fixada à estrutura através parafusos.</b>	unidade		2	7.027,000000	14.054,00

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 033/2026
Compra	<b>1730 - Inexigibilidade 000006/2026 - 21/04/2026 08:00:16</b>
Lote	<b>1 - Lote 1</b>
Número	

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	segurança em nylon em cada assento. O assento deverá possuir acabamento arredondado para não machucar as pernas das crianças. Lado posterior da mesa em forma de arco com 1000 mm de área, permitindo o fácil acesso do usuário em todos os pontos da mesa. Altura tampo/chão 760 mm. Estrutura de sustentação do tampo formada por tubos oblongo 20x48 mm, moldado conforme a curvatura do tampo, tubos 50 por 30 mm nas extremidades da parte interna do tampo, 4 colunas, sendo 2 em cada lateral, em tubos de aço industrial retangular 80 por 40 mm fazendo a interligação da estrutura do tampo aos pés. 1 barra de sustentação entre as colunas laterais em tubo retangular medindo 50 x 30mm. Pés duplos em formato de SKI confeccionados em tubo 50 por 25 mm. Sapatas dianteiras medindo 50 x 50mm e traseira medindo 50 x 200mm, antiderrapantes, e também com a função de proteção da pintura. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca. Cadeira giratória para superior com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástica. Assento com medidas mínimas 400mm x 460mm e medidas máximas 405mm x 465mm sem orifícios, fixado por parafusos. Encosto com medidas mínimas 403mm x 354mm, sem orifícios e com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado por parafuso, base do assento e interligação ao encosto em tubo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, base do assento					

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 033/2026
Compra	<b>1730 - Inexigibilidade 000006/2026 - 21/04/2026 08:00:16</b>
Lote	<b>1 - Lote 1</b>
Número	

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	confeccionado por duas barras medindo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, sustentados por mecanismo de alta resistência fixo com regulagem de altura a gás. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura da regulagem assento ao chão: Máxima de 500mm e mínima de 370mm aproximadamente. O mobiliário não deverá trazer nenhum risco para os bebês. GARANTIA: Dois anos contra defeitos de fabricação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ser como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento					
					Total Lote:	14.054,00
					Total Fornecedor:	14.054,00

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 033/2026
Compra	<b>1730 - Inexigibilidade 000006/2026 - 21/04/2026 08:00:16</b>

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita para **AQUISIÇÃO DE MÓDULOS PERMANENTES DE USO CONTÍNUO PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JESUS DE NAZARE (CEMI), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA POR MEIO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR.**

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Fornecedor e Proposta	<b>WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA 28.610.644/0001-10</b> Rua Ana Maria Martinez, 121 - Assunção - São Bernardo do Campo - SP - Brasil - CEP: 06811-000 (11)5555-5212 Validade: 30 Dia(s) Entrega/Conclusão: 365 Dia(s)
Lote	<b>2 - Lote 2</b>
Número	

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	<b>00029129 - NICHIO FECHADO ALTO, Produto Certificado atendendo aos requisitos da ABNT Norma 13961:2010 - Produto deve ser fabricado por madeira controlada do FSC: Armário Alto com duas portas confeccionado em made</b>	unidade		2	3.090,000000	6.180,00

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo	Processo Requerimento Nº 033/2026
Compra	<b>1730 - Inexigibilidade 000006/2026 - 21/04/2026 08:00:16</b>

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	lateral formada por duas barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,5mm resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade, a barra de alumínio deverá se encaixar na cabeceira de forma que não se solte por no mínimo 40 mm, tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento, anti-lum, antibacteriano, antichama, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado por termo fusão em toda extensão uniformemente, largura mínima da solda 20mm DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS* Altura mínima 110mm; * Largura: 800 +/- 15mm; * Comprimento: 1375 +/- 5. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. GARANTIA: Dois anos contra defeitos de fabricação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ser como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.					
					Total Lote:	1.047,00
					Total Fornecedor:	7.227,00
					Total Geral:	21.281,00

Processo	Processo Requerimento Nº 033/2026
Compra	<b>1730 - Inexigibilidade 000006/2026 - 21/04/2026 08:00:16</b>
Lote	<b>2 - Lote 2</b>
Número	

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	de montagem minifox, com buchas em zamac cravadas no substrato e cavilhas. Portas: Duas portas de abrir, com dobradiças em zamak, abertura 270°. Fechadura tipo cremomha com vário para travamento das portas, acompanhando 2 chaves escamotáveis. Puxadores embutidos em alumínio anodizado e acabamento com ponteira em polipropileno com dimensões 174mm x 44mm x 15mm (C x A x P). As portas devem estar de acordo com a Norma ABNT NBR 13961:2010 referente ao ensaio de estabilidade com as cargas verticais nas partes móveis. Prateleiras: Três prateleiras, sendo 1 (uma) fixa e 2 (duas) ajustáveis com sistema de travamento através de suportes de prateleira em zamak. Rodapé: Rodapé de aço carbono tubular retangular de 20mm x 38mm. Para controle do desnível do piso possui 4 (quatro) sapatas niveladoras em nylon injetado na superfície de contato ao chão, e acabamento em chapa de aço estampado cromado ou zincado. As fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de Etileno Vinil Acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting" devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2,0mm para bordos de 2,0mm e 1,00mm para bordos de 1,0mm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondar os cantos agudos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas,					

Processo	Processo Requerimento Nº 033/2026
Compra	<b>1730 - Inexigibilidade 000006/2026 - 21/04/2026 08:00:16</b>
Lote	<b>2 - Lote 2</b>
Número	

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	falhas de injeção ou partes cortantes. Todos os componentes metálicos recebem acabamento das superfícies por eletrodeposição de pigmentos 100% sólidos, micronizados, compostos por resinas termofixas de base epóxi-poliéster, polimerizáveis as altas temperaturas (200°C), formando uma película plástica uniforme com espessura entre 40 a 100 microns e aderência x10Y, aplicadas sobre a superfície metálica tratada quimicamente em processo nanocerâmico de fosfatização orgânica, livre de componentes voláteis e metais pesados tóxicos, garantindo no processo de pintura a resistência névica salina, sendo expostas a uma atmosfera especificada na NBR 8094, com grau de corrosão determinado conforme a ISO 4628-3, não devendo ser maior que R1. Todas as terminações aparentes recebem acabamento em componentes injetados em resina termoplástica de alta resistência a choques e atrito, não permitindo pontas, frestas ou orifícios entre 6,0 a 25,0mm de diâmetro (conforme NBR 14006:2008). As bordas de portas, prateleiras e outros elementos construídos do armário acessíveis ao usuário, bem como puxadores, devem ser arredondados e livres de rebarbas, e não devem ter arestas cortantes conforme ensaio de bordas cortantes (5.8 da NM 300-1). O armário deve resistir às forças que possam provocar elevação de um ou mais pontos de apoio, o que leva ao tombamento do armário, de acordo com os ensaios de estabilidade, previsto no item 6.2.3 da ABNT NBR 13961:2010. Cores: Estrutura: Cor Cinza. DIMENSÕES: Altura: 1610mm (+/-3mm); Largura: 904mm (+/-3mm); *Profundidade: 508mm (+/-3mm). GARANTIA: Dois anos contra defeitos de fabricação.					

Processo	Processo Requerimento Nº 033/2026
Compra	<b>1730 - Inexigibilidade 000006/2026 - 21/04/2026 08:00:16</b>
Lote	<b>2 - Lote 2</b>
Número	

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	Obs.: A data para cálculo da garantia deve ser como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.					6.180,00
					Total Lote:	6.180,00

Processo	Processo Requerimento Nº 033/2026
Compra	<b>1730 - Inexigibilidade 000006/2026 - 21/04/2026 08:00:16</b>
Lote	<b>3 - Lote 3</b>
Número	

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
3	<b>00029131 - MÓDULO DE DESCANSO 02 DESMONTAVEL (CAMINHA), ideal para área de repouso infantil, Permite empilhamento, duas bordas inteiriças injetadas em polipropileno virgem (PP não reciclado) texturizada, cada bo</b>	unidade		3	349,000000	1.047,00

Processo	Processo Requerimento Nº 033/2026
Compra	<b>1730 - Inexigibilidade 000006/2026 - 21/04/2026 08:00:16</b>
Lote	<b>3 - Lote 3</b>
Número	

Número	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
	lateral formada por duas barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,5mm resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade, a barra de alumínio deverá se encaixar na cabeceira de forma que não se solte por no mínimo 40 mm, tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento, anti-lum, antibacteriano, antichama, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado por termo fusão em toda extensão uniformemente, largura mínima da solda 20mm DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS* Altura mínima 110mm; * Largura: 800 +/- 15mm; * Comprimento: 1375 +/- 5. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. GARANTIA: Dois anos contra defeitos de fabricação. Obs.: A data para cálculo da garantia deve ser como base o último dia da entrega do lote correspondente à ordem de fornecimento.					
					Total Lote:	1.047,00
					Total Fornecedor:	7.227,00
					Total Geral:	21.281,00

Publique-se, e, após, encaminhe-se a Pregoeiro para as providências cabíveis.  
Tunaíras do Oeste, 28/05/2026

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
DECRETO Nº 3047/2026  
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:  
Art. 1º Nomear a senhora CLAUDIENE DA SILVA BARBOSA SOARES, aprovada como suplente no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares realizado em 22 de fevereiro de 2026, na eleição suplementar para quadriênio 2024/2027, para exercer, em caráter temporário, a função de Conselheiro Tutelar, a nomeação ocorre em virtude do pedido de exoneração da conselheira Ana Paula Martho Nascimento.  
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.  
RONALD R. L. SMARZARO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5753/2026  
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Conceder férias a servidora pública, Senhora ANGELA APARECIDA DA ROCHA PEREIRA, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 008.XXX.XXX-00 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X58.761-X SSP-PR, matrícula n.º 3183, correspondente ao período aquisitivo 2025/2026, usufruindo-as de 01 (primeiro) a 20 (vinte) de junho de 2026.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.  
RONALD R. L. SMARZARO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5754/2026  
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Conceder férias a servidora pública, Senhora ALESSANDRA FRAGOSO CASSANDRE, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 585.XXX.XXX-68 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X78.964-X SSP-PR, matrícula n.º 3868, correspondente ao período aquisitivo 2025/2026, usufruindo-as de 01 (primeiro) a 20 (vinte) de junho de 2026.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.  
RONALD R. L. SMARZARO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5755/2026  
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Conceder férias a servidora pública, Senhora RITA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 585.XXX.XXX-68 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X78.964-X SSP-PR, matrícula n.º 3868, correspondente ao período aquisitivo 2025/2026, usufruindo-as de 01 (primeiro) a 30 (trinta) de junho de 2026.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.  
RONALD R. L. SMARZARO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5756/2026  
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Conceder férias ao servidor público, Senhor REGINALDO VICENTE CEZARIO, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 021.XXX.XXX-46 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X20.712-X SESP-PR, matrícula nº 3005, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, usufruindo-as de 01 (primeiro) a 30 (trinta) de junho de 2026.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.  
RONALD R. L. SMARZARO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5757/2026  
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Conceder férias ao servidor público, Senhor VILMAR JOSE MARTINS, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 042.XXX.XXX-81 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X79.533-X SSP-PR, matrícula nº 3148, correspondente ao período aquisitivo 2025/2026, usufruindo-as de 01 (primeiro) a 30 (trinta) de junho de 2026.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.  
RONALD R. L. SMARZARO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5758/2026  
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Conceder licença-prêmio de 180 (cento e oitenta) dias ao servidor público, Senhor CARLOS FRANCISCO DA SILVA, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 063.XXX.XXX-21 e carteira de identidade R.G. sob nº XX.X83.553-X SSP-PR, matrícula nº 3213, por ter completado um decênio de efetivo exercício a esta municipalidade, de acordo com a Lei nº 029/1993, a partir de 01 (primeiro) de junho de 2026.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.  
RONALD R. L. SMARZARO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5759/2026  
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Conceder férias ao servidor público, Senhor CLEITON JOSE DA SILVA GADÍOLI, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 066.XXX.XXX-89 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X94.910-X SSP-PR, matrícula nº 3330, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, usufruindo-as de 01 (primeiro) a 30 (trinta) de junho de 2026.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.  
RONALD R. L. SMARZARO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5760/2026  
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Conceder férias ao servidor público, Senhor CLAUDIO VERGINIO DA SILVA, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 0842.XXX.XXX-53 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X11.078-X SSP-PR, matrícula nº 3875, correspondente ao período aquisitivo 2025/2026, usufruindo-as de 01 (primeiro) a 30 (trinta) de junho de 2026.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.  
RONALD R. L. SMARZARO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5761/2026  
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Conceder férias a servidora pública, Senhora THAINA LUCAS GONÇALVES, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 101.XXX.XXX-05 e carteira de identidade R.G. sob nº XX.X79.820-X SESP-PR, matrícula nº 3774, correspondente ao período aquisitivo 2025/2026, usufruindo-as de 01 (primeiro) a 30 (trinta) de junho de 2026.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.  
RONALD R. L. SMARZARO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5762/2026  
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
R E S O L V E:  
Art. 1º Conceder férias a servidora pública, Senhora AMANDA DA SILVA FRANCISCO, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 113.XXX.XXX-37 e carteira de identidade R.G. sob nº XX.X46.740-X SSP-PR, matrícula n.º 3804, correspondente ao período aquisitivo 2025/2026, usufruindo-as de 01 (primeiro) a 30 (trinta) de junho de 2026.  
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.  
RONALD R. L. SMARZARO  
Prefeito Municipal



### EDITAL Nº 013/2026

### EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2026

A PREFEITURA DE IPORÁ, Estado do Paraná, por meio do INSTITUTO OMNI, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna pública o Edital nº 001/2026 que dispõe sobre a abertura de inscrições para o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS, TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) E DE TÍTULOS, visando selecionar candidatos. O CONCURSO PÚBLICO será regido pelas instruções a seguir:

#### 1. DOS CARGOS

1.1 Os cargos a serem providos, os requisitos mínimos, a carga horária mínima, o salário base, as vagas e a taxa de inscrição, são os seguintes:

Cargos	Vagas	Carga horária semanal	Salário Base	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição
Agente Comunitário de Saúde	01 + CR	40h	R\$ 3.242,00	Ensino Médio completo, residir na área da comunidade em que irá atuar desde a data da publicação deste Edital nº 001/2026.	R\$ 80,00
Agente de Defesa Civil	01 + CR	40h	R\$ 1.791,25	Ensino Fundamental completo.	R\$ 60,00
Auxiliar de Apoio à Infância Feminino	01 + CR	40h	R\$ 2.027,03	Ensino Médio completo.	R\$ 80,00
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	01 + CR	40h	R\$ 1.621,00	Ensino Fundamental completo.	R\$ 60,00
Mototista de Emergência	01 + CR	40h	R\$ 2.013,84	Ensino Fundamental séries iniciais - CNH "D".	R\$ 60,00
Mototista Caminhão/Ônibus	01 + CR	40h	R\$ 1.623,37	Ensino Fundamental séries iniciais - CNH "D".	R\$ 60,00
Professor	01 + CR	20h	R\$ 2.565,31	Ensino médio na modalidade Normal ou nível superior, em curso de graduação em Pedagogia com habilitação ao magistério da Educação Infantil ou anos iniciais do ensino fundamental, ou em curso normal superior.	R\$ 120,00
Professor de Educação Infantil	01 + CR	40h	R\$ 5.130,63	Ensino médio na modalidade Normal ou nível superior, em curso de graduação em	R\$ 120,00

Cargos	Vagas	Carga horária semanal	Salário Base	Requisitos Mínimos	Taxa de Inscrição
Recepcionista	01 + CR	40h	R\$ 1.621,00	Ensino médio completo.	R\$ 80,00
Servente de Serviços Gerais - Feminino.	01 + CR	40h	R\$ 1.621,00	Ensino Fundamental.	R\$ 60,00
Técnico em enfermagem	01 + CR	40h	R\$ 1.938,82	Ensino Médio completo com Curso Técnico Específico de enfermagem, e Registro profissional no órgão de classe.	R\$ 80,00

CR - Cadastro de Reserva, destinado à formação de lista de candidatos para convocação conforme a necessidade da Administração, durante o prazo de validade do concurso.

- 1.2 A aplicação das provas do Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2026, será composta por Prova Objetiva, Prova Prática de caráter classificatório e eliminatório e Prova de Títulos.
- 1.3 As atribuições e cargos inerentes a cada cargo estão detalhadas no Anexo I.
- 1.4 O cargo de Auxiliar de Apoio à Infância é destinado somente a candidatos do sexo feminino conforme a Lei nº 1974/2025.
- 1.5 Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao regime jurídico estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de IPORÁ/PR e demais legislações aplicáveis.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 O CONCURSO PÚBLICO será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pelo INSTITUTO OMNI, bem como regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital, elaborado em conformidade com os artigos das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.
- 2.2 O CONCURSO PÚBLICO compreenderá a aplicação de Prova Escrita Objetiva de caráter classificatório e eliminatório, Prova Prática de caráter classificatório e eliminatório, Prova de Títulos de caráter classificatório e Teste de Aptidão Física (TAF) de caráter eliminatório e classificatório.

- 2.3 As provas serão realizadas na cidade de IPORÁ - PR, por definição conjunta do Município de IPORÁ - PR e o INSTITUTO OMNI.
- 2.4 O edital completo e respectivas retificações serão publicadas no site [www.omniinstituto.org.br](http://www.omniinstituto.org.br) e no jornal diário da região.
- 2.5 Os meios oficiais de divulgação dos atos deste CONCURSO PÚBLICO serão, bem como o site [www.ipora.pr.gov.br](http://www.ipora.pr.gov.br) e o site [www.omniinstituto.org.br](http://www.omniinstituto.org.br).
- 2.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicações referentes a este CONCURSO PÚBLICO e a divulgação desses documentos através do site [www.omniinstituto.org.br](http://www.omniinstituto.org.br) e demais meios oficiais de divulgação definidos no Item 2.5.
- 2.7 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

#### 3. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 São condições para ingresso em cargo público:
  - 3.1.1 Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70/436/72.
  - 3.1.2 Não ter sido condenado por ato de improbidade ou considerado "a blem" do Município.
  - 3.1.3 Ser aprovado neste Concurso Público.
  - 3.1.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
  - 3.1.5 Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do Cargo mediante confirmação de exame médico admissional.
  - 3.1.6 Estar quieto com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
  - 3.1.7 Não estar no gozo dos direitos civis e políticos;
  - 3.1.8 Não ter sido condenado por ato de improbidade e requisitos do cargo;
  - 3.1.9 Possuir habilitação profissional para o exercício dos cargos, quando for o caso;
  - 3.1.10 Não ter sido condenado por ato de improbidade ou considerado "a blem" do Município;
  - 3.1.11 Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", Inc. XVII, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
  - 3.1.12 Não ser aposentado por invalidez ou ter aposentadoria especial para o mesmo cargo, emprego e CARGOS, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória.
- 3.2 Os requisitos citados acima, assim como os dispostos no Item 1, deste Edital são essenciais para contratação, devendo o candidato na ocasião da convocação, apresentar os documentos exigidos no Departamento de Recursos Humanos do Município de IPORÁ - PR. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas pela internet, conforme Item 4.2. Não serão admitidas inscrições pelo Correio, Fax, E-mail ou outra forma diferente da definida no Item 4.2.
- 4.2 Será admitida a inscrição apenas via INTERNET, no endereço eletrônico [www.omniinstituto.org.br](http://www.omniinstituto.org.br) a partir do dia 03/06/2026 até o dia 22/06/2026, desde que efetue o pagamento até o dia 23/06/2026 através de "Boleto Bancário" e ser emitido após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no endereço [www.omniinstituto.org.br](http://www.omniinstituto.org.br).
- 4.2.1 A inscrição efetuada via internet somente será validada após a constatação do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo presente Edital.
- 4.2.2 Não serão considerados válidos pagamentos do boleto após o prazo do seu vencimento ou com valores divergentes.
- 4.2.3 A única forma de pagamento da taxa de inscrição e através do boleto bancário.
- 4.2.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato, observar os dias e horários de funcionamento da rede bancária credenciada, para o pagamento da taxa de inscrição.
- 4.2.5 Não serão aceitas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via internet, seja qual for o motivo alegado.
- 4.2.6 O INSTITUTO OMNI, não se responsabiliza por inscrições via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, salvo por culpa exclusiva da instituição organizadora.
- 4.2.7 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site [www.omniinstituto.org.br](http://www.omniinstituto.org.br) em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá consultar a "Área do Candidato" de como realizar a sua inscrição, disponível na página inicial do site ou entrar em contato com a empresa através do e-mail [atendimento@omniinstituto.org.br](mailto:atendimento@omniinstituto.org.br).
- 4.2.8 Os valores de inscrição pagos em desacordo com o estabelecido neste Edital não serão devolvidos.
- 4.3 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória.
- 4.4 Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile ou condicional, sob qualquer pretexto, fora do prazo estabelecido ou que não atenda rigorosamente às disposições contidas neste Edital.
- 4.5 Não serão aceitas inscrições contendo dados incorretos.
- 4.5.1 Os dados cadastrais fornecidos pelos candidatos poderão ser retificados no prazo máximo da data de inscrição das Homologações das inscrições, posteriormente não serão aceitas alterações.
- 4.6 Efetuado o pagamento da inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração, sob hipótese alguma.
- 4.7 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o INSTITUTO OMNI procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico em apresentação do comprovante de inscrição Formulário emitido em posse do Coordenador do INSTITUTO OMNI.
- 4.8 A inclusão de que trata o Item 4.5 será realizada de forma condicional e será confirmada pelo INSTITUTO OMNI, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
- 4.8.1 Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o Item 4.5, a mesma será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 4.9 Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de não realização do CONCURSO PÚBLICO pelo INSTITUTO OMNI.
- 4.10 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste edital.
- 4.11 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, implicará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, após processo administrativo em que se garantam os princípios do contraditório e ampla defesa.
- 4.12 A partir do dia 25/06/2026 o candidato deverá conferir no site [www.omniinstituto.org.br](http://www.omniinstituto.org.br) se foi deferido seu requerimento de inscrição.
- 4.13 O candidato poderá realizar duas provas, desde que sejam aplicadas em turnos diferentes, conforme o quadro descrito no Item 8.1.
- 4.14 Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se enquadrar em uma das seguintes condições:
  - a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, estando inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;
  - b) doador de medula óssea;
- 4.14.1 Para solicitar a isenção de pagamento, o candidato deverá efetuar a inscrição durante o período de inscrição, assim como da respectiva declaração de acordo com os estabelecidos no Edital.
- 4.15 OS PEDIDOS DE VAGAS RESERVADAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)
- 4.15.1 Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de inscrição o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir da página [www.omniinstituto.org.br](http://www.omniinstituto.org.br) utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no link "PCD-Portador de Deficiência".
- 4.15.2 Os documentos deverão ser digitalizados em frente e verso no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação.
- 4.16 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deverá apresentar:
  - a) comprovante renda familiar de meio salário mínimo por pessoa ou renda familiar total de até Ensino Médio Completo;

- b) a isenção mencionada no item 4.14 deste edital deverá ser solicitada mediante comprovação;
- c) indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- d) declaração de que atende às condições estabelecidas de próprio punho;
- e) comprovante de ser doador de medula óssea - REDOME.

4.17 O INSTITUTO OMNI poderá, caso considere necessário, consultar o órgão gestor do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

- 4.17.1 A declaração falsa eliminará o candidato do concurso público e o sujeitará às sanções administrativas e penais previstas em Lei.
- 4.17.2 O edital do concurso público definirá os prazos limite para a apresentação do requerimento de isenção, assim como da respectiva declaração de acordo com os estabelecidos no Edital.
- 4.17.3 As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.18 A declaração falsa implicará no cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo Público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- 4.19 Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- 4.20 Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação;
- 4.21 Não se converte o pedido de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
  - 4.21.1 Omitir informações;
  - 4.21.2 Falsificar e/ou falsificar documentação;
  - 4.21.3 Pletear a inscrição instruído o pedido com documentação incompleta; ou
  - 4.21.4 Omitir o pedido de isenção fora do prazo previsto neste Edital.
- 4.22 O INSTITUTO OMNI avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no site [www.omniinstituto.org.br](http://www.omniinstituto.org.br) no dia 16/06/2026.
- 4.23 O candidato que liver a solicitação de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDA poderá impetrar recurso contra o indeferimento da isenção.
- 4.24 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia 23/06/2026.

#### 5. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA

- 5.1 Do total das vagas ofertadas, 3% (três por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura na Lei Complementar nº 32, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre, no prazo de validade do presente CONCURSO PÚBLICO.
- 5.1.1 A ordem de prioridade dos candidatos com deficiência será a seguinte forma: a) 1ª vaga a ser destinada à pessoas com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga, a 4ª vaga será a 61ª vaga, e assim sucessivamente.
- 5.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 5.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
- 5.4 As pessoas com deficiência, respeitadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.
- 5.5 O candidato portador de deficiência deverá enviar, através da área do candidato no período de 03/06/2026 até o dia 22/06/2026 especificando que deseja concorrer às vagas reservadas.
  - a) Não apresentar documento de identificação exigida;
  - b) Não devolver a folha de respostas assinada cedida para realização das provas;
  - c) Ausentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
  - d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
  - e) For surpreendido em flagrante com o uso de celular ou com pessoas estranhas, inclusive, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova;
  - f) Tumulular a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
  - g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
  - h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e/ou nas folhas de respostas;
  - i) Usar ou tentar utilizar quaisquer fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
  - j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
  - k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;
- 5.6 OS PEDIDOS DE VAGAS RESERVADAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA SERÃO ENVIADOS DE FORMA ELETRÔNICA (VIA ÁREA DO CANDIDATO)
- 5.6.1 Para a apresentação eletrônica dos documentos referente aos Pedidos de Vagas Reservadas o candidato deve acessar a "Área do Candidato" a partir da página [www.omniinstituto.org.br](http://www.omniinstituto.org.br) utilizando o seu CPF e senha pessoal. Na área do candidato deve localizar a sua inscrição para o evento, clicar em "Mais Informações" e em seguida no link "PCD-Portador de Deficiência".
- 5.6.2 Os documentos deverão ser digitalizados em frente e verso no mesmo arquivo em formato PDF em formato que permita a sua perfeita identificação.
- 5.7 Serão considerados somente documentos emitidos dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento:
  - a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico responsável pelo exame;
  - b) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em Braille ou ampliada ou leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação dentro do prazo previsto para envio da documentação;
  - c) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Interpretador de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá anexar solicitação justificativa acompanhada de comprovação, certidão de nascimento ou atestado médico, dentro do prazo de envio dos documentos;
  - d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, mediante requerimento, o atendimento do intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá anexar solicitação justificativa acompanhada de comprovação, certidão de nascimento ou atestado médico, dentro do prazo de envio dos documentos;
  - e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, mediante requerimento, o atendimento de um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A criança nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova, deverá encaminhar solicitação justificativa acompanhada de comprovação, certidão de nascimento ou atestado médico, dentro do prazo de envio dos documentos;
  - f) A criança que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, desde que deferido a solicitação de atendimento especial a este fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A criança nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova, deverá encaminhar solicitação justificativa acompanhada de comprovação, certidão de nascimento ou atestado médico, dentro do prazo de envio dos documentos;
  - g) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, mediante requerimento, o atendimento de um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A criança nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova, deverá encaminhar solicitação justificativa acompanhada de comprovação, certidão de nascimento ou atestado médico, dentro do prazo de envio dos documentos;
  - h) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, mediante requerimento, o atendimento de um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A criança nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova, deverá encaminhar solicitação justificativa acompanhada de comprovação, certidão de nascimento ou atestado médico, dentro do prazo de envio dos documentos;

- 5.8 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para essa finalidade, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- 5.9 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas nesse sistema. Sua prova ampliada será em tinta 24.
- 5.10 O candidato que tiver deficiência física, de acordo com o especificado no item 5.7 letra "a", e que, não tenha indicado no ato da inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como "concorrendo às vagas reservadas".
- 5.11 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste item e seus subtítulos serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.
- 5.12 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste item não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.
- 5.13 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.
- 5.14 Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município de IPORÁ - PR, que terá caráter terminativo sobre a qualificação do candidato com deficiência, e não o grau de deficiência incapacitante para o exercício da CARGO. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 5.15 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e será por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme Item 5.7 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 5.16 Haverá recurso de impugnação de provas e de resultados da prova de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizado no prazo de validade do Concurso Público, no endereço eletrônico [www.omniinstituto.org.br](http://www.omniinstituto.org.br).
- 5.17 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 5.18 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público não será devolvido.
- 5.19 Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

#### 6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 6.1 Em cumprimento à Lei Estadual nº 14.274/2003 ficam reservadas aos negros o percentual de 10% (dez por cento) sempre que o número for igual ou superior a 03 (três) vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Concurso Público. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclaram pretos ou pardos no ato da inscrição, vedada a declaração em momento posterior, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
  - 6.1.1 A ordem de convocação dos candidatos negros ou pardos dir-se-á da seguinte forma: a) 1ª vaga a ser destinada as pessoas negras ou pardas será a 6ª vaga, a 2ª vaga será a 22ª vaga, a 3ª vaga será a 42ª vaga, a 4ª vaga será a 62ª vaga, e assim sucessivamente;
  - 6.1.2 A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não a faça no ato de inscrição;
  - 6.1.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato:
    - a) será eliminado do Concurso Público;
    - b) se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;
    - c) deverá ressarcir o erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida;
    - d) terá contra si promovida a responsabilidade penal.
  - 6.2 Para concorrer às vagas reservadas o candidato negro deverá:
    - 6.2.1 Realizar a sua inscrição conforme disposto no Item 4 e se declarar candidato negro;
    - 6.2.2 O candidato negro deverá enviar via internet através da "Área do Candidato" no site [www.omniinstituto.org.br](http://www.omniinstituto.org.br) o documento de identificação exigida, especificando que deseja concorrer às vagas reservadas. Deverá providenciar a Auto declaração de candidato negro e anexar na opção de envio de documentos disponível na Área do candidato;
  - 6.3 Serão considerados somente a Auto declaração de candidato negro enviados dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento.
  - 6.4 Somente serão analisadas as solicitações dos candidatos que atenderem integralmente ao subitem 6.2.2.
  - 6.5 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder, a qualquer momento, sob pena de penalização, em caso de declaração falsa ou inexata.
  - 6.6 Os candidatos autodeclarados afrodescendentes que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma deste capítulo, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.
  - 6.7 A relação dos candidatos, que tiverem a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas para negros, será divulgada, de acordo com o Cronograma do Concurso, no endereço eletrônico [www.omniinstituto.org.br](http://www.omniinstituto.org.br).
  - 6.8 O candidato que tenha sua solicitação INDEFERIDA poderá interpor recursos, obedecendo o período constante no cronograma do concurso público.
  - 6.9 Os candidatos negros convocados concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência de acordo com a sua classificação não perderão o direito de inscrição.
  - 6.10 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
  - 6.11 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro que tiver a melhor classificação.
  - 6.12 Os candidatos negros aprovados para as vagas a elas destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.
  - 6.13 Na hipótese de que trata o Item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

#### 7. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 7.1 A aplicação das provas objetivas do Concurso Público Edital nº. 001/2026 será constituída por:
  - 7.1.1 Prova Objetiva de Múltipla Escolha de caráter classificatório;
  - 7.1.2 A prova objetiva será composta por 30 (trinta) questões, todas com 4 (quatro) opções de resposta (a, b, c e d), sendo apenas uma correta, de acordo com a tabela abaixo:

FUNÇÕES	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Recepcionista, Servente de Serviços Gerais	Língua Portuguesa	05	3,0	15
	Matemática	05	2,0	10
	Conhecimentos Gerais	05	3,0	15
TOTAL		30		100

FUNÇÕES	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Apoio à Infância Feminino, Mototista de Emergência, Mototista Caminhão/Ônibus, Técnico em Enfermagem, Professor, Professor de Educação Infantil	Língua Portuguesa	05	2,0	10
	Matemática	05	2,0	10
	Conhecimentos Gerais	05	2,0	10
TOTAL		30		60

- 7.1.3 A Prova Objetiva será avaliada de acordo com as tabelas de pontuação constantes nos itens acima deste edital.
- 7.1.3.1 Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta) por cento do total.
- 7.1.4 Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Recepcionista e Servente de Serviços Gerais - Feminino será realizado em uma etapa, sendo uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, no valor de 100,00 (cem) pontos.
- 7.1.5 Para o cargo de Agente de Defesa Civil será realizado em duas etapas, sendo uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório no valor de 60,00 (sessenta) pontos e Teste de Aptidão Física de caráter eliminatório, no valor de 40,00 (quarenta) pontos.
- 7.1.6 Para o cargo de Agente de Defesa Civil será realizado em duas etapas, sendo uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório no valor de 60,00 (sessenta) pontos e Teste de Aptidão Física de caráter eliminatório, no valor de 40,00 (quarenta) pontos.

FUNÇÕES	DISCIPLINA	QUANTIDADES DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Apoio à Infância Feminino, Mototista de Emergência, Mototista Caminhão/Ônibus, Técnico em Enfermagem, Professor, Professor de Educação Infantil	Língua Portuguesa	05	2,0	10
	Matemática	05	2,0	10
	Conhecimentos Gerais	05	2,0	10
TOTAL		30		60

- 7.1.3.1.1 Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta) por cento do total.
- 7.1.4 Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, Recepcionista e Servente de Serviços Gerais - Feminino será realizado em uma etapa, sendo uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, no valor de 100,00 (cem) pontos.
- 7.1.5 Para o cargo de Agente de Defesa Civil será realizado em duas etapas, sendo uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório no valor de 60,00 (sessenta) pontos e Teste de Aptidão Física de caráter eliminatório, no valor de 40,00 (quarenta) pontos.
- 7.1.6 Para o cargo de Agente de Defesa Civil será realizado em duas etapas, sendo uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório no valor de 60,00 (sessenta) pontos e Teste de Aptidão Física de caráter eliminatório, no valor de 40,00 (quarenta) pontos.

- 7.1.7 Para o cargo de Professor e Professor de Educação Infantil será realizada em três etapas, sendo uma prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, no valor de 60,00 (sessenta) pontos e prova de Títulos de caráter classificatório no valor de 10,00 (dez) pontos e uma prova prática de caráter eliminatório e classificatório, no valor de 30,00 (trinta) pontos.

- 7.2 A realização da Prova Objetiva terá duração de 03 (três) horas, já incluído o tempo para distribuição e orientações sobre as provas e o preenchimento da Folha de Respostas.
- 7.3 O Conteúdo Programático para as Provas Objetivas será apresentado no Anexo II.
- 7.4 Sempre que o candidato observar qualquer anomalia na prova, deverá se manifestar no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso junto à banca examinadora.

#### 8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA

- 8.1 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada no dia 05/07/2026, no município de IPORÁ - PR, em locais e horários que serão divulgados em 30/06/2026, nos sites [www.omniinstituto.org.br](http://www.omniinstituto.org.br) e [www.ipora.pr.gov.br](http://www.ipora.pr.gov.br).
- 8.1.1 O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas Objetivas, com antecedência, portando documento de identidade original, caneta transparente azul ou preta.
- 8.1.2 O candidato poderá ausentar-se do local de provas, desde de decorridos 03 (uma hora) do início das mesmas.
- 8.1.3 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão retirar-se do local simultaneamente.
- 8.1.4 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identificação.
- 8.1.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade.
- 8.1.6 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas só será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do Documento de Identidade Oficial (original), preferencialmente o usado na inscrição.
- 8.1.7 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CID), certidões de nascimento, títulos eletrônicos, CNH (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.
- 8.1.8 Serão considerados documentos de identidade: Documento de Identidade, Carteira azul, cópia de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei Federal, valiam como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
- 8.1.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com o valor de no máximo 30 dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio decorrentes.
- 8.1.10 A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 8.2 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida nos subitens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6 e 8.1.7 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.2.1 Não serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinado.
- 8.2.2 Será excluído deste Concurso Público o candidato que:
  - a) Não apresentar documento de identificação exigida;
  - b) Não devolver a folha de respostas assinada cedida para realização das provas;
  - c) Ausentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
  - d) Ausentar-se da sala no período das provas sem acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido ou portando caderno de questões ou folha de resposta;
  - e) For surpreendido em flagrante com o uso de celular ou com pessoas estranhas, inclusive, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, durante a realização da prova;
  - f) Tumulular a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados;
  - g) Fizer anotações de informação relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
  - h) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e/ou nas folhas de respostas;
  - i) Usar ou tentar utilizar quaisquer fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
  - j) Constatado, após as provas por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;
  - k) Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com outros candidatos;
- 8.2.3 Não será permitido ao candidato permanecer no local das Provas Objetivas com aparelhos eletrônicos ligados (bip, telefone celular

- 9.4.11 No prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação das Notas da Prova Objetiva e avaliação dos Títulos, o candidato poderá requerer à Empresa INSTITUTO OMNI revisão da nota atribuída às Provas e dos pontos atribuídos aos Títulos, utilizando-se para tanto a "Área do Candidato".
- 9.4.12 Entenda-se prazo de 02 (dois) dias, o primeiro dia subsequente da publicação do edital de notas e títulos a que se pretende recorrer.

#### 10. PROVA PRÁTICA

- 10.1 A Prova Prática será de caráter classificatório e eliminatório e caberá recurso.
- 10.2 A Prova Prática será realizada para os cargos de Auxiliar de Apoio a Infância-Feminino, Motorista de Emergência, Motorista Caminhão/Ônibus e Técnico de enfermagem e será aplicada, na data de **18/07/2026** e **19/07/2026** em local e horário a ser definido e disponibilizado no site [www.omniinstituto.org.br](http://www.omniinstituto.org.br).
- 10.3 Não haverá 2ª (segunda) chamada para realização das provas práticas, em hipótese alguma.
- 10.4 As provas práticas serão aplicadas na 2ª fase para os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados e empatados na mesma posição na Prova Objetiva que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos dessa prova para os cargos de Auxiliar de Apoio a Infância-Feminino, Motorista de Emergência, Motorista Caminhão/Ônibus e Técnico de enfermagem e será aplicada, na data de **18/07/2026** e **19/07/2026** em local e horário a ser definido e disponibilizado no site [www.omniinstituto.org.br](http://www.omniinstituto.org.br).
- 10.5 No dia da realização da Prova Prática os candidatos deverão apresentar-se munidos de Documento Original com Foto e Carteira Nacional de Habilitação, se for solicitado devido a exigência do cargo, no local indicado no Edital de Convocação para realização da prova prática.
- 10.6 Não serão aceitas declarações ou outros documentos sendo o relacionado no subitem anterior.
- 10.7 O candidato que não apresentar o documento mencionados no subitem 10.5, não poderá realizar a Prova Prática.
- 10.8 A Prova Prática incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades para desenvolver as atividades que compõem o respectivo cargo.
- 10.9 Para todos os candidatos será dado o mesmo tempo.
- 10.10 O candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo, e será avaliado de acordo com planilha de critérios de avaliação:

- 10.10.1 AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA
- 10.10.1.1 Os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento oficial de identificação com foto, original, e utilizando vestimenta adequada para a realização das atividades práticas.
- 10.10.1.2 Não serão aceitas declarações ou outros documentos sendo o relacionado no subitem anterior.
- 10.10.1.3 O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não poderá realizar a Prova Prática.
- 10.10.1.4 A partir de situações práticas a serem definidas pela banca examinadora, o candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.
- 10.10.1.5 Da pontuação da prova prática:

AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA - FEMININO	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
Cuidados com a Criança: Avaliação da postura no atendimento, higiene, organização e cuidados básicos com a criança.	20,0	
Apoio às Atividades Escolares: Avaliação da colaboração em atividades recreativas, pedagógicas e organização do ambiente escolar.	10,0	20 min
Organização e Segurança: Avaliação da organização do ambiente, atenção às normas de segurança e relacionamento interpessoal.	10,0	
<b>TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO</b>	<b>40 pontos</b>	

- 10.10.2 MOTORISTA DE EMERGÊNCIA E MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS
- 10.10.2.1 Os candidatos deverão apresentar-se munidos da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D", dentro do prazo de validade, original, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.
- 10.10.2.2 Não serão aceitas declarações ou outros documentos sendo o relacionado no subitem anterior.
- 10.10.2.3 O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não poderá realizar a Prova Prática.
- 10.10.2.4 A partir de um percurso a ser definido e de um veículo disponível no local, o candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo
- 10.10.2.5 Da pontuação da prova prática:

MOTORISTA DE EMERGÊNCIA E MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
Condução no Trânsito: Avaliação da condução do veículo, observando as normas de trânsito, segurança na direção e controle adequado durante o percurso.	20,0	
Execução de Manobras: Avaliação da habilidade do candidato na realização das manobras solicitadas, considerando a precisão, técnica, controle do veículo, observância das normas de segurança e capacidade de execução adequadas nas situações práticas definidas pelo avaliador.	10,0	20 min
Visoria do Veículo: Avaliação da verificação básica do veículo, incluindo itens como óleo, água, combustível, pneus e demais condições gerais de uso.	10,0	
<b>TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO</b>	<b>40 pontos</b>	

- 10.10.3 TÉCNICO DE ENFERMAGEM
- 10.10.3.1 Os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento oficial de identificação com foto, original, e utilizando vestimenta adequada para a realização das atividades práticas.
- 10.10.3.2 Não serão aceitas declarações ou outros documentos sendo o relacionado no subitem anterior.
- 10.10.3.3 O candidato que não apresentar a Carteira Nacional de Habilitação não poderá realizar a Prova Prática.
- 10.10.3.4 A partir de situações práticas a serem definidas pela banca examinadora, o candidato deverá executar as tarefas descritas conforme os subitens abaixo.
- 10.10.3.5 Da pontuação da prova prática:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
Procedimentos Técnicos: Avaliação da execução de procedimentos básicos de enfermagem, observando técnica, organização, higiene e segurança.	20,0	
Atendimento ao Paciente: Avaliação da postura profissional, comunicação, acolhimento, cuidados básicos e conduta durante o atendimento.	10,0	20 min
Organização e Biossegurança: Avaliação da utilização correta de materiais, organização do ambiente e cumprimento das normas de biossegurança.	10,0	
<b>TOTAL DE PONTOS E TOTAL DE TEMPO PARA A REALIZAÇÃO</b>	<b>40 pontos</b>	

- 10.10.4 Para os cargos de Professor e Professor de Educação Infantil serão avaliados os seguintes pontos:

DESCRIÇÃO	AValiaÇÃO
I - Apresentação de Plano de Aula de acordo com a aula a ser ministrada, observada a coerência didático-pedagógica.	0,00 a 10,00
II - domínio teórico-prático do seu campo de saber.	0,00 a 5,00
III - Organização de ideias, clareza e coerência.	0,00 a 5,00
IV - Comunicabilidade: espírito crítico, fluência, objetividade e adequação da Linguagem.	0,00 a 5,00
V - Adequação da exposição ao tempo previsto.	0,00 a 5,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00 a 30,00</b>

- 10.10.4.1 Será avaliada na prova prática/didática a qualificação dos candidatos para ministrar uma aula.
- 10.10.4.2 Esta fase destina-se a apurar a aptidão, a capacidade pedagógica de comunicação, a habilidade técnica e o conhecimento do conteúdo, mediante exploração e, se necessário, argumentação do candidato pelos temas da banca examinadora.
- 10.10.4.3 O sorteio do tema, o qual será relativo a matérias trabalhadas nos cargos objeto do concurso ocorrerá em sessão pública, em data a ser divulgada no edital de convocação para prova prática/didática.
- 10.10.4.4 A presença do candidato no sorteio do tema será facultativa.
- 10.10.4.5 O tema da Prova Didática será comum para áreas de conhecimento sendo, sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes do início da primeira apresentação.
- 10.10.4.6 Antes do sorteio do tema, será realizado sorteio da ordem de realização da prova didática.
- 10.10.4.7 A Prova Didática consistirá em uma aula de 15 (quinze) minutos, ministrada em linguagem e postura adequadas, perante a banca examinadora.
- 10.10.4.8 Somente após a preleção a banca examinadora poderá arguir o candidato em no máximo 5 (cinco) minutos.
- 10.10.4.9 Não será permitida a presença de candidatos concorrentes a mesma vaga assistirem a aula do concorrente direto.
- 10.10.4.10 Não será admitida a saída do recinto de integrantes da plateia até o fim da prova do candidato, para qualquer motivo.
- 10.10.4.11 Não será admitida manifestação de qualquer natureza por parte da plateia durante o transcurso da prova, quer verbal, gestual ou que possa importar prejuízo ou vantagem ao candidato que esteja fazendo a prova.
- 10.10.4.12 O candidato deverá se apresentar para a Prova Didática munido de documento oficial de identificação com foto e entregar à banca o plano de aula, em 04 (quatro) vias.
- 10.10.4.13 Ficará a cargo do candidato providenciar os recursos necessários à execução da aula, não podendo O Instituto OMNI ser responsabilizado por qualquer falta dos materiais e/ou equipamentos, ou mesmo por não dispor dos mesmos para a execução da prova.
- 10.10.4.14 A nota final da prova didática consistirá na média aritmética obtida pelos membros da banca examinadora.
- 10.10.5 O candidato que não atingir 50% (cinquenta por cento) da pontuação da prova prática será automaticamente eliminado deste Concurso Público, independente de seu desempenho nas demais etapas do certame.

#### 11. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 11.1 O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA de caráter eliminatório, visa avaliar o grau de capacidade física do candidato para o exercício das atividades a serem desempenhadas para o cargo de Agente de Defesa Civil.
- 11.2 O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA será realizada no município de Iporá - PR, na data de **18/07/2026** e **19/07/2026**, local e horário a ser comunicado através do edital de convocação específico, a ser disponibilizado, após a Homologação das Inscrições, no site [www.omniinstituto.org.br](http://www.omniinstituto.org.br).

- 11.3 O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA consistirá da aplicação de provas de exercícios físicos realizados sob a supervisão e avaliação de profissional de Educação Física.
- 11.4 Para participação na O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, o candidato convocado deverá apresentar-se ao Coordenador com uma antecedência mínima de 30 minutos do horário designado para o início, portando documento de identidade original com foto e outros documentos que constarão no edital por conta do candidato.
- 11.5 O candidato deve apresentar-se para o O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA utilizando vestuário apropriado para prática desportiva, ou seja, basicamente: calça, calça de agasalho esportivo ou similar; camiseta; calçado do tipo tênis, e, opcionalmente: meia esportiva, canteleira, pulseira, muqueleira, boné, faixa ou acessório para cabelo e outros acessórios que não interfiram no caráter isométrico de realização do teste, a critério do Coordenador. Não será permitida a utilização de sapatinhas de corrida; cronômetros ou relógios; sapato, calça e camiseta social; nem a realização do teste sem a utilização de camiseta.
- 11.6 O candidato não poderá utilizar nenhum meio de reidratação durante a realização das provas, devendo a água ser ingerida somente após a realização das provas, sendo permitida a utilização de água de torneira ou garrafinha de água de plástico, desde que não interfira no caráter isométrico de realização do teste, a critério do Coordenador. Não será permitida a utilização de sapatinhas de corrida; cronômetros ou relógios; sapato, calça e camiseta social; nem a realização do teste sem a utilização de camiseta.
- 11.7 O candidato não poderá utilizar nenhum meio de reidratação durante a realização das provas, devendo a água ser ingerida somente após a realização das provas, sendo permitida a utilização de água de torneira ou garrafinha de água de plástico, desde que não interfira no caráter isométrico de realização do teste, a critério do Coordenador. Não será permitida a utilização de sapatinhas de corrida; cronômetros ou relógios; sapato, calça e camiseta social; nem a realização do teste sem a utilização de camiseta.

- 11.8 O candidato não poderá utilizar nenhum meio de reidratação durante a realização das provas, devendo a água ser ingerida somente após a realização das provas, sendo permitida a utilização de água de torneira ou garrafinha de água de plástico, desde que não interfira no caráter isométrico de realização do teste, a critério do Coordenador. Não será permitida a utilização de sapatinhas de corrida; cronômetros ou relógios; sapato, calça e camiseta social; nem a realização do teste sem a utilização de camiseta.
- 11.9 O candidato não poderá utilizar nenhum meio de reidratação durante a realização das provas, devendo a água ser ingerida somente após a realização das provas, sendo permitida a utilização de água de torneira ou garrafinha de água de plástico, desde que não interfira no caráter isométrico de realização do teste, a critério do Coordenador. Não será permitida a utilização de sapatinhas de corrida; cronômetros ou relógios; sapato, calça e camiseta social; nem a realização do teste sem a utilização de camiseta.
- 11.10 O candidato não poderá utilizar nenhum meio de reidratação durante a realização das provas, devendo a água ser ingerida somente após a realização das provas, sendo permitida a utilização de água de torneira ou garrafinha de água de plástico, desde que não interfira no caráter isométrico de realização do teste, a critério do Coordenador. Não será permitida a utilização de sapatinhas de corrida; cronômetros ou relógios; sapato, calça e camiseta social; nem a realização do teste sem a utilização de camiseta.
- 11.11 O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA será constituído por 03 (três) etapas, que serão aplicadas por equipe comandada por profissional de Educação Física.

#### I - FLEXÃO DE BRAÇO

- 11.1 -A- Flexão de Braços - Masculino:
- a) O exercício a seguir descrito será demonstrado aos candidatos antes do início da prova, pelo avaliador.
- b) Posição inicial: o candidato deverá posicionar-se deitado de frente sobre o solo ou tatame, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo assim que as mãos fiquem com afastamento igual à largura do ombro; após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo.
- c) A prova será iniciada ao sinal do apito do examinador, ocasião em que será acionado o cronômetro, o qual será interrompido ao final do tempo de 1 minuto, quando soar novamente o apito do examinador.
- d) Execução: o candidato deverá baixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que os cotovelos ultrapassem a linha das costas ou o corpo encoste-se ao solo, estendendo então novamente os braços, erguendo simultaneamente o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada - 1 (uma) repetição. Prosseguirá executando repetições do movimento - o ritmo das flexões de braço, será opção do candidato.
- e) A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições, o que desclassificará o candidato.
- f) Os movimentos incompletos não serão contados.
- 11.1 -B- Flexão de Braços - Feminino:
- a) O exercício a seguir descrito será demonstrado aos candidatos antes do início da prova, pelo avaliador.
- b) Posição inicial: a candidata deverá posicionar-se em decúbito ventral, com os polegares apoiados no solo, braços estendidos, palmas das mãos apoiadas no solo, cabeça voltada para frente, pés unidos, braços na largura dos ombros, cotovelos juntos ao tronco.
- c) A prova será iniciada ao sinal do apito do examinador, ocasião em que será acionado o cronômetro, o qual será interrompido ao final do tempo de 1 minuto, quando soar novamente o apito do examinador.
- d) Execução: a candidata deverá flexionar os cotovelos, sem apoiar o tronco ou as coxas no solo, descendo uniformemente o tronco até que os cotovelos fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o tronco ou a cabeça no solo ou tatame, o cotovelo deverá permanecer sempre junto ao tronco, retomando assim a posição inicial; quando será completada 1 (uma) repetição. Prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento - o ritmo das flexões de braço, será opção do candidato.
- e) A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições, o que desclassificará o candidato.
- f) Os movimentos incompletos não serão contados.

FAIXA ETÁRIA	SEXO	NÚMERO DE EXECUÇÕES	PONTOS
TODAS	M	15	4
TODAS	M	20	6
TODAS	M	25	10

FAIXA ETÁRIA	SEXO	NÚMERO DE EXECUÇÕES	PONTOS
TODAS	F	10	4
TODAS	F	15	6
TODAS	F	20	10

#### II - FLEXÃO DE ABDOMEN (REMADOR) - MASCULINO E FEMININO

- g) O exercício a seguir descrito será demonstrado aos candidatos antes do início da prova, pelo avaliador.
- h) Posição Inicial: o candidato deverá colocar-se em decúbito dorsal, pernas e corpo esticados, pés unidos, braços esticados e paralelos, ao lado da cabeça, com as mãos tocando o solo ou tatame.
- i) A prova será iniciada ao sinal do apito do examinador, ocasião em que será acionado o cronômetro, o qual será interrompido ao final do tempo de 1 minuto, quando soar novamente o apito do examinador.
- j) Execução: o candidato, por contração da musculatura abdominal, deverá flexionar as pernas, sentando-se de tal forma que as coxas se aproximem ao máximo do tronco, estando os braços sempre estendidos e paralelos, levados à frente, com os cotovelos nivelados à linha média dos joelhos, por fora das pernas, retornando à posição inicial com o auxílio das mãos, quando será completada 1 (uma) repetição. Prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento - o ritmo das flexões abdominais, será opção do candidato.
- k) A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido o repouso ou pausa entre as repetições, o que desclassificará o candidato.
- l) Os movimentos incompletos não serão contados.

FAIXA ETÁRIA	SEXO	NÚMERO DE EXECUÇÕES	PONTOS
TODAS	M	20	4
TODAS	M	25	6
TODAS	M	30	10

FAIXA ETÁRIA	SEXO	NÚMERO DE EXECUÇÕES	PONTOS
TODAS	F	10	4
TODAS	F	15	6
TODAS	F	20	10

#### III-CORRIDA (TIRO) DE 50 METROS

Duração: 1 minuto

Tentativa: 01 (uma)

Local: pista de atletismo ou qualquer outro percurso no plano horizontal, com declividade não superior a 1/1000 e devidamente aferida.

FAIXA ETÁRIA	SEXO	NÚMERO DE EXECUÇÕES	PONTOS
TODAS	F	14	05
TODAS	F	12	10
TODAS	F	10	20

FAIXA ETÁRIA	SEXO	TEMPO (SEGUNDOS)	PONTOS
TODAS	M	12	05
TODAS	M	10	10
TODAS	M	8	20

- 11.8 Para o candidato ser considerado classificado na Etapa da Prova de Capacidade Física, o mesmo deverá obter o resultado classificado em todos os exercícios físicos.
- 11.9-O deve candidato atingir um aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação para ser aprovado em cada teste específico.
- 11.10 - O resultado de cada Teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do candidato.
- 11.11- Considerações Gerais:

- a) Recomenda-se ao candidato, para realização dos exercícios, tenha feito sua última refeição com uma antecedência mínima de 3 (três) horas.
- b) É recomendável que o (a) candidato (a) esteja portando vestimenta adequada à realização da Prova de Capacidade Física (Calção, Camiseta e Tênis).
- c) Ficar à cargo do candidato o aquecimento para a realização dos exercícios.
- d) Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (estados mentais, indisposições, contusões, luxações, etc.), que impeçam a realização da Prova de Capacidade Física, na data marcada, ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento da Prova de Capacidade Física.
- e) O Teste de Aptidão Física para candidatos com deficiência será acessível, adaptado e seguro, respeitando as limitações e potencialidades de cada pessoa, sem alterar a essência do teste e garantindo igualdade de condições conforme a lei.
- f) O candidato que vier a acidentar-se em qualquer um dos exercícios do Teste de Aptidão Física estará automaticamente eliminado no Concurso Público, não cabendo nenhum recurso contra esta decisão.
- g) O candidato que deixar de comparecer na data, local e horário estipulado ou não realizar a Prova de Capacidade Física em sua totalidade, independente do motivo, será considerado eliminado no Concurso Público.
- 11.11- O candidato não habilitado para esta etapa será eliminado do Concurso Público.

#### 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- 12.1 A publicação do resultado final do CONCURSO PÚBLICO será feita em 03 (três) listas, contendo a Primeira Lista Geral dos candidatos classificados e a Segunda Lista somente a classificação das Pessoas com Deficiência e a Terceira Lista com candidatos negros.
- 12.2 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) - candidato com idade superior ou igual a 60 (anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação, e sucessivamente, ao candidato que:
- 12.2.1 Obteve o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos. (Quando a CARGO exigir)
- 12.2.2 Obteve o maior número de pontos na Prova de Português. (Quando a CARGO exigir)
- 12.2.3 O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
- 12.3 O resultado final do CONCURSO PÚBLICO será publicado no site do Município de IPORÁ - PR e no site do INSTITUTO OMNI.

#### 13. DOS RECURSOS

- 13.1 Caberá interposição de recurso devidamente fundamentados no prazo de 02 (dois) dias subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra todas as decisões proferidas no decorrer do Concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, em especial em relação quanto:
- a) Divulgação do edital de abertura.
- b) Divulgação do indeferimento das inscrições.
- c) Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva.
- d) Divulgação da classificação Preliminar após Prova Objetiva.
- e) Divulgação da classificação após Prova Prática.
- f) Divulgação da classificação após o Teste de Aptidão Física.

- 13.1.1 Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site [www.institutoomni.org.br](http://www.institutoomni.org.br) realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, caso o Formulário de Inscrição não esteja disponível, acesse o link "Recursos" e preencha o formulário, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e envie-o para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um e-mail de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.
- 13.1.1.1 Para envio de recursos referente ao Gabarito Preliminar, será permitido 01 (um) recurso para cada questão de acordo com o conteúdo do gabarito preliminar de acordo com a argumentação e fundamentação referente a respectiva questão, caso não for enviado de acordo o disposto neste item, será indeferido conforme item 13.2.
- 13.1.2 No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, a respeito do assunto já divulgado anteriormente.
- 13.1.3 Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxilie na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a síntese de candidatos.
- 13.1.4 Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese do conteúdo do mesmo.
- 13.2 Serão INDEFERIDOS os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recursos, bem como recursos que apresentarem mais de uma questão por protocolo e recursos que apresentem questões além dos diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgação de notas, inscrições e inscrições já encerradas, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por e-mail, correio, sem suporte sobre candidato do site, fax, telefone, etc).
- 13.3 O INSTITUTO OMNI não se responsabilizará por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, contatando o suporte técnico do candidato, bem como qualquer outro fator externo ao site do INSTITUTO OMNI que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.
- 13.4 O recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do assunto, não havendo direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.
- 13.4.1 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) serão(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes e ausentes em sala de aula, local e horário estipulado ou não realizar a Prova de Capacidade Física. O Gabarito divulgado poderá ser alterado, em cargo dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 13.4.2 Na ocorrência do disposto nos itens 13.4.1 e 13.4.2, poderá haver, eventualmente, alterações da classificação inicial obtida por uma classificação superior ou inferior.
- 13.4.3 Os recursos referentes a recursos de preclusão ou contumácia não serão aceitos.
- 13.4.4 As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site [www.omniinstituto.org.br](http://www.omniinstituto.org.br) por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, sendo o caso de recurso de inscrição.
- 13.5 Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, a anulação de qualquer questão do

#### Página 19 de 31.

- certame, seja por recurso administrativo, resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo, e eventuais alterações no gabarito preliminar serão divulgadas.
- 13.5.1 O parecer contendo a decisão relativa ao recurso estará à disposição do candidato recorrente, nas datas determinadas no Cronograma do Concurso Público, até a data de homologação. Sendo que os resultados e as respostas dos recursos serão divulgados na internet no site [www.institutoomni.org.br](http://www.institutoomni.org.br) na "Área do Candidato" e no procedimento, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.
- 13.6 A banca examinadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

#### 14. DA NOMEAÇÃO

- 14.1 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade do Município de IPORÁ - PR, dentro do prazo de validade do Concurso Público que será de 1 (um) ano, podendo ou não ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.
- 14.2 A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, pois o Município de IPORÁ - PR convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.
- 14.3 Caso o candidato convocado possua outro cargo público, acumulável na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce seu cargo, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
- 14.4 No ato da admissão os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:
- a) Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial;
- b) Comprovação de nacionalidade brasileira;
- c) Carteira de antecedentes criminais eletrônica, quanto ao gozo dos direitos Políticos;
- d) Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
- e) Quitação com as obrigações eleitorais;
- f) Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- g) Declaração de bens e fontes de renda;
- h) Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos;
- i) Declaração de ter sócio ou não, no exercício de cargo público, penalidades disciplinares, conforme legislação vigente;
- j) Documentos pessoais;
- 14.5 O candidato que o candidato terá para manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação será de 30 (trinta) dias.
- 14.6 Caso haja necessidade, o Município de IPORÁ - PR poderá solicitar outros documentos complementares.
- 14.7 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretará a nulidade do inscrição, desqualificação e desclassificação de candidatos, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 14.8 Os candidatos nomeados estarão sujeitos ao regime estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de IPORÁ-PR e demais legislações aplicáveis.
- 14.9 O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das CARGOS será desclassificado.
- 14.10 Não comparecimento do candidato, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretroativo do Concurso Público.
- 14.11 De responsabilidade do candidato manter e-mail e telefone atualizados para convocação a vaga.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 15.1 Todas as informações referentes à realização do concurso público serão fornecidas pelo INSTITUTO OMNI.
- 15.1.1 O CONCURSO PÚBLICO o validado por 2 (dois) anos, podendo ou não ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame.
- 15.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do presente concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 15.3 A inscrição do candidato no Concurso Público não implica a sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretroativo do Concurso Público.
- 15.4 A aprovação no concurso público assegura direito à contratação até o número de vagas previstas (cadastro reserva), e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, o prazo de validade do Concurso Público que será de 1 (um) ano, podendo ou não ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame, com base no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.
- 15.5 Também integram este Edital de concurso público os anexos:
- Anexo I: Atribuições/ Pré- Requisitos dos cargos.
- Anexo II: Conteúdo Programático.
- Anexo III: Cronograma.
- 15.6 Todas as publicações referentes ao Concurso Público estarão disponíveis na Internet, no endereço [www.institutoomni.org.br](http://www.institutoomni.org.br) salvo por motivo de força maior. Será afixada cópia no afixado no mural da Prefeitura de Iporá-PR.
- 15.7 Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

#### ANEXO I – ATRIBUIÇÕES/ PRÉ – REQUISITOS DOS CARGOS

##### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Realizar atendimento de sua área. Atuar nas famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias de Atenção Básica; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.

##### AGENTE DE DEFESA CIVIL

Cessa as atividades que violem as normas de defesa civil, saúde, higiene, segurança pública, sossego e outras de interesse da coletividade; Cumpre as determinações emanadas do poder público; Zela pela segurança e integridade dos serviços municipais no exercício de suas atividades; presta orientação e auxílio ao turista e à comunidade local. -Propem ao Chefe do Executivo a declaração de situação de emergência e a decretação do estado de calamidade pública. Realiza manutenção geral das Instalações do Posto de Bombeiro Comunitário e do veículo operacional. Confecciona o material existente no Posto e no veículo operacional. Inspecciona o veículo operacional quanto à água, água, iluminação geral, conforme orientações do manual do proprietário; Efeetua deslocamento de, no mínimo, 10 (dez) minutos para detectar possíveis problemas mecânicos ou elétricos no veículo operacional, com assistência do Bombeiro Militar da área de articulação; Comunica imediatamente ao Supervisor do Posto de Bombeiro Comunitário qualquer alteração detectada.

leis@ilustrado.com.br

água, combustível, freios e parte elétrica); manutenção preventiva e cuidados básicos com veículos; identificação e comunicação de falhas mecânicas; ética profissional, responsabilidade e zelo pelo patrimônio público.

#### MOTORIZA CAMINHÃO/ÔNIBUS

Noções de legislação de trânsito (Código de Trânsito Brasileiro); direção defensiva; condução segura de ônibus e caminhões; transporte de passageiros e cargas com segurança; inspeção diária do veículo (pneus, combustível, óleo, água, freios e parte elétrica); manutenção preventiva e cuidados básicos com veículos; transporte de alunos, materiais e cargas diversas; organização e amarração de cargas; procedimentos de segurança no embarque e desembarque de passageiros; comunicação de defeitos e preenchimento de relatórios de manutenção; ética profissional, responsabilidade e zelo pelo patrimônio público.

#### SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Noções básicas de limpeza, conservação e higienização de ambientes internos e externos; uso correto de materiais, produtos de limpeza e equipamentos de trabalho; limpeza de salas, banheiros, corredores, móveis, vidros e áreas comuns; coleta e descarte adequado de lixo; organização e conservação do ambiente de trabalho; preparo e distribuição de alimentos e merenda escolar; higiene na manipulação de alimentos; noções de armazenamento e controle de gêneros alimentícios; segurança no trabalho e uso de equipamentos de proteção individual (EPIs); cuidados com a conservação de utensílios, móveis e equipamentos; manutenção básica de pátios e áreas externas, incluindo varrição, capina e poda simples; trabalho em equipe e relacionamento interpessoal; atendimento básico de telefone e pedidos quando necessário; ética, responsabilidade e zelo pelo patrimônio público; noções de prevenção de acidentes no ambiente de trabalho.

#### LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Interpretação da leitura e análise dos textos. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia: Pontuação, Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Fraseo de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Processos de coordenação e subordinação. Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Colocação pronominal. Tipos e gêneros textuais. Variação linguística: as várias normas e a variedade padrão.

#### MATEMÁTICA – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária). Expressões numéricas, propriedades e operações matemáticas. Equações e sistemas de equações do 1º e 2º grau. Grandezas proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de medidas comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). Figuras geométricas planas: perímetro e área. Resolução de problemas.

#### CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do estado e do município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades relevantes nos assuntos relacionados com economia, história, meio ambiente, justiça, energia, sociedade, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do estado e do município ocorridos de 2023 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania. Consciência ecológica. Desenvolvimento sustentável. Globalização. Educação. Saúde.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Ações de Promoção de Saúde e Prevenção de Doenças. Serviços de Saúde. Controle Social no SUS. História do Programa Saúde da Família. Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Políticas Públicas de Saúde e Organização do SUS. Programa de Saúde Familiar / Saúde da Criança e Adolescente. Atenção à Pessoa com Deficiência. Orientações para Famílias com Pessoas Acamadas. Violência Familiar. Doenças Transmissíveis por Vetores: mosquitos, insetos, moluscos e outros. Protocolo do Covid-19. Política Nacional de Humanização.

Política Nacional de Atenção Básica: Programa Bolsa Família e Cadastro Único. Competências do Agente Comunitário de Saúde. Ferramentas de trabalho do Agente Comunitário de Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde: atuação domiciliar; atualização e cadastro da família; organização e planejamento do território; noções de ética e cidadania; ações de educação em saúde na Estratégia de Saúde da Família; participação do Agente Comunitário de Saúde em atividades coletivas.

##### AUXILIAR DE APOIO À INFÂNCIA

Noções de cuidados e desenvolvimento infantil, higiene, alimentação, repouso e bem-estar da criança; organização de ambientes escolares e recreativos; acompanhamento e apoio às atividades pedagógicas e recreativas; relacionamento interpessoal e trabalho em equipe; atendimento e acolhimento às crianças e familiares; inclusão e apoio a alunos com deficiência; noções de segurança e prevenção de acidentes no ambiente escolar; ética profissional e sigilo das informações; participação da família no processo educativo; cuidados com materiais pedagógicos, brinquedos e equipamentos; noções de primeiros socorros; direitos da criança e do adolescente; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); rotinas escolares e apoio às atividades desenvolvidas em Centros Municipais de Educação Infantil e unidades escolares.

##### RECEPCIONISTA

Técnicas de atendimento ao público presencial e telefônico; comunicação verbal e escrita; recepção e encaminhamento de pessoas a setores competentes; registro e controle de informações e correspondências; uso de livro de protocolo e controle de documentos; postura profissional; ética e sigilo; atendimento a noções de relações humanas e qualidade no atendimento; organização do ambiente de trabalho; noções básicas de informática e uso de sistemas de atendimento; atendimento cordial e resolução de demandas simples; fluxos administrativos básicos na administração pública; noções de hierarquia e funcionamento dos órgãos públicos; trabalho em equipe e comportamento profissional.

##### TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ética e Bioética na enfermagem; Ética profissional e lei do exercício profissional da enfermagem; Fundamentos básicos para o desenvolvimento de técnicas em enfermagem; Assistência de enfermagem na Saúde da mulher, da criança, do adulto, do idoso e na Saúde mental; Assistência de enfermagem nas Doenças transmissíveis, na promoção à saúde; Atuação de enfermagem na limpeza, desinfecção e esterilização de materiais; Enfermagem no centro cirúrgico; Atuação nos períodos pré-operatório, intraoperatório e pós-operatório; Atuação durante os procedimentos cirúrgicos anestésicos; Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica; Rotinas de limpeza da sala de cirurgia; Central de material e esterilização; Uso de material estéril; Manutenção de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora ultrassônica; Noções de controle de infecção hospitalar; Procedimentos de enfermagem; Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerosoloterapia e curativos; Administração de medicamentos; Coleta de materiais para exames; Enfermagem nas situações de urgência e emergência; Estrutura e organização do pronto socorro; Atuação do Técnico de enfermagem em situações de choque paracetamol, intoxicação por drogas, intoxicação por alimentos, intoxicação por medicamentos, envenenamento e picada de animais peçonhentos; Enfermagem em saúde pública; Política Nacional de Imunização; Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis; Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificação compulsórias.

##### LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR

Interpretação do texto. Gêneros e tipologias textuais. Fonética e Fonologia. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Morfologia: as classes de palavras. Sintaxe: frase, oração, período. Termos essenciais da oração. Termos integrantes da oração (objeto direto, indireto, complemento nominal). Termos acessórios da oração. Conjunções coordenativas (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto). Conjunções subordinativas adverbiais (relação de sentido entre as conjunções e as orações do texto). Concordância verbal e nominal. Crase. Pontuação. Funções do QUE e do SE. Uso dos porquês. Figuras de linguagem. Vícios de linguagem. Sinônimos e Antônimos. Divisão silábica. Tipos de Frases. Aumentativo e Diminutivo. Funções da linguagem: referencial, emotiva, metalinguística, poética e fática. Prosa, poesia, soneto e poema. Abordagem tripartida dos gêneros literários: lírico, épico e dramático. As categorias básicas da narrativa. Teorias e elementos da Comunicação. Linguagem, Língua e Fala. Dificuldades mais frequentes da Língua Portuguesa. Emprego dos verbos.

##### MATEMÁTICA – SUPERIOR

Números Naturais. Números fracionários. Números racionais. Operações com números naturais. Adição, subtração, multiplicação e divisão. Espaço e forma, grandezas e medidas. Expressões algébricas. Problemas geométricos. Ângulos e retas. Números primos. Frações. Porcentagem. Medidas de comprimento, Medidas de superfície. Medidas de capacidade. Medidas de tempo. Medidas de massa. Medidas de área e volume. Álgebra. Trigonometria, geometria, geometria analítica. Equações de primeiro e segundo grau. Noções de estatística. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Polinômios e equações polinômias.

##### CONHECIMENTOS GERAIS – NÍVEL SUPERIOR

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do estado e do município. Símbolos nacionais, estaduais e municipais. Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas do Brasil, do estado e do município ocorridos desde 2023 até os dias atuais, divulgados na mídia local e/ou nacional. Cultura Brasileira. Ecologia e Meio Ambiente. Tecnologia. Cidadania e consciência ecológica. Saúde. Educação.

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### PROFESSOR

As concepções de Educação e suas repercussões na organização do trabalho escolar. Avaliação na aprendizagem. A Didática e o currículo de ensino-aprendizagem. Currículo: teorias críticas e pós-críticas. Alfabetização e letramento no Ensino Fundamental. A prática educativa nas séries iniciais do Ensino Fundamental. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico. Interdisciplinaridade. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. A função social da escola pública contemporânea. As principais teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. O pensamento de Jean Piaget, Lev Semionovich Vygotsky, Emilia Ferrero, Maria da Graça Nicoletti Mizukami, Demerval Saviani, Ana Teberosky, Henri Wallon, Paulo Freire. Desenvolvimento infantil: físico, afetivo, cognitivo e social. A construção do raciocínio matemático. Pensamento e linguagem: leitura e escrita, letramento. O brincar, o brinquedo e a ludicidade. Projeto Político Pedagógico (PPP). Temas contemporâneos transversais (TCTs). Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

##### PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

Visão histórica da Educação Infantil no Brasil. Conceção de Educação Infantil, de infância e de criança. O imaginário infantil. O professor de Educação Infantil. Perfil. Desenvolvimento infantil: físico, afetivo, cognitivo e social. Função atual da Educação Infantil educar, cuidar, relacionar entre o cuidar e o educar. A construção do raciocínio matemático. Pensamento e linguagem, leitura e escrita, letramento. A instituição e o projeto educativo. O brincar e o brinquedo. Construção das diferentes linguagens pelas crianças: movimento, música, artes visuais, linguagem oral e escrita e midiática. O jogo como recurso privilegiado. Avaliação do processo educativo na Educação Infantil. A criança e a Educação Infantil: história, concepções. Teorias de aprendizagem e desenvolvimento infantil. Planejamento na Educação Infantil. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: as brincadeiras e as interações. Avaliação na educação infantil. A organização do tempo e do espaço na educação infantil. O cotidiano na creche, espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. O jogo e a educação infantil. A brincadeira de faz-de-conta: lugar do simbolismo, da representação e do imaginário. A Etapa da Educação Infantil (Base Nacional Comum Curricular – páginas 35 a 55). Processos de aprendizagem e desenvolvimento humano – perspectivas interacionistas: papel do sociocultural no desenvolvimento cognitivo, afetivo e psicomotor da criança. A brincadeira, a linguagem e o movimento como dimensões do desenvolvimento infantil. Visão geral da disciplina Educação Infantil: abordagens curriculares. Currículo na Educação Infantil. Grafismo infantil: leitura e desenvolvimento. Música na Educação Infantil.

#### ANEXO III- CRONOGRAMA\*\*

##### MUNICIPIO DE IPORÁ - PR – CONCURSO PÚBLICO 01/2026.

DATAS	EVENTOS
29/05/2026	Publicação do Edital do CONCURSO PÚBLICO
30/05/2026 a 02/06/2026	Impugnação do Edital de Abertura
03/06/2026 a 22/06/2026	Período para realizar a inscrição via internet no site da organizadora, nos termos deste Edital.
03/06/2026 a 22/06/2026	Período para realizar a inscrição na qualidade de Deficiente e Lactante, nos termos deste Edital.
03/06/2026 a 22/06/2026	Período para realizar o envio da documentação referente a Prova de Títulos.
03/06/2026 a 08/06/2026	Período para realizar a solicitação de isenção da taxa de inscrição nos termos deste Edital.
16/06/2026	Resultado Isenção da Taxa de Inscrição
17/06/2026 a 18/06/2026	Prazo para recurso contra a Isenção das Taxas de Inscrição
23/06/2026	Data para pagamento da Taxa de Inscrição
25/06/2026	Publicação das inscrições homologadas (defeituas e indefeituas), inclusive às referente à condição de Deficiente e Lactante.
26/06/2026 e 27/06/2026	Prazo para recurso referente à homologação das inscrições
30/06/2026	Publicação da Convocação Prova Objetiva
05/07/2026	Realização da Prova Escrita Objetiva
06/07/2026	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
07/07/2026 a 08/07/2026	Prazo para recurso contra o gabarito preliminar
13/07/2026	Publicação da classificação preliminar da Prova Escrita Objetiva, Prova de Títulos e divulgação do gabarito oficial.
14/07/2026 e 15/07/2026	Prazo para recurso contra a classificação preliminar
16/07/2026	Publicação da Convocação Prova Prática e Teste de Aptidão Física
18/07/2026 e 19/07/2026	Realização da Prova Prática e Teste de Aptidão Física
22/07/2026	Divulgação da classificação da Prova Prática e Teste de Aptidão Física
23/07/2026 e 24/07/2026	Prazo para recurso contra a classificação da Prova Prática e Teste de Aptidão Física
28/07/2026	Divulgação do Resultado da Classificação Final e respostas dos recursos/Homologação do CONCURSO PÚBLICO

\*\*Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em CARGO da necessidade de ajustes operacionais, e o critério do Município de IPORÁ - PR em acordo com o INSTITUTO OMNI.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94  
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br  
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

Publicado no jornal "UMUARAMA ILUSTRADO"  
Edição nº: PORTARIA Nº 417  
DE 29 DE MAIO DE 2026  
Pag.: SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."  
De:

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), a servidor municipal SOLANGE INES SANDRI RAMOS, matrícula nº3006, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico 40h, lotado na Manutenção da divisão UBS Hélio Corsini no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
01/06/2026	05:30h/18:00h.	MARINGÁ-PR	OFICINA MACROREGIONAL DE QUALIFICAÇÃO.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 29 de maio de 2026.

Rodrigo Wesley Sobreira Reverso  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA**  
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94  
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br  
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

Publicado no jornal "UMUARAMA ILUSTRADO"  
Edição nº: PORTARIA Nº 412  
DE 29 DE MAIO DE 2026.  
Pag.: SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."  
De:

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, como também do Decreto nº 98 de 09 de junho de 2025, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de alimentação, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal WELINGTON NASCIMENTO DE LIMA, matrícula nº2030, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
01/06/2026	07:00h/18:00h	SARANDI-PR LONDRINA-PR	Conduzir paciente para tratamento de Saúde no Hospital Metropolitano de Sarandi e HC Londrina.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 29 de maio de 2026.

Rodrigo Wesley Sobreira Reverso  
Secretário Municipal de Saúde

**MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Tuneiras do Oeste - PR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE  
Rua SANTA CATARINA, 405 - Centro - Tuneiras do Oeste - PR - CEP: 87450-000  
CNPJ Nº 06.247.320/0001-13

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo 1731 - Inexigibilidade 000008/2026 - 28/05/2026 15:20:27  
Compra

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, nos termos do art. 1º, inciso IV, da Lei nº 14.132/2021, do art. 50, I da Lei Estadual nº 15.868/07 e o do art. 9º, VI do Decreto Municipal nº123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico emanado, HOMOLOGA a licitação acima descrita para

**CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA CACIO & MARCOS, REPRESENTADA PELA EMPRESA BGD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM PRACA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2026, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO.**

em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	0030013 - REALIZAÇÃO DE SHOW EM PRACA PÚBLICA, EM ALUSÃO AS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS DE ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO A SER REALIZADO NO DIA 01/08/2026 COM DURAÇÃO DE 2 HORAS, INCLUSIVE: TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, LANCHE E CAMARIM. CACHE ARTISTAS: CACHE EQUIPE; BANJA, TÉCNICOS E MOTORISTAS, ENCARGOS FISCAIS.			135.000.00000	35.000,00	35.000,00

Total Lote: 35.000,00  
Total Fornecedor: 35.000,00  
Total Geral: 35.000,00

Gerado por: daiani.borges 1 de 2 28/05/2026 17:09

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo 1731 - Inexigibilidade 000008/2026 - 28/05/2026 15:20:27  
Compra  
Publique-se, e, após, encaminhe-se à Pregeiro para as providências cabíveis.  
Tuneiras do Oeste, 28/05/2026

GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DE CONCESSÃO REAL DE USO E DEVOLUÇÃO AMIGÁVEL DE POSSE**

O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.345/0001-06, com sede na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, Tapejara, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronaldo Adriano Vilas Boas, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO ou CONCEDENTE; e

A COMUNIDADE EVANGÉLICA SARA NOSSA TERRA DE CASCAVEL-PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.832.951/0003-09, com sede na Rua Amazonas, nº 133, Centro, Tapejara/PR, neste ato representada por seu representante legal Sr. RODRIGO VALIM, doravante denominada simplesmente CONCESSIONÁRIA; têm entre si justo e acordado o presente TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DE CONCESSÃO REAL DE USO E DEVOLUÇÃO AMIGÁVEL DE POSSE, referente ao Contrato nº 296/2021, oriundo da Concorrência Pública nº 006/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a rescisão consensual e amigável do Contrato nº 296/2021, firmado entre as partes, que tinha por finalidade a concessão real de uso do imóvel constituído pelo lote de terras nº 01/Parte 01-A-2, subdivisão da data nº 01/Parte 01-A, da quadra nº 09, situado no Jardim Fraternidade, Município de Tapejara/PR, matrícula nº 20.582 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DEVOLUÇÃO DA POSSE**

A CONCESSIONÁRIA, neste ato, devolve de forma amigável, irrevogável e irratável a posse direta do imóvel ao MUNICÍPIO, declarando que o imóvel encontra-se livre e desocupado, sem oposição à imediata retomada e plena reintegração da posse pelo ente público.

**Parágrafo único.** Fica o MUNICÍPIO integralmente autorizado a dar ao imóvel a destinação, utilização, ocupação, concessão, alienação ou qualquer outro encaminhamento administrativo ou jurídico que entender conveniente e oportuno, independentemente de anuência futura da CONCESSIONÁRIA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS E INDENIZAÇÕES**

A presente rescisão ocorre de forma consensual e sem quaisquer ônus para ambas as partes, nada havendo a reclamar uma da outra, seja a que título for, no presente ou no futuro.

**§1º A CONCESSIONÁRIA renuncia expressamente a qualquer direito de retenção, indenização, ressarcimento ou compensação por eventuais benfeitorias, acessões, investimentos ou despesas realizadas no imóvel.**

**§2º O MUNICÍPIO, por sua vez, concede plena, geral e irrevogável quitação em relação às obrigações decorrentes da concessão objeto do Contrato nº 296/2021, inexistindo multas, penalidades ou encargos pendentes entre as partes.**

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO AJUSTE**

Com a assinatura deste instrumento, consideram-se extintas todas as obrigações decorrentes do Contrato nº 296/2021, nada mais subsistindo entre as partes relativamente à concessão real de uso anteriormente firmada.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE E PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS**

Fica o MUNICÍPIO autorizado a promover todos os atos administrativos, registrais, patrimoniais e cadastrais necessários à formalização da retomada do imóvel e baixa da concessão anteriormente existente.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas. Tapejara/PR, 28 de maio de 2.026.

Ronaldo A. Vilas Boas  
MUNICÍPIO DE TAPEJARA  
Prefeito Municipal  
CONCEDENTE

RODRIGO VALIM  
COMUNIDADE EVANGÉLICA SARA NOSSA TERRA DE CASCAVEL-PR  
CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:  
1. Nome: MARCELA GONÇALVES ROSEI RA  
CPF: 017.205.177-29  
2. Nome: JOSE ALEXANDRE SOAVE  
CPF: 068.304.218-54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 5764/2026  
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a Senhora PRISCILLA FERNANDES TEIXEIRA, portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 083.XXX.XXX-35 e carteira de identidade R.G. sob nº XX.X04.760-X SSP-PR, matrícula nº 3878, conforme alteração pela lei nº 445/2013, com data de 14 de fevereiro de 2013, sobre o artigo 12º da Lei nº 253/2010 correspondente ao período aquisitivo 2025/2026, usufruindo-as de 03 (três) de junho a 02 (dois) de julho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.  
RONALD R. L. SMARZARO  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5765/2026  
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença-prêmio de 180 (cento e oitenta) dias ao servidor público, Senhor THALLYS BERNARDES DA SILVA, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 097.XXX.XXX-04 e carteira de identidade R.G. sob nº XX.X96.214-X SSP-PR, matrícula nº 3532, por ter completado um decênio de efetivo exercício a esta municipalidade, de acordo com a Lei nº 029/1993, a partir de 01 (primeiro) de junho de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.  
RONALD R. L. SMARZARO  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 5766/2026  
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,  
RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado ao Senhor JOSE DA COSTA OLIVEIRA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 288.XXX.XXX-34 e R.G. sob nº XX.X03.219-X, com base na Lei Municipal nº. 1178/2026, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Curitiba – PR, nos dias 31 de maio e 01 de junho de 2026, onde transportará paciente para realização de consulta e tratamento médico no Hospital de Clínicas.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.  
RONALD R. L. SMARZARO  
Prefeito Municipal

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias

Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2501

UMUARAMA Ilustrado



AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, observada as disposições contidas no presente Edital.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de sêmen bovino com padrão de qualidade genética comprovada, destinado ao atendimento das demandas dos produtores rurais da cadeia leiteira do Município de Pérola, Estado do Paraná.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:50 horas do dia 29/05/2026.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:51 às 08:59 horas do dia 29/05/2026.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 29/05/2026.

**LOCAL:** PLATAFORMA BLL.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto e Fechado.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Lote.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 93.340,00 (Noventa e Três Mil Trezentos e Quarenta Reais).

**LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA.**

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2.367/2017, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021, Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e Decreto Municipal nº 422/2023 e demais legislações pertinentes.

**INFORMAÇÕES:** O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: [bll.org.br](mailto:bll.org.br) ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 29 de maio de 2026.

VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal.



AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, observada as disposições contidas no presente Edital.

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresas para fornecimento de peças e serviços para manutenção da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:50 horas do dia 25/06/2026.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:51 às 08:59 horas do dia 25/06/2026.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 25/06/2026.

**LOCAL:** PLATAFORMA BLL.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto e Fechado.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Maior percentual de desconto por lote utilizando como parâmetro os preços levantados através do software de orçamentação eletrônica "traz valor".

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 2.357.180,00 (Dois Milhões Trezentos e Cinquenta e Sete Mil Cento e Oitenta Reais).

**EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI REGIONAL**

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2.367/2017, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021, Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e Decreto Municipal nº 422/2023 e demais legislações pertinentes.

**INFORMAÇÕES:** O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: [bll.org.br](mailto:bll.org.br) ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 29 de maio de 2026.

VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal.



AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, observada as disposições contidas no presente Edital.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento contínuo e regular das demandas das diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:50 horas do dia 29/06/2026.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:51 às 08:59 horas do dia 29/06/2026.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 29/06/2026.

**LOCAL:** PLATAFORMA BLL.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto e Fechado.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 604.166,93 (Seiscentos e quatro mil cento e sessenta e seis reais e noventa e três centavos).

**EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI REGIONAL**

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2.367/2017, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021, Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e Decreto Municipal nº 422/2023 e demais legislações pertinentes.

**INFORMAÇÕES:** O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: [bll.org.br](mailto:bll.org.br) ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 29 de maio de 2026.

VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal.



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2026, DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PÉROLA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEROLA - APAE.

1º Termo Aditivo

**COCEDENTE:** MUNICÍPIO DE PÉROLA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 81.478.133/0001-70, com sede na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, em Pérola/PR, neste ato representado pela Prefeita VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Olavo Bilac nº 870, neste Município de Pérola, Estado do Paraná, portadora do CPF nº 524.098.729-72, portadora da Cédula de Identidade RG. N.º 4.015.357-8 SSP/PR.

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEROLA - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.842.995/0001-62, com fins não econômicos, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 970, Centro, CEP: 87.540.000, na cidade de Pérola/PR, neste ato representado pelo Senhor MICHEL GUZELA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 2.972.964, SSP/PR, inscrito no CPF: sob o nº 923.364.509-68, residente na cidade de Pérola, Estado do Paraná. Têm entre si, justas e acordadas, as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação da Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência e Alterações e do Prazo de Execução do Termo de Colaboração nº 04/2026, em razão de erro material verificado nas datas consignadas, adequando-as à data efetiva de assinatura do instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Os itens 8.1 e 8.2 da Cláusula Oitava do Termo de Colaboração nº 04/2026 passam a ter a seguinte redação:

**Onde lê-se:** "8.1. A vigência deste termo de colaboração será de 7 (sete) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período por interesse da administração, desde que de acordo com a legislação e, desde que não implique na alteração do objeto, devendo a proposta de alteração ser apresentada em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término da vigência, mediante acordo prévio entre os partícipes, constituindo-se as alterações ajustadas em termos aditivos, que deste serão partes integrantes para todos os efeitos e direitos."

**Leia-se:** "8.1. A vigência deste Termo de Colaboração terá início na data de sua assinatura e se estenderá até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período por interesse da administração, desde que de acordo com a legislação e, desde que não implique na alteração do objeto, devendo a proposta de alteração ser apresentada em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término da vigência, mediante acordo prévio entre os partícipes, constituindo-se as alterações ajustadas em termos aditivos, que deste serão partes integrantes para todos os efeitos e direitos."

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 04/2026, não modificadas pelo presente instrumento, que ficam expressamente ratificadas.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo.

Pérola/PR, 29 de maio de 2026.

VALDETE CUNHA  
Prefeita Municipal  
Concedente

MICHEL GUZELA  
Presidente  
Entidade



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 47/2025

Pregão Eletrônico nº 30/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA

CONTRATADA: J D BARRIM JUNIOR CASCALHO LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo da vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido na Cláusula Quarta, de 16/06/2026 à 15/06/2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica aditado a presente Ata de Registro de Preços o valor de R\$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais) referente ao saldo restante, conforme solicitação da secretaria demandante e parecer jurídico anexo ao processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 29/05/2026.

ANEXO I

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Cascalho de primeira qualidade; Sedimento de certa variação de tamanho, neutras desgastadas pela ação natural com certa rigidez; Com capacidade de durabilidade e resistência na utilização de pavimentação de estrada; Originário de fragmento de rochas preexistentes e se enquadram numa faixa granulométrica variável; Agregado de origem natural e tamanho graúdo; Produto com apresentação mínima de 7,0mm e máximo de 256mm de diâmetro; Livre de terra, areia, argila, material orgânico ou qualquer outro que interfira na qualidade do produto. Não será aceito resíduos de britagem de pedra.	Ton	650	CRN-MOLE	R\$ 81,00	R\$ 52.650,00

Comece o dia  
bem informado  
Assine  
UMUARAMA  
ilustrado  
Ligue: 3621:2526



**LÍDER EM AUDIÊNCIA,  
CAMPEÃ NO CORAÇÃO DO POVO**

# A MAIS OUVIDA DE UMUARAMA!

**1 LUGAR  
EM TODAS  
AS PESQUISAS**

**RÁDIO  
ilustradaFM  
102.3**

[www.ilustradafm.com.br](http://www.ilustradafm.com.br)

